

Ofício nº 017/2025

000001

Afonso Cunha/MA, 07 de Abril de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

AFONSO CUNHA - MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços/materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20
7	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10

8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50
10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20
11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50
14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100
15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50
18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30
20	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20
22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), om acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30
23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis	UND	30

	interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm		
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20
26	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5
27	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30
28	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30
29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30
31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30
32	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16); Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm	CONJ	50

33	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>	CONJ	200
34	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm</p>	CONJ	200
35	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	CONJ	300
36	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo.</p>	CONJ	300

	Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm		
37	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades estruturais das unidades administrativas e educacionais do Município de Afonso Cunha/MA, mediante o fornecimento de móveis escolares e de escritório, observando os critérios de economicidade, eficiência, padronização e melhoria das condições de trabalho e aprendizagem.

A demanda decorre da constatação de que grande parte do mobiliário atualmente disponível nas repartições públicas municipais encontra-se em estado avançado de desgaste, com prejuízos à funcionalidade, conforto, ergonomia e organização dos espaços, além de comprometer a segurança dos servidores e alunos. No caso das escolas, a inadequação do mobiliário afeta diretamente o ambiente de ensino e o rendimento escolar, ferindo o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF) e o direito à educação com qualidade.

Além disso, o fornecimento de móveis novos permitirá equipar setores recentemente reformados ou ampliados, bem como padronizar a mobília utilizada nos prédios públicos, facilitando a manutenção e a logística interna.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento de mobiliário com qualidade técnica, durabilidade e conformidade com as normas de segurança e ergonomia, o que não poderia ser plenamente assegurado com a produção própria ou com soluções improvisadas, que demandariam estrutura técnica e logística que o Município não dispõe.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Dagumar Gomes da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Analidia Bacellar

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Claudinela Abrantes Da Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

010006
e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação em tela visa suprir a necessidade de reestruturação física e organizacional das unidades escolares e administrativas do Município de Afonso Cunha/MA, que atualmente enfrentam precariedade no mobiliário disponível, o qual se encontra em condições insatisfatórias de uso, muitas vezes com comprometimento estrutural, ergonomia inadequada e ausência de padronização.

O fornecimento de novos móveis tem como propósito assegurar um ambiente adequado, confortável e seguro tanto para os alunos quanto para os servidores públicos, promovendo melhor desempenho nas atividades administrativas e educacionais.

2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis escolares e de escritório justifica-se com base no interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos educacionais e administrativos no Município de Afonso Cunha/MA. A medida visa garantir condições adequadas de funcionamento das unidades municipais, por meio da disponibilização de mobiliário compatível com as exigências técnicas e ergonômicas, em conformidade com as normas aplicáveis. A contratação é necessária para suprir carências identificadas de forma objetiva, permitindo o adequado suporte às atividades institucionais, com racionalização de recursos, padronização e atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

3. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A contratação visa solucionar a inadequação e insuficiência do mobiliário atualmente disponível nas unidades escolares e administrativas do Município de Afonso Cunha/MA, que se encontra, em sua maioria, deteriorado, defasado tecnicamente e ergonomicamente incompatível com o uso contínuo.

Essa realidade compromete a qualidade do ambiente de ensino e trabalho, prejudica a organização institucional, expõe usuários a riscos físicos e afeta diretamente a eficiência na prestação dos serviços públicos.

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Análise dos Cenários Possíveis

Cenário 1 – Manutenção do mobiliário atual

Impactos:

- ✓ Manutenção de ambientes inadequados para trabalho e ensino.
- ✓ Prejuízo à saúde dos usuários e à imagem institucional.
- ✓ Impossibilidade de atender novas demandas ou reestruturar espaços.

Conclusão: Não recomendado. A manutenção da situação atual implica em ineficiência e risco jurídico e funcional.

Cenário 2 – Produção ou reforma por estrutura própria

Impactos:

- ✓ Ausência de capacidade técnica, recursos humanos e materiais.
- ✓ Alto custo indireto e baixa escala de produção.

Conclusão: Inviável, diante da inexistência de estrutura própria especializada e da urgência na reposição.

Cenário 3 – Aquisição emergencial e fracionada

Impactos:

- ✓ Elevação de custos, perda de padronização e maior risco de irregularidades.
- ✓ Violação dos princípios da licitação e do planejamento.

Conclusão: Alternativa arriscada e desaconselhável, tanto sob o ponto de vista jurídico quanto técnico.

Cenário 4 – Contratação por meio de Pregão Eletrônico

Impactos:

- ✓ Ampliação da competitividade, transparência e economicidade.
- ✓ Possibilidade de especificação técnica precisa e exigência de garantia.

- ✓ Permite planejamento orçamentário e alinhamento com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA).

Conclusão: Recomendável. Modalidade compatível com o objeto, que assegura ampla concorrência e controle da Administração.

Cenário 5 – Contratação via Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

Impactos:

- ✓ Possibilidade de contratação célere, desde que haja ata vigente compatível com o objeto.
- ✓ Economia de tempo e redução dos custos operacionais do processo licitatório.
- ✓ Aproveitamento de condições previamente estabelecidas por outro ente, desde que vantajosas e aderentes à necessidade.

Vantagens:

- ✓ Simplificação do procedimento e agilidade na contratação.
- ✓ Evita custos com estruturação de nova licitação.
- ✓ Viável para atender demandas emergenciais ou já planejadas, desde que observados os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão: Alternativa viável, especialmente quando houver ata aderente ao objeto, com preços compatíveis com o mercado e disponibilidade de quantitativos.

Diante da análise dos cenários apresentados, declaram-se viáveis duas formas de contratação para o fornecimento de móveis escolares e de escritório:

- ✓ Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e vantajosidade à Administração;
- ✓ Adesão a Ata de Registro de Preços (carona), desde que atendidos os requisitos legais e comprovada a vantagem da adesão quanto a preços, prazos e condições.

Ambas as alternativas são compatíveis com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, podendo ser adotadas conforme o cenário mais favorável ao interesse público no momento da contratação.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de móveis novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e regulamentações do INMETRO, no que couber;
- Mobiliário com especificações adequadas à função (ex: mesas com altura adequada, cadeiras com encosto ergonômico);
- Entrega, montagem e instalação dos móveis no local indicado, com responsabilidade da contratada;
- Emissão de termo de garantia e assistência técnica durante o prazo estipulado.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20
7	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10
8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50
10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20
11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000011

14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100
15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50
18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30
20	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20
22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), om acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30
23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20
26	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5
27	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30
28	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30
29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30

31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30
32	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm	CONJ	50
33	Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm	CONJ	200
34	Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm	CONJ	200

35	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	CONJ	300
36	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm</p>	CONJ	300
37	<p>Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, portatlivros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00</p>	UND	800
VALOR TOTAL (RS)			

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso haverá o

parcelamento da contratação, uma vez o objeto é divisível. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.Melhoria das condições de trabalho e ensino

Proporcionar aos servidores públicos e alunos um ambiente mais confortável, organizado, seguro e adequado ao desempenho das atividades administrativas e pedagógicas.

8.2.Padronização do mobiliário institucional

Uniformizar os móveis utilizados nas diversas secretarias e unidades escolares, promovendo identidade visual, coerência funcional e facilidade de manutenção.

8.3.Reposição e renovação do mobiliário obsoleto

Substituir móveis danificados, fora de padrão ou em estado avançado de deterioração, eliminando riscos à integridade física dos usuários e à continuidade das atividades públicas.

8.4.Adequação às normas técnicas e ergonômicas

Garantir que os móveis estejam em conformidade com as normas da ABNT, especialmente em relação à ergonomia, promovendo saúde ocupacional e prevenindo doenças relacionadas ao uso inadequado de mobiliário.

8.5.Maior eficiência na gestão do espaço físico

Otimizar a ocupação e a funcionalidade dos espaços públicos, por meio da aquisição de móveis planejados ou adequados às características específicas de cada ambiente.

8.6.Celeridade no atendimento das demandas institucionais

Atender com agilidade às demandas das secretarias municipais, sobretudo educação e administração, evitando atrasos na prestação dos serviços públicos por falta de estrutura física mínima.

8.7.Conformidade com os princípios da Administração Pública

Realizar a contratação em observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade, planejamento e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

8.8.Redução de custos com manutenção emergencial

Minimizar gastos com consertos e adaptações improvisadas, a partir da substituição definitiva do mobiliário antigo por novos itens com garantia e assistência técnica.

9. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Categoria	Estratégia de Mitigação
Fornecimento de mobiliário com especificações inferiores ao contratado	Técnico	Exigir amostras e laudos técnicos; fiscalização rigorosa
Atraso na entrega e montagem	Logístico	Previsão de penalidades no contrato; cronograma detalhado
Inadimplemento contratual	Jurídico/Financeiro	Exigência de garantia contratual conforme art. 96 da Lei 14.133/21
Desistência do fornecedor	Operacional	Análise da capacidade técnica e econômica do fornecedor durante a habilitação

11. IMPACTO AMBIENTAL

Embora se trate de uma contratação de bens duráveis, o fornecimento de móveis escolares e de escritório pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à origem das matérias-primas (como madeira, plástico e aço), ao consumo de energia no processo industrial e à geração de resíduos (embalagens e descartes de mobiliário antigo).

Para mitigar esses impactos, recomenda-se que a contratação priorize fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como:

- ✓ Utilização de madeira certificada de reflorestamento;
- ✓ Emprego de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
- ✓ Uso de tintas atóxicas e não poluentes;
- ✓ Compromisso com o descarte ambientalmente adequado das embalagens;
- ✓ Fornecedores com certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001.

Além disso, a substituição do mobiliário obsoleto por itens novos, duráveis e tecnicamente adequados, contribui para a redução da necessidade de manutenções frequentes e do descarte precoce, promovendo maior eficiência no uso de recursos públicos e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos.

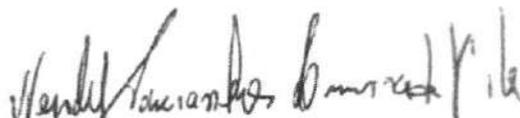
12. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis escolares e de escritório mostra-se plenamente viável, necessária e conveniente à Administração Pública do Município de Afonso Cunha/MA. A medida atende a uma demanda concreta e prioritária, relacionada à recomposição, modernização e padronização da infraestrutura física das unidades escolares e administrativas, promovendo ganhos diretos em funcionalidade, segurança, conforto e eficiência dos serviços públicos.

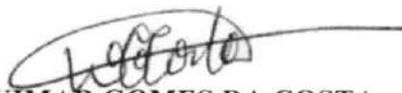
Foram avaliadas alternativas de solução e analisados os riscos associados, tendo-se demonstrado que a contratação, por meio de Pregão Eletrônico ou Adesão a Ata de Registro de Preços, representa a forma mais vantajosa sob os aspectos técnico, legal, econômico e ambiental. Os requisitos definidos asseguram conformidade com as normas aplicáveis, bem como viabilidade operacional e controle de qualidade na execução contratual.

Portanto, declara-se tecnicamente viável a contratação proposta, recomendando-se sua formalização com base no planejamento, nas estimativas e nas diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

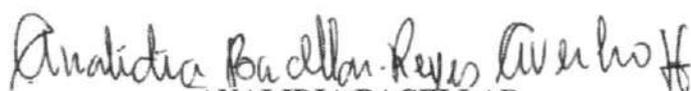
Afonso Cunha/MA, 07 de abril de 2025.



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANALIDIA BACELLAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000017

CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades estruturais das unidades administrativas e educacionais do Município de Afonso Cunha/MA, mediante o fornecimento de móveis escolares e de escritório, observando os critérios de economicidade, eficiência, padronização e melhoria das condições de trabalho e aprendizagem.

A demanda decorre da constatação de que grande parte do mobiliário atualmente disponível nas repartições públicas municipais encontra-se em estado avançado de desgaste, com prejuízos à funcionalidade, conforto, ergonomia e organização dos espaços, além de comprometer a segurança dos servidores e alunos. No caso das escolas, a inadequação do mobiliário afeta diretamente o ambiente de ensino e o rendimento escolar, ferindo o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF) e o direito à educação com qualidade.

Além disso, o fornecimento de móveis novos permitirá equipar setores recentemente reformados ou ampliados, bem como padronizar a mobília utilizada nos prédios públicos, facilitando a manutenção e a logística interna.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento de mobiliário com qualidade técnica, durabilidade e conformidade com as normas de segurança e ergonomia, o que não poderia ser plenamente assegurado com a produção própria ou com soluções improvisadas, que demandariam estrutura técnica e logística que o Município não dispõe.

Dessa forma, considerando a urgência na recomposição e adequação da estrutura física de diversas secretarias e escolas municipais, bem como o compromisso da gestão com a melhoria do serviço público, reputa-se necessária e plenamente justificada a contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares e de escritório, com vistas à promoção do interesse público, valorização do ambiente de trabalho e fortalecimento das condições educacionais no Município de Afonso Cunha/MA.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30		
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30		
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20		
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40		
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40		

6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20		
7	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10		
8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10		
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50		
10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20		
11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100		
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100		
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50		
14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100		
15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40		
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20		
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50		
18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50		
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura	UND	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91000020
e

	eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.				
20	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20		
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20		
22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), om acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30		
23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30		
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20		
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20		
26	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5		
27	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30		
28	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30		
29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20		
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000021

31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30		
32	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm	CONJ	50		
33	Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm	CONJ	200		

34	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm</p>	CONJ	200		
35	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	CONJ	300		
36	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p>	CONJ	300		

	Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm			
37	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800	
	VALOR TOTAL (R\$)			

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;
- 4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.1.8 Rejeitar os bens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

- 4.1.9 Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 4.1.10 Emitir ordens de fornecimento conforme a necessidade;

4.2 - CONTRATADA

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2 A contratada deverá garantir que todos os materiais estejam dentro da validade mínima exigida;

4.2.3 A contratada deverá transportar e entregar os materiais nos locais indicados, conforme determinação da contratante;

4.2.4 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.6 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.7 - Lançar na nota fiscal as especificações dos bens, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.8 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.9 - Garantir que os materiais estejam em conformidade com os padrões exigidos pela administração pública;

4.2.10 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

4.2.11 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

4.2.13 - Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo;

05 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega dos materiais será realizada sob demanda, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, nos locais indicados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), no Município de Afonso Cunha/MA.

5.2. O prazo para entrega, contado da emissão da ordem de fornecimento, será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração.

5.3. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.4. A contratada será responsável integral pelo transporte, descarga e integridade dos materiais até o local designado, correndo por sua conta todos os custos e riscos da operação.

5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

5.6. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.7. Recebimento Provisório e Definitivo

5.7.1. O objeto será recebido em duas etapas, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório:

Realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do objeto entregue, por servidor ou comissão designada, com lavratura de Termo de Recebimento Provisório.

b) Recebimento Definitivo:

Realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, incluindo aspectos sanitários, qualitativos e quantitativos. Será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo após a aprovação final.

5.7.2. Constatada qualquer inconformidade, a contratada será notificada para, às suas expensas, substituir ou complementar os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

5.7.3. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou por qualquer irregularidade detectada posteriormente, dentro dos prazos legais de garantia.

5.7.4. O recebimento definitivo será condição obrigatória para a liquidação e pagamento das faturas, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O recebimento parcial ou com ressalvas não significa aceitação definitiva, devendo a contratada adotar as providências corretivas exigidas pela fiscalização.

06 - PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma sugerida é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços** e com o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da refira Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitação participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ademais, como outra alternativa viável à realização de licitação própria, admite-se, desde que preenchidos os requisitos legais e respeitado o interesse público, a adesão (carona) a Ata de Registro de Preços vigente, oriunda de processo licitatório conduzido por outro órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do

art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o objeto da ata seja compatível em especificações, quantidades e prazos com a necessidade do Município de Afonso Cunha/MA.

A eventual adesão deverá observar a conveniência administrativa, o alinhamento aos princípios da vantajosidade, planejamento e eficiência, além da comprovação de que o quantitativo a ser contratado não compromete o equilíbrio da ata original e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 86, §3º da mesma Lei.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da legislação vigente, bem como, se aplicável a Adesão a Ata de Registro de Preços- "Carona".

10 – ORÇAMENTO SIGILOSO

Na presente contratação será adotado o regime de orçamento sigiloso na licitação para contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares e de escritório visando atender às necessidades do município de Afonso Cunha – MA, visando assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

Ao manter o orçamento estimado em sigilo, evita-se que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente divulgado, promovendo uma concorrência mais justa e estimulando a apresentação de propostas que reflitam o real custo dos produtos ofertados. Essa prática está amparada pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante justificativa, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Além disso, a não divulgação prévia do orçamento estimado impede que os licitantes utilizem esse valor como referência para suas propostas, o que poderia limitar a competitividade e resultar em preços artificiais ou alinhados ao teto estabelecido pela administração. Ao adotar o orçamento sigiloso, o município de Afonso Cunha busca garantir uma disputa mais equilibrada entre os participantes, incentivando a apresentação de propostas que considerem a eficiência, a qualidade e a economicidade dos serviços a serem prestados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Assim sendo, optamos por utilizar o orçamento sigiloso na presente contratação, conforme disposição legal.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
 - 11.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - 11.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
 - 11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 11.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
 - 11.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 11.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 11.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 11.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

- 11.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
- 11.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
- 11.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

11.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- 11.4.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos materiais, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

13.1. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

13.2. As sanções administrativas se darão nos moles previstos na Lei nº 14.133/2021.

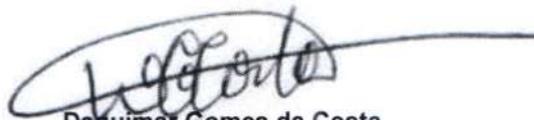
14 – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 07 de abril de 2025.


Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Daguiomar Gomes da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Analidia Bacellar

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Claudinete Abrantes Da Cunha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO

Processo nº 017/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA** para atender as demandas da Sec. De Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 09 de abril de 2025.

Respeitosamente,


PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Proc. 017/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 10 de abril de 2025.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Sex, 11/04/2025 15:03

Para rfcomercio2019@hotmail.com <rfcomercio2019@hotmail.com>; comerciotev@gmail.com
<comerciotev@gmail.com>; lectusimports@outlook.com <lectusimports@outlook.com>

 1 anexo (267 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MOBILIÁRIO.docx;

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ofício N°: 017/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.
--------	---

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 11 de ABRIL de 2025.

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Origem da solicitação:						
Razão Social (Proponente):						
End.:						
E-mail:						Fone:
Representante:						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30			
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30			
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20			
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40			
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40			
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20			
7	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10			
8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10			
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50			
10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20			
11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100			
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100			
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50			
14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100			

15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40		
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20		
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50		
18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50		
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30		
20	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20		
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20		
22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30		
23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30		
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20		
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20		
6	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5		
27	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30		
28	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em foimplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30		
29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20		
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30		

l

31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30		
32	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm	CONJ	50		
33	Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm	CONJ	200		
34	Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm	CONJ	200		

35	Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.	CONJ	300		
36	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm	CONJ	300		
37	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por inersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800		
VALOR TOTAL (R\$)					

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000039

e

VALOR GLOBAL:

CARIMBO CNPJ:
(caso tenha)

NOME/TELEFONE/ASSINATURA
DO REPRESENTANTE

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Lectus Imports <lectusimports@outlook.com>

Data Seg, 14/04/2025 10:38

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (263 KB)

Proposta Lectus AF MA.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo nossa proposta conforme solicitado.

Lectus Imports

De: compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 11 de abril de 2025 15:03

Para: rfcomercio2019@hotmail.com <rfcomercio2019@hotmail.com>; comerciotev@gmail.com <comerciotev@gmail.com>; lectusimports@outlook.com <lectusimports@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.**

 **Atenciosamente,**

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

LECTUS

000041
✓

São José de Ribamar MA, 14 de abril de 2025

A
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha MA
Afonso Cunha MA

PROPOSTA DE PREÇOS:					
Origem da solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA					
Razão Social (Proponente): LECTUS COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA					
End.: AV São Paulo 05, Parque Araçagy – São José de Ribamar - MA					
E-mail: lectusimports@outlook.com				Fone: 98 991127400	
Representante: setor de vendas governamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30	1.590,00	47.700,00
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30	1.340,00	40.200,00
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20	1.620,00	32.400,00
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	469,00	18.760,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	595,00	23.800,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20	1.590,00	31.800,00
7	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pirão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	1.649,00	16.490,00
8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pirão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	2.910,00	29.100,00
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50	720,00	36.000,00
10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20	1.240,00	24.800,00

LECTUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA
AVENIDA SÃO PAULO Nº 05 – BAIRRO PARQUE ARAÇAGY CEP: 65110-100
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MARANHÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.345.154 - CNPJ: 12.060.024/0001-15
EMAIL: lectusimports@outlook.com – TEL: +55 98 99112 7400

LECTUS

000042

✓

11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	325,00	32.500,00
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	325,00	32.500,00
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50	520,00	26.000,00
14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100	845,00	84.500,00
15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40	1.450,00	58.000,00
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20	1.790,00	35.800,00
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	445,00	22.250,00
18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	735,00	36.750,00
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30	945,00	28.350,00
20	Mesa em forma de I. dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Panel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20	1.790,00	35.800,00
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20	820,00	16.400,00
22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	1.100,00	33.000,00
23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	1.100,00	33.000,00
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Panel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20	945,00	18.900,00
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé panel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20	1.920,00	38.400,00
26	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé panel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	05	3.900,00	19.500,00
27	Baixas confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé panel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM	UND	30	1.100,00	33.000,00

LECTUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA

AVENIDA SÃO PAULO Nº 05 – BAIRRO PARQUE ARAÇAGY CEP: 65110-100

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MARANHÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.345.154 - CNPJ: 12.060.024/0001-15

EMAIL: lectusimports@outlook.com – TEL: +55 98 99112 7400

LECTUS

000043

d

28	Mesa para refeitório com bancos para 8 lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast. Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30	2.950,00	88.500,00
29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	1.950,00	39.000,00
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	3.250,00	97.500,00
31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	6.700,00	201.000,00
32	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete lamina e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm	CONJ	50	950,00	47.500,00
33	Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm	CONJ	200	820,00	164.000,00

LECTUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA

AVENIDA SÃO PAULO Nº 05 – BAIRRO PARQUE ARAÇAGY CEP: 65110-100

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MARANHÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.345.154 - CNPJ: 12.060.024/0001-15

EMAIL: lectusimports@outlook.com – TEL: +55 98 99112 7400

LECTUS

000044

✓

34	Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm	CONJ	200	870,00	174.000,00
35	Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.	CONJ	300	890,00	267.000,00
36	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm	CONJ	300	940,00	282.000,00
37	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epoxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C., sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 RS 494,00 RS 1.976.000,00	UND	800	549,00	439.200,00

LECTUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA
 AVENIDA SÃO PAULO Nº 05 – BAIRRO PARQUE ARAÇAGY CEP: 65110-100
 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MARANHÃO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.345.154 - CNPJ: 12.060.024/0001-15
 EMAIL: lectusimports@outlook.com – TEL: +55 98 99112 7400

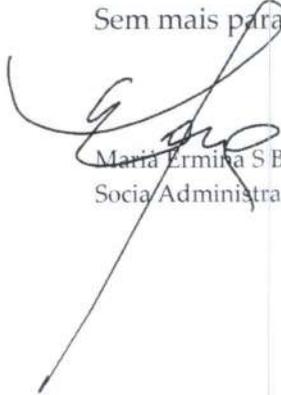
LECTUS

000045

e

	VALOR TOTAL (R\$)	2.685.400,00
VALOR POR EXTENSO: dois milhões seiscientos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais.		
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias (quarenta e cinco) corridos.		
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa) corridos.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:		

Sem mais para o momento,



Maria Ermina S Bizerra
Socia Administradora

LECTUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA

AVENIDA SÃO PAULO Nº 05 – BAIRRO PARQUE ARAÇAGY CEP: 65110-100
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MARANHÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.345.154 - CNPJ: 12.060.024/0001-15
EMAIL: lectusimports@outlook.com – TEL: +55 98 99112 7400

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De romulo francklin <rfcomercio2019@hotmail.com>

Data Ter, 15/04/2025 17:08

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

📎 1 anexo (296 KB)

ORÇAMENTO RF - PREF. AFONSO CUNHA-MA.pdf;

BOA TARDE!

EM ANEXO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS:

De: compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 11 de abril de 2025 15:03

Para: rfcomercio2019@hotmail.com <rfcomercio2019@hotmail.com>; comerciotev@gmail.com <comerciotev@gmail.com>; lectusimports@outlook.com <lectusimports@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

000047
✓

R.F COMERCIO

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: ROMULO F DO REGO LIMA - ME

CNPJ: 23.714.767/0001-88

REFERENTE: Pesquisa de preço para fornecimento de móveis

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial, conforme o solicitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30	R\$ 1.535,00	R\$ 46.050,00
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30	R\$ 1.257,00	R\$ 37.710,00
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20	R\$ 1.561,00	R\$ 31.220,00
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo	UND	40	R\$ 587,00	R\$ 23.480,00

ROMULO F DO REGO LIMA - ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101



000048

e

R.F COMERCIO

	1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas				
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20	R\$ 1.445,00	R\$ 28.900,00
7	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10	R\$ 1.548,00	R\$ 15.480,00
8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	R\$ 2.570,00	R\$ 25.700,00
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50	R\$ 633,00	R\$ 31.650,00
10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento	UND	20	R\$ 1.012,00	R\$ 20.240,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101

000049
e

R.F COMERCIO

	tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi				
11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 287,00	R\$ 28.700,00
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50	R\$ 491,90	R\$ 24.595,00
14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 790,80	R\$ 79.080,00
15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40	R\$ 1.290,99	R\$ 51.639,60
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória	UND	20	R\$ 1.493,00	R\$ 29.860,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101

000050
e

R.F COMERCIO

	com relax e rodízios duplos em nylon				
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 411,00	R\$ 20.550,00
18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 644,80	R\$ 32.240,00
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30	R\$ 885,00	R\$ 26.550,00
20	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20	R\$ 771,00	R\$ 15.420,00
22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), om acabamento em fita de borda, revestimento superior	UND	30	R\$ 965,00	R\$ 28.950,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101



000051

✓

R.F COMERCIO

	em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm				
23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 944,90	R\$ 28.347,00
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painei na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20	R\$ 844,90	R\$ 16.898,00
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.559,00	R\$ 31.180,00
26	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5	R\$ 3.114,95	R\$ 15.574,75
27	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30	R\$ 877,00	R\$ 26.310,00
28	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em	UND	30	R\$ 2.651,00	R\$ 79.530,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101

000052
✓

R.F COMERCIO

	formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza				
29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	R\$ 1.757,89	R\$ 35.157,80
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	R\$ 2.690,00	R\$ 80.700,00
31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	R\$ 5.611,00	R\$ 168.330,00
32	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa	CONJ	50	R\$ 920,00	R\$ 46.000,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101



000053

✓

R.F COMERCIO

com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiros e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101

000054
e

R.F COMERCIO

	símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm				
33	Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/4" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm	CONJ	200	R\$ 777,00	R\$ 155.400,00
34	Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada	CONJ	200	R\$ 810,00	R\$ 162.000,00

ROMULO F DO REGO LIMA - ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101

000055
e

R.F COMERCIO

	<p>(MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ¼" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm</p>				
35	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de</p>	CONJ	300	R\$ 825,00	R\$ 247.500,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101



000056

R.F COMERCIO

	<p>5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ¼" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>				
36	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p>	CONJ	300	R\$ 884,00	R\$ 265.200,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101



000057

e

R.F COMERCIO

	<p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm</p>				
37	<p>Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de</p>	UND	800	R\$ 494,90	R\$ 395.920,00

ROMULO F DO REGO LIMA - ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101

000058
L

R.F COMERCIO

contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00				
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 2.438.842,15

PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.438.842,15 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, E QUINZE CENTAVOS).

TERESINA - PI, 15 DE ABRIL DE 2025.

ROMULO F DO REGO
LIMA:2371476700018
8

Assinado de forma digital por
ROMULO F DO REGO
LIMA:23714767000188
Dados: 2025.04.15 12:52:12 -03'00'

ROMULO F DO REGO LIMA - ME
CNPJ: 23.714.767/0001-88

ROMULO F DO REGO LIMA - ME
RUA DAS TULIPAS, 345
CNPJ: 23.714.767/0001-88
FONE: 86 98814-9101

000059

 Outlook

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De E T DISTRIBUIDORA <comerciotev@gmail.com>

Data Ter, 15/04/2025 13:04

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (226 KB)

Proposta E T Distribuidora - Pref. de Afonso Cunha.pdf;

Boa Tarde!
segue proposta solicitada.

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 15:03, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



000000

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Afonso Cunha _ MA

Razão Social: E T DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 38.328.298/0001-36

Endereço: Av. Dom Severino Nº 1455 – Sala B – Teresina - Pi.

Tel./Fax: (86) 9999-9880

Prezados senhores,

Apresentamos a nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento de **MÓVEIS** conforme as especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30	R\$ 1.541,00	R\$ 46.230,00
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30	R\$ 1.255,00	R\$ 37.650,00
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20	R\$ 1.560,00	R\$ 31.200,00
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 460,50	R\$ 18.420,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20	R\$ 1.445,70	R\$ 28.914,00
7	Roupeiro de aço 09 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10	R\$ 1.547,00	R\$ 15.470,00
8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	R\$ 2.571,00	R\$ 25.710,00
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00

10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20	R\$ 1.015,00	R\$ 20.300,00
11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 286,00	R\$ 28.600,00
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 325,50	R\$ 32.550,00
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50	R\$ 492,00	R\$ 24.600,00
14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 791,00	R\$ 79.100,00
15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40	R\$ 1.291,05	R\$ 51.642,00
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20	R\$ 1.492,20	R\$ 29.844,00
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 645,00	R\$ 32.250,00
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30	R\$ 883,00	R\$ 26.490,00
20	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painele na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.792,00	R\$ 35.840,00
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20	R\$ 772,00	R\$ 15.440,00

22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 962,90	R\$ 28.887,00
23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 945,00	R\$ 28.350,00
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20	R\$ 846,00	R\$ 16.920,00
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.558,00	R\$ 31.160,00
26	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5	R\$ 3.115,10	R\$ 15.575,50
27	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30	R\$ 877,50	R\$ 26.325,00
28	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30	R\$ 2.651,90	R\$ 79.557,00
29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	R\$ 1.758,00	R\$ 35.160,00
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	R\$ 2.689,45	R\$ 80.683,50
31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	R\$ 5.610,50	R\$ 168.315,00

32	<p>Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>	CONJ	50	R\$ 920,80	R\$ 46.040,00
33	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>	CONJ	200	R\$ 776,95	R\$ 155.390,00

34	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm</p>	CONJ	200	R\$ 810,50	R\$ 162.100,00
35	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	CONJ	300	R\$ 823,50	R\$ 247.050,00
36	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p>	CONJ	300	R\$ 884,90	R\$ 265.470,00

000065
u

	Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm				
37	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800	R\$ 495,00	R\$ 396.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.439.003,00

VALOR TOTAL DE R\$ 2.439.003,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, e Três Reais)

Teresina – Piauí, 15 de Abril de 2025.

ET DISTRIBUIDORA
LTDA:38328298000
136

Assinado de forma digital
por E T DISTRIBUIDORA
LTDA:38328298000136
Dados: 2025.04.15
12:59:13 -03'00'

E T DISTRIBUIDORA
CNPJ N° 38.328.298/0001-36
MAYLON FELIPE DO REGO TEIXEIRA
CPF: 044.435.583-90

Afonso Cunha – MA, 15 de abril de 2025.

PROCESSO ADM Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.

EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:

1. LECTUS COMERCIO
2. E T DISTRIBUIDORA
3. RF COMERCIO

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	LECTUS COMERCIO		E T DISTRIBUIDORA		R F COMERCIO		VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)						
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00	R\$ 1.541,00	R\$ 46.230,00	R\$ 1.535,00	R\$ 46.050,00	R\$ 1.555,33	R\$ 46.660,00
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30	R\$ 1.340,00	R\$ 40.200,00	R\$ 1.255,00	R\$ 37.650,00	R\$ 1.257,00	R\$ 37.710,00	R\$ 1.284,00	R\$ 38.520,00
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20	R\$ 1.620,00	R\$ 32.400,00	R\$ 1.560,00	R\$ 31.200,00	R\$ 1.561,00	R\$ 31.220,00	R\$ 1.580,33	R\$ 31.606,67
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 469,00	R\$ 18.760,00	R\$ 460,50	R\$ 18.420,00	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00	R\$ 463,83	R\$ 18.553,33

CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

990000

5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 595,00	R\$ 23.800,00	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00	R\$ 587,00	R\$ 23.480,00	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20	R\$ 1.590,00	R\$ 31.800,00	R\$ 1.445,70	R\$ 28.914,00	R\$ 1.445,00	R\$ 28.900,00	R\$ 1.493,57	R\$ 29.871,33
7	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10	R\$ 1.649,00	R\$ 16.490,00	R\$ 1.547,00	R\$ 15.470,00	R\$ 1.548,00	R\$ 15.480,00	R\$ 1.581,33	R\$ 15.813,33
8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	R\$ 2.910,00	R\$ 29.100,00	R\$ 2.571,00	R\$ 25.710,00	R\$ 2.570,00	R\$ 25.700,00	R\$ 2.683,67	R\$ 26.836,67
9	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00	R\$ 633,00	R\$ 31.650,00	R\$ 661,00	R\$ 33.050,00
10	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00	R\$ 1.015,00	R\$ 20.300,00	R\$ 1.012,00	R\$ 20.240,00	R\$ 1.089,00	R\$ 21.780,00

11	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	R\$ 286,00	R\$ 28.600,00	R\$ 287,00	R\$ 28.700,00	R\$ 299,33	R\$ 29.933,33
12	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	R\$ 325,50	R\$ 32.550,00	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	R\$ 325,17	R\$ 32.516,67
13	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00	R\$ 492,00	R\$ 24.600,00	R\$ 491,90	R\$ 24.595,00	R\$ 501,30	R\$ 25.065,00
14	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 845,00	R\$ 84.500,00	R\$ 791,00	R\$ 79.100,00	R\$ 790,80	R\$ 79.080,00	R\$ 808,93	R\$ 80.893,33
15	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40	R\$ 1.450,00	R\$ 58.000,00	R\$ 1.291,05	R\$ 51.642,00	R\$ 1.290,99	R\$ 51.639,60	R\$ 1.344,01	R\$ 53.760,53
16	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00	R\$ 1.492,20	R\$ 29.844,00	R\$ 1.493,00	R\$ 29.860,00	R\$ 1.591,73	R\$ 31.834,67
17	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 445,00	R\$ 22.250,00	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00	R\$ 411,00	R\$ 20.550,00	R\$ 423,67	R\$ 21.183,33

18	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 735,00	R\$ 36.750,00	R\$ 645,00	R\$ 32.250,00	R\$ 644,80	R\$ 32.240,00	R\$ 674,93	R\$ 33.746,67
19	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30	R\$ 945,00	R\$ 28.350,00	R\$ 883,00	R\$ 26.490,00	R\$ 885,00	R\$ 26.550,00	R\$ 904,33	R\$ 27.130,00
20	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painei na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00	R\$ 1.792,00	R\$ 35.840,00	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00	R\$ 1.790,67	R\$ 35.813,33
21	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00	R\$ 772,00	R\$ 15.440,00	R\$ 771,00	R\$ 15.420,00	R\$ 787,67	R\$ 15.753,33
22	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), om acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	R\$ 962,90	R\$ 28.887,00	R\$ 965,00	R\$ 28.950,00	R\$ 1.009,30	R\$ 30.279,00

23	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	R\$ 945,00	R\$ 28.350,00	R\$ 944,90	R\$ 28.347,00	R\$ 996,63	R\$ 29.899,00
24	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20	R\$ 945,00	R\$ 18.900,00	R\$ 846,00	R\$ 16.920,00	R\$ 844,90	R\$ 16.898,00	R\$ 878,63	R\$ 17.572,67
25	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00	R\$ 1.558,00	R\$ 31.160,00	R\$ 1.559,00	R\$ 31.180,00	R\$ 1.679,00	R\$ 33.580,00
26	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 3.115,10	R\$ 15.575,50	R\$ 3.114,95	R\$ 15.574,75	R\$ 3.376,68	R\$ 16.883,42
27	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	R\$ 877,50	R\$ 26.325,00	R\$ 877,00	R\$ 26.310,00	R\$ 951,50	R\$ 28.545,00
28	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30	R\$ 2.950,00	R\$ 88.500,00	R\$ 2.651,90	R\$ 79.557,00	R\$ 2.651,00	R\$ 79.530,00	R\$ 2.750,97	R\$ 82.529,00

29	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00	R\$ 1.758,00	R\$ 35.160,00	R\$ 1.757,89	R\$ 35.157,80	R\$ 1.821,96	R\$ 36.439,27
30	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	R\$ 3.250,00	R\$ 97.500,00	R\$ 2.689,45	R\$ 80.683,50	R\$ 2.690,00	R\$ 80.700,00	R\$ 2.876,48	R\$ 86.294,50
31	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	R\$ 6.700,00	R\$ 201.000,00	R\$ 5.610,50	R\$ 168.315,00	R\$ 5.611,00	R\$ 168.330,00	R\$ 5.973,83	R\$ 179.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



<p>32</p> <p>Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>	CONJ	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00	R\$ 920,80	R\$ 46.040,00	R\$ 920,00	R\$ 46.000,00	R\$ 930,27	R\$ 46.513,33
---	------	----	------------	---------------	------------	---------------	------------	---------------	------------	---------------

CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

000072

33	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>	CONJ	200	R\$ 820,00	R\$ 164.000,00	R\$ 776,95	R\$ 155.390,00	R\$ 777,00	R\$ 155.400,00	R\$ 791,32	R\$ 158.263,33
----	--	------	-----	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------

34	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm</p>	CONJ	200	R\$ 870,00	R\$ 174.000,00	R\$ 810,50	R\$ 162.100,00	R\$ 810,00	R\$ 162.000,00	R\$ 830,17	R\$ 166.033,33
----	---	------	-----	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------

35	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	CONJ	300	R\$ 890,00	R\$ 267.000,00	R\$ 823,50	R\$ 247.050,00	R\$ 825,00	R\$ 247.500,00	R\$ 846,17	R\$ 253.850,00
----	--	------	-----	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------

000075

36	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm</p>	CONJ	300	R\$ 940,00	R\$ 282.000,00	R\$ 884,90	R\$ 265.470,00	R\$ 884,00	R\$ 265.200,00	R\$ 902,97	R\$ 270.890,00
----	--	------	-----	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



37	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800	R\$ 549,00	R\$ 439.200,00	R\$ 495,00	R\$ 396.000,00	R\$ 494,90	R\$ 395.920,00	R\$ 512,97	R\$ 410.373,33
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 2.085.400,00		R\$ 2.439.003,00		R\$ 2.438.842,15		R\$ 2.521.081,72

Wendel Paranhos Lima do Vale
 Wendel Paranhos Lima do Vale
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 06.096.655/0001-91
 Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

2.521.081,72

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 017/2025

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é

muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

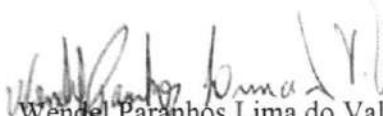
No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 2.521.081,72 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos).**

No entanto, na busca por preços ainda melhores, encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde dispunha dos objetos compatíveis com o solicitado. Assim, identificamos o preço global em **R\$ 2.435.283,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**, se aderida, gerará uma economia de R\$ 85.798,57 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:
- Publicação de Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA em 03 de Abril de 2025 – Ano IX, nº 1359.

Afonso Cunha – MA, 15 de abril de 2025.


Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 021002 – GABINETE DO PREFEITO
- 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
- 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
- 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
- 021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESACA
- 021013 – SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA-DF
- 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
- 021019 – SEC.MUN.DE POLITICAS PARA MULHRES
- 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE-

PROJ/ATIVIDADE

- 04.122. 0002 1005 – Equipamento e Material Permanente – GAB.PREFEITO
- 04.122. 0002 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04.122. 0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
- 04.122. 0052 1006 – Equipamento e Material Permanente para Sec.Adm e Finanças
- 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
- 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
- 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
- 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE
- 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
- 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE
- 15.122. 0005 2045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura
- 20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca
- 04.122. 1203 2943 – Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMCA

PROJ/ATIVIDADE

08.244. 0125 2942 – Manutenção do FMCA

ELEMENTO/DESPESA

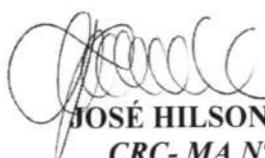
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE R.PROPRIOS E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 16 de abril de 2025.


JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

e

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qua, 16/04/2025 14:55

Para Yamóveis - Tudo para Escritório - 98 3304 2729 <yamoveis@hotmail.com>

 1 anexo (344 KB)

OFÍCIO A EMPRESA (1) - Assinado.pdf;

Prezados, segue em anexo solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Afonso Cunha/MA, 16 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Sr.,
CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n. 30.747.369/0001-23
Rua da Carambola/Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa/MA, CEP 65138-000

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão de 18% (dezoito por cento) dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30	R\$ 1.534,38	R\$ 46.031,40
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30	R\$ 1.253,22	R\$ 37.596,60
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20	R\$ 1.559,57	R\$ 31.191,40
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 585,70	R\$ 23.428,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x	UND	20	R\$ 1.444,16	R\$ 28.883,20

	580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas				
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10	R\$ 1.545,77	R\$ 15.457,70
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	R\$ 2.560,00	R\$ 25.600,00
13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50	R\$ 629,18	R\$ 31.459,00
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 285,09	R\$ 28.509,00
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico. base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50	R\$ 491,40	R\$ 24.570,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00

22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 644,00	R\$ 32.200,00
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30	R\$ 882,02	R\$ 26.460,60
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	UND	20	R\$ 1.789,00	R\$ 35.780,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20	R\$ 770,52	R\$ 15.410,40
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 962,05	R\$ 28.861,50
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 944,00	R\$ 28.320,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20	R\$ 844,00	R\$ 16.880,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.557,41	R\$ 31.148,20
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5	R\$ 3.114,03	R\$ 15.570,15
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados,	UND	30	R\$ 876,70	R\$ 26.301,00

	com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.				
35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30	R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	R\$ 1.757,61	R\$ 35.152,20
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	R\$ 2.689,32	R\$ 80.679,60
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	R\$ 5.610,24	R\$ 168.307,20
40	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a	CONJ	50	R\$ 919,00	R\$ 45.950,00

	<p>quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>				
41	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>	CONJ	200	R\$ 776,32	R\$ 155.264,00
42	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼"</p>	CONJ	200	R\$ 809,00	R\$ 161.800,00

	(CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm				
43	Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.	CONJ	300	R\$ 823,11	R\$ 246.933,00
44	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo.	CONJ	300	R\$ 883,15	R\$ 264.945,00

	Em polipropileno copolímtero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm				
46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800	R\$ 494,00	R\$ 395.200,00
	VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 2.435.289,15

A referida adesão visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA,** junto à beneficiária da ata, **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.747.369/0001-23.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUCAO DOS SERVICOS DO ORGÃO DETENTOR**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000032

l

DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITACAO VÁLIDOS.

Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS
LIMA DO
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2025.04.16 14:15:43 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qua, 16/04/2025 14:56

Para cplsq ma <cplsqma@gmail.com>

 1 anexo (266 KB)

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR - Assinado.pdf;

Prezados, segue em anexo solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Afonso Cunha/MA, 16 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Sr.,
ANTÔNIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão de 18% (dezoito por cento) dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30	R\$ 1.534,38	R\$ 46.031,40
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30	R\$ 1.253,22	R\$ 37.596,60
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20	R\$ 1.559,57	R\$ 31.191,40
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 585,70	R\$ 23.428,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x	UND	20	R\$ 1.444,16	R\$ 28.883,20

	580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas				
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	10	R\$ 1.545,77	R\$ 15.457,70
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	R\$ 2.560,00	R\$ 25.600,00
13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50	R\$ 629,18	R\$ 31.459,00
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 285,09	R\$ 28.509,00
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50	R\$ 491,40	R\$ 24.570,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00

22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 644,00	R\$ 32.200,00
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30	R\$ 882,02	R\$ 26.460,60
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.789,00	R\$ 35.780,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20	R\$ 770,52	R\$ 15.410,40
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 962,05	R\$ 28.861,50
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 944,00	R\$ 28.320,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20	R\$ 844,00	R\$ 16.880,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.557,41	R\$ 31.148,20
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5	R\$ 3.114,03	R\$ 15.570,15
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados,	UND	30	R\$ 876,70	R\$ 26.301,00

	com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.				
35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30	R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	R\$ 1.757,61	R\$ 35.152,20
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	R\$ 2.689,32	R\$ 80.679,60
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	R\$ 5.610,24	R\$ 168.307,20
40	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a	CONJ	50	R\$ 919,00	R\$ 45.950,00

	<p>quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>				
41	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>	CONJ	200	R\$ 776,32	R\$ 155.264,00
42	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼"</p>	CONJ	200	R\$ 809,00	R\$ 161.800,00

	(CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm				
43	Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.	CONJ	300	R\$ 823,11	R\$ 246.933,00
44	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo.	CONJ	300	R\$ 883,15	R\$ 264.945,00

	Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm				
46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma especifica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800	R\$ 494,00	R\$ 395.200,00
	VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 2.435.289,15

A referida adesão visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA,** junto à beneficiária da ata, **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.747.369/0001-23.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000101
✓

avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação da empresa vencedora.

Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2025.04.16 14:15:08
-03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Raposa MA, 17 de abril de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA
Praça da Comunidade 56 – Centro
Afonso Cunha MA.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

A empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.747.369/0001-23, e Inscrição Estadual n.º 12.567.752-9, sediada na rua da Carambola s/n Pirâmide - Bairro - Araçagi - Raposa - Maranhão, telefones (98) 3199 0846 e 98405 0896, vem por meio desta formalizar o ACEITE a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA., realizado e gerenciado UASG: 257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHAO - cujo objeto é o fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório).

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sem mais para o momento,

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:418559303

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2025.04.17 11:26:08 -03'00'

15
Cipriano Amorim Castro
Administrador.

- Qualidade: materiais resistentes e duráveis para reduzir sua manutenção*****
- Ergonomia: móveis adequados à faixa etária e as necessidades dos usuários*****
- Flexibilidade: mobiliário com configurações que se adequem às atividades individual ou em grupos*****
- Segurança: mobiliários que respeite as normas técnicas e evite acidentes*****

YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846
Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luis MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729
Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luis MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

DECLARAÇÃO

A empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.747.369/0001-23, e Inscrição Estadual n.º 12.567.752-9, sediada na rua da Carambola s/n Pirâmide - Bairro - Araçagi - Raposa - Maranhão, telefones (98) 3199 0846 e 98405 0896, por intermédio de seu representante legal Sr. Cipriano Amorim Castro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 17.461.293-1 SSP/MA e do CPF n.º 418.559.303-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (oito) anos, na condição de aprendiz ().

São Luís 17 de abril de 2025.

CIPRIANO AMORIM

CASTRO:41855930315

Cipriano Amorim Castro

Administrador.

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2025.04.17 11:27:24 -03'00'

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846
Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque n.º 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729
Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B n.º 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

000105
✓

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CIPRIANO AMORIM CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Mata Roma - Maranhão, nascido em 26/09/1972, CPF nº 418.559.303-15 e carteira nacional de habilitação nº 00225292029 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, nº 01, Apartamento 602-A, Res Reserva da Lagoa, Renascença, CEP: 65.075-390, São Luís- MA.

Único sócio da empresa denominada **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, na cidade de Raposa – MA, CEP: 65138-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21600126886, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 30.747.369/0001-23, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica criada, a partir desta alteração, a **FILIAL 02** localizada na Avenida Dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja B, nº21, Bairro Calhau, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65071380.

Cláusula Segunda: A Filial 02 terá por objeto social as seguintes atividades:

- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CIPRIANO AMORIM CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Mata Roma - Maranhão, nascido 26/09/1972, CPF nº 418.559.303-15 e carteira nacional de habilitação nº 00225292029 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, nº 01, Apartamento 602-A, Res Reserva da Lagoa, Jardim Renascença, CEP: 65.075-390, São Luís- MA.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, na cidade de Raposa – MA, CEP: 65138-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

000106/

FILIAL 01: Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Galpão 01, N° 337, Bairro Bequimão, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65063-395. CNPJ 30.747.369/0002-04 e NIRE 219.0036535-5.

FILIAL 02: Localizada na Avenida Dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja B, n°21, Bairro Calhau, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65071380.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica na Matriz:

- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo Único: As Filiais 01 e 02 tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

000107 ✓

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: A sociedade tem o capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizados, em moeda corrente e legal do País, distribuído 100% para o sócio único **CIPRIANO AMORIM CASTRO**.

ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio único **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e praticará todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data da assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo segundo: O sócio administrador poderá realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único administrador **CIPRIANO AMORIM CASTRO** procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Oitava: Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona: O sócio único administrador **CIPRIANO AMORIM CASTRO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

000108

✓

DO FORO

Cláusula Décima: Fica eleito o foro de Raposa – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Raposa - MA, 20 de Novembro de 2023

CIPRIANO AMORIM CASTRO
Sócio único Administrador



000109

✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2023 08:12 SOB N° 21900373081.
PROTOCOLO: 231402643 DE 21/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316649648. CNPJ DA SEDE: 30747369000123.
NIRE: 21600126886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2023.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000110

J

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.747.369/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2018
NOME EMPRESARIAL YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMOVEIS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE		NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGI	MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO YAMOVEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8405-0896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 14:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.747.369/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2018
NOME EMPRESARIAL YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMOVEIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGI	MUNICÍPIO RAPOSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO YAMOVEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8405-0896
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000111

2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 14:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000112



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.747.369/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:22 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **1C50.9819.A393.7B69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



000113

7

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 050961/25

Data da

27/02/2025 08:41:41

Inscrição Estadual: 125677529

CPF/CNPJ: 30747369000123

Razão Social: YAMAVEIS COMARCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA DA CARAMBOLA PIRAMIDE, S N CEP: 65138000 - ARACAGI

Telefone: (98)84050896

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008937956	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009815778	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010055368	25/03/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011019240	25/11/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/02/2025 08:41:41



000114

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 023042/25

Data da

13/03/2025 11:54:03

Inscrição Estadual: 125677529

CPF/CNPJ: 30747369000123

Razão Social: YAMAVEIS COMARCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA DA CARAMBOLA PIRAMIDE, S N CEP: 65138000 - ARACAGI

Telefone: (98)84050896

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008937956	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009815778	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010055368	25/03/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011019240	25/11/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/03/2025 15:12:26

000115



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA **Nº. 0002615**

Informações do Contribuinte		
CÓD. CONTRIBUINTE 7953	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ 30.747.369/0001-23

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO RUA DA CARAMBOLA	NUMERO S/N	Nº DO CEP 65138000	BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE
MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO - SALA

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.747.369/0001-23	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 13/03/2025 **Data de Validade: 11/06/2025**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Esta Certidão é dispensada de assinatura e sua validade pode ser consultada nos links
<https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuipu/>
https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuiss_new/

Validade (90 dias):

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

RAPOSA(MA), 13 de MARÇO de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.747.369/0001-23
Certidão n°: 8629834/2025
Expedição: 14/02/2025, às 12:37:56
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.747.369/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.747.369/0001-23
Endereço: RUA DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, s/n, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65138-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
CONSOLIDADO

F " N

Página 1 de 6
000118

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	10.298.587,00
Valores pagos a fornecedores	(9.503.346,93)
Valores pagos a empregados	(566.228,81)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	229.011,26
Tributos pagos	(1.402.658,97)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.173.647,71)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(6.297.430,85)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(7.471.078,56)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(49.553,06)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(49.553,06)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	860.926,17
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(310.258,74)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	550.667,43

Redução nas Disponibilidades	(6.969.964,19)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.021.567,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	51.603,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos do Caixa.

RAPOSA, 31 de Dezembro de 2023

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2024.05.14 09:42:20 -03'00'

CIPRIANO AMORIM CASTRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 418.559.303-15

FERNANDO HENRIQUE
FARIAS
RODRIGUES:019781053
55

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2024.05.14 09:28:26
-03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600126886	30.747.369/0001-23
NOME EMPRESARIAL	
YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES: 01978105355	564361179228570319 8	23/06/2023 a 22/06/2024	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	30747369000123	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA: 30747369000123	825730270218755270 3	20/11/2023 a 19/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.
FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2024 às 16:51:23

77.B9.4F.8A.3E.C3.E7.13
90.67.03.C4.52.FD.7F.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000120



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.747.369/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21600126886
CNPJ	30.747.369/0001-23
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	RAPOSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30987
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

000121

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.747.369/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			R\$ 13.264.613,66
Receita de Venda de Mercadorias			R\$ 13.011.938,46
Receita da Prestação de Serviços			R\$ 252.675,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (4.767.966,92)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções			R\$ (1.955.579,39)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta			R\$ (278.473,86)
(-) PIS Sobre Receita Bruta			R\$ (62.356,11)
(-) ISS			R\$ (12.437,41)
(-) ICMS			R\$ (2.048.766,56)
(-) IPI			R\$ (410.353,59)
= RECEITA LÍQUIDA			R\$ 8.496.646,74
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS			R\$ (3.843.543,18)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas			R\$ (3.843.543,18)
= LUCRO BRUTO			R\$ 4.653.103,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (1.951.593,94)
(-) Despesas Trabalhistas			R\$ (700.930,93)
(-) Despesas Administrativas			R\$ (1.079.711,46)
(-) Despesas Tributárias			R\$ (170.951,55)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO			R\$ 2.701.509,62
(-) RESULTADO FINANCEIRO			R\$ (759.133,65)
Receitas Financeiras			R\$ 54.606,87
(-) Despesas Financeiras			R\$ (813.740,52)
= RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 1.942.375,97
= RESULTADO ANTES DO IR E CSLL			R\$ 1.942.375,97
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL			R\$ (343.503,01)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido			R\$ (126.502,02)
(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica			R\$ (217.000,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 1.598.872,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 30.747.369/0001-23
Endereço: RUA DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, s/n, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65138-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019

Página 2 de 6

000122

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.529.255,22 + 68.700,00	1,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.529.255,22	3,77
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.529.255,22 - 2.036.741,57	2,38
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	51.603,62	0,04
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.268.236,05	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	4,60
	Patrimônio Líquido	1.118.697,77	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	0,82
	Passivo Total	6.268.236,05	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.465.118,07	0,40
	Passivo Não-Circulante	3.684.420,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	0,82
	Ativo	6.268.236,05	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	738.980,83	0,66
	Patrimônio Líquido	1.118.697,77	

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros.

Raposa, 31 de Dezembro de 2023.

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:4185593031

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:4185593031
Dados: 2024.05.14 09:42:44 -03'00'

FERNANDO
HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2024.05.14 09:28:51 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55

5
CIPRIANO AMORIM CASTRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 418.559.303-15

Empresa: **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 30.747.369/0001-23

Fol
Número livro: 0006

Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
Endereço: DA CARAMBOLA/ PIRÂMIDE, S/N, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65.138-000

000123

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Raposa – MA, tem como atividade econômica principal o **Fabricação de móveis com predominância de madeira**, sendo tributada pelo regime Lucro Presumido para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

Empresa: **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ: 30.747.369/0001-23

Fol
 Número livro: 0006

Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
 Endereço: DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, S/N, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65.138-000

000124

3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.7 Receitas e Despesas

A empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias, serviços prestados e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

5.1 Capital Social

O capital social que é de 600.000,00 (Seiscentos mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Entre os sócios da seguinte forma:

Capital registrado.....	R\$ 600.000,00
CIPRIANO AMORIM CASTRO.....	R\$ 600.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

Nota 7 – Ajuste de Exercícios Anteriores

Ocorreram até a presente data, Ajustes de Exercícios Anteriores no Grupo do Patrimônio Líquido, fato este que alterou de forma significativa as demonstrações contábeis, afim de registrar seu saldo de forma tempestiva, fidedigna em atendimento as normas contábeis NBC TG 23 (R2) (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) e na NBC TG 1002 (Dispõe sobre a contabilidade para micro entidades).

Os Ajustes de Exercícios supracitados se dão em virtude da identificação de ausência de registro tempestivo de elementos nos grupos do Ativo e Passivo, cujo os saldos das contas patrimoniais não representam a posição da entidade, fato esse que constatado fora adicionado ao resultado de exercícios anteriores mediante a ajuste.

Empresa: **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 30.747.369/0001-23

Fol:
Número livro: 0006

Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
Endereço: DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, S/N, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65.138-000

000125

Raposa-MA, 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
55

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Data: 2024.05.14 09:29:10
-03'00'

Assinatura com Certificado Digital ICP Brasil

Contador – CRC: MA-011217/O



000126
✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 10:15 SOB N° 20240646754.
PROTOCOLO: 240646754 DE 13/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406765386. CNPJ DA SEDE: 30747369000123.
NIRE: 21600126886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000107

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.747.369/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.389.700,03	R\$ 6.268.236,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.132.809,83	R\$ 5.529.255,22
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.021.567,81	R\$ 51.603,62
CAIXA GERAL		R\$ 1.000,00	R\$ 16.500,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 91.057,43	R\$ 2.086,99
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 6.929.510,38	R\$ 33.016,28
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 111.242,02	R\$ 5.477.651,60
CRÉDITOS		R\$ 10.141,00	R\$ 2.768.637,49
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 77.885,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 588.188,32
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 6.199,08
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 101.101,02	R\$ 2.036.741,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 256.890,20	R\$ 738.980,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 68.700,00
MÚTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 68.700,00
IMOBILIZADO		R\$ 256.890,20	R\$ 670.280,83
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 256.890,20	R\$ 659.676,17
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 49.553,06
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (38.948,40)
PASSIVO		R\$ 7.389.700,03	R\$ 6.268.236,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.350.234,84	R\$ 1.465.118,07
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.350.234,84	R\$ 1.465.118,07
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 4.752.000,02	R\$ 870.563,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 190.478,20	R\$ 36.169,51
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 841,70	R\$ 59.632,59
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 129.964,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 270.753,04	R\$ 368.787,79
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 136.161,88	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 769.345,20	R\$ 3.684.420,21
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 769.345,20	R\$ 3.684.420,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 950.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.747.369/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS		R\$ 769.345,20	R\$ 2.734.420,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.270.119,99	R\$ 1.118.697,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS		R\$ 450.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 670.119,99	R\$ 518.697,77
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 670.119,99	R\$ 518.697,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
ATIVO
ATIVO CIRCULANTE

Caixa	1.000,00	
Banco c/movimento	7.020.567,81	
Estoques	<u>101.101,02</u>	<u>7.122.668,83</u>

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Contas a Receber		10.141,00
------------------	--	-----------

ATIVO IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios		58.142,00
Máquinas e Equipamentos		<u>198.748,20</u>

Total do Ativo **7.389.700,03**

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	4.752.000,02	
Impostos	305.525,01	
Salário a Pagar	190.478,20	
Encargos Sociais e FGTS a Recolher	35.414,20	
Outras Contas a Pagar	<u>510.748,20</u>	<u>5.794.165,63</u>

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Obrigações Tributárias - Parcelamento		325.414,41
---------------------------------------	--	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado	150.000,00	
Reserva de Capital	450.000,00	
Lucros e Dividendos	499.414,00	
Lucro Líquido do Período	<u>170.705,99</u>	<u>1.270.119,99</u>

TOTAL DO PASSIVO **7.389.700,03**

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do ATIVO E PASSIVO, no valor de R\$ 7.389.700,03 (Sete milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos reais e três centavos)

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315

Assinado de forma digital por CIPRIANO AMORIM CASTRO:41855930315
 Dados: 2023.04.13 09:40:25 -03'00'

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTÁBIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000
 Loja - Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
 SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/s/3301 3891 - e-mail: yamoveis@hotmail.com
 CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Vendas	R\$	7.122.668,83
(-) Custo dos produtos Vendidos	R\$	1.080.141,00
= Lucro Operacional em vendas	R\$	6.042.527,83
= Lucro Realizado em vendas	R\$	6.042.527,83
(-) Despesas Operacionais		
Fornecedores	R\$	4.752,000,02
Impostos	R\$	305.525,01
Salários a Pagar	R\$	190.478,20
Encargos Sociais e Fgts a Recolher	R\$	35.414,20
Outras Contas a Pagar	R\$	510.748,20
= Lucro realizado total	R\$	248.362,20
(-) Imposto de Renda	R\$	77.656,21
= Lucro Líquido Corrente	R\$	170.705,99

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTÁBIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2023.04.13 09:41:20 -03'00'

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

000131

8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LÍQUIDEZ CORRENTE (LC)

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LG= $\frac{7.122.668,83 + 10.141,00}{5.794.165,63 + 325.414,41}$

LG= 1.16

SG= ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG= $\frac{7.389.700,03}{5.794.165,63 + 325.414,41}$

SG= 1.20

LC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LC= $\frac{7.122.668,83}{5.794.165,63}$

LC= 1,22

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTABIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:418559303
15
CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF N° 418.559.303-15

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2023.04.13 09:42:11
-03'00'

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000
Loja – Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/s3301 3891 – e-mail: yamoveis@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO BALANÇO DE 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.747.369/0001-23, é uma empresa, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Comércio Varejista de Móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Serviços de Montagem de móveis de qualquer material, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Reparação de artigos do mobiliário com início de atividades em 20/06/2018

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL, no porte de EPP, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro de 2022

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTÁBIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

Assinado de forma digital por CIPRIANO
AMORIM CASTRO:41855930315
Dados: 2023.04.13 09:43:01 -03'00'

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000
Loja – Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65063-395
TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 – e-mail: yamoveis@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9



000133

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO
51613310382	LUCIANO CARDOSO DINIZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 11:34 SOB Nº 20230483054.
PROTOCOLO: 230483054 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304932749. CNPJ DA SEDE: 30747369000123.
NIRE: 21600126886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTJUDONE-FRDIMÁR - 42025
Código de validação: FE8106452B

Número da guia: 25063701002028937.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia **24 (vinte e quatro)** de Janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 30.747.369/0001-23**, com endereço à Rua da Carambola, S/N, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **José Maria Pereira Martins**, Auxiliar Judiciário, mat. 172825, consultei e digitei. E eu, **Nathália Rebeca Costa Mendes**, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino. Raposa/MA, 24 de Janeiro de 2025

OBSERVAÇÕES: 1. O Nome, CPF/CNPJ e número de inscrição da OAB constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. 2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE). 3. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA.** 4. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº





000135
✓

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa

38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador Ives Miguel Azar
Avenida Cafeteira, s/nº, Vila Bom Viver – Raposa/MA – CEP: 65138-000, fone: (98) 2055-4210

NATHÁLIA REBECA COSTA MENDES
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa
Matrícula 151563

Documento assinado. RAPOSA, 27/01/2025 09:47 (NATHÁLIA REBECA COSTA MENDES)



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 42025 / Código: FE8106452B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



000136
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, 337 – Galpão 01, Bequimão, CEP 65.063-395, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 30.747.369/0001-23. Executou e executa os serviços de Fabricação e Montagem de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Santa Quitéria do Maranhão - MA, localizada na Avenida dos Sábias, S/N, Bairro Jardins, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA. A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.369/0001-23 e Inscrição Estadual nº 12.567.752-9, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 337, Galpão 01 – Bairro: Bequimão, CEP: 65.063-395 São Luis/MA, forneceu a esta Instituição de Ensino Superior o material permanente abaixo relacionado, não tendo nada, até o momento, que desabone a sua conduta técnica.

Nota fiscal	Item	Descrição	Quantidade
313	1	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE CULTURA DE CELULAS	1
313	2	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE ANIMAIS	1
313	3	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA	1
313	4	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1
313	5	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE PROFESSORES	1
313	6	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE IMUNODIAGNOSTICO	1
313	7	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA DE CLINICA VETERINARIA LBCV	1
313	8	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS	1
313	9	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS	1
313	10	ARMARIOS EM MDF PARA LABORATÓRIO DE IMUNOHISTOQUIMICA	1
313	11	ARMARIOS EM MDF PARA RECEPÇÃO	1

A entrega foi referente a nota fiscal nº 313 emitida em 20/10/2021, Contrato nº 017/2021 – UEMA, Nota de empenho nº 2012NE000560, Processo Administrativo nº 39998/2019 - UEMA, Convênio nº 0637/2016 – FINEP, material recebido na CBS em 20/12/2021.

São Luís (MA), 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO
Data: 03/05/2024 10:03:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Leila de Oliveira Araujo
Chefe da Divisão de Patrimônio/CBS/PROPLAD-UEMA
Mat.: nº 874636-1

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA ABREU SILVA
Data: 03/05/2024 10:09:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Ana Lucia Abreu Silva
Diretora do Curso de Medicina Veterinária/CCA/UEMA
Mat.: nº 65011

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.747.369/0001-23
Razão Social: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DA CARAMBOLA SN / ARACAGI / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032902235046606961

Informação obtida em 10/04/2025 11:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De cplsq ma <cplsqma@gmail.com>

Data Qua, 23/04/2025 10:28

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

7 anexos (3 MB)

AUTORIZAÇÃO YAMOVEIS - ASSINADA.pdf; JORNAL EDITAL PE SRP 01 02 03 04 05 2025.pdf; Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf; PUB ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.pdf; EDITAL PE0052025.pdf; TERMO DE COOPERAÇÃO YAMOVEIS - ASSINADA.pdf; PUBLICAÇÃO DA ATA.pdf;

Em qua., 16 de abr. de 2025 às 14:26, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:
Prezados, segue em anexo solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

000140

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 22 de abril de 2025.

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

Endereço: Praça da Comunidade, 56, Centro, Cep 65.505-000, Afonso Cunha/MA

Ilmo. Senhora

Representante: Wendel Paranhos Lima do Vale – Secretário Municipal de Administração e Finanças

REFERÊNCIA: Pedido de Adesão a ATA N° 012/2025 do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2025

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o vimos, por este informar que conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, e em resposta ao ofício, enviado a esta Prefeitura autorizamos nos termos do Decreto 9.488/2018 a Prefeitura 005/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Segue em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo Edital, Ata de Registro, Extratos de Publicações, bem como a concordância de empresa em questão.

EMPRESA: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 30.747.369/0001-23

Quantitativos autorizados em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	30	R\$ 1.534,38	R\$ 46.031,40
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	30	R\$ 1.253,22	R\$ 37.596,60
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	20	R\$ 1.559,57	R\$ 31.191,40
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço l mega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço l mega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	40	R\$ 585,70	R\$ 23.428,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço l mega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20	R\$ 1.444,16	R\$ 28.883,20
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada	UND	10	R\$ 1.545,77	R\$ 15.457,70



000141

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.				
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	10	R\$ 2.560,00	R\$ 25.600,00
13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	50	R\$ 629,18	R\$ 31.459,00
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 285,09	R\$ 28.509,00
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	100	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	50	R\$ 491,40	R\$ 24.570,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	40	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática	UND	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00



000142

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.				
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	50	R\$ 644,00	R\$ 32.200,00
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	30	R\$ 882,02	R\$ 26.460,60
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.789,00	R\$ 35.780,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	20	R\$ 770,52	R\$ 15.410,40
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 962,05	R\$ 28.861,50
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	30	R\$ 944,00	R\$ 28.320,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	20	R\$ 844,00	R\$ 16.880,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	20	R\$ 1.557,41	R\$ 31.148,20
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	5	R\$ 3.114,03	R\$ 15.570,15
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	30	R\$ 876,70	R\$ 26.301,00
35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade	UND	30	R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

000143

Y

	x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza				
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	R\$ 1.757,61	R\$ 35.152,20
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	R\$ 2.689,32	R\$ 80.679,60
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	R\$ 5.610,24	R\$ 168.307,20
40	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a	CONJ	50	R\$ 919,00	R\$ 45.950,00
	laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm				
41	Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA,	CONJ	200	R\$ 776,32	R\$ 155.264,00

000144
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA- 03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm				
42	Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼"	CONJ	200	R\$ 809,00	R\$ 161.800,00
	(CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA- 04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm				
43	Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½"(CH16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm;	CONJ	300	R\$ 823,11	R\$ 246.933,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

000145
Y

	Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.				
44	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA- 06 (L x P x A) 600 x 450x760mm;Cadeira:Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm	CONJ	300	R\$ 883,15	R\$ 264.945,00
46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos	UND	800	R\$ 494,00	R\$ 395.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

000146



confeccionada em			
polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00			
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 2.435.289,15

Sem mais,

ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES:
30358825334

Assinado digitalmente por ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES 30358825334
D:\C-8R, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs, DU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES 30358825334
Rabbit: Se sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.23 09:08:00-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES
Secretário de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000147
Y

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREÂMBULO

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 06.232.615/0001-20, estabelecida na Av. Cel. Francisco Moreira, 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão, por meio do agente de contratação, Carleilson Lopes Araújo e de sua autoridade competente, o Sr. Antônio Adilson de Sousa Meireles, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº . 202500602/2025, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PARTE ESPECÍFICA	
Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA	
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.	
Valor estimado: R\$ XXXXX (XXXXXXXX) - SIGILOSO	
Início da Sessão Eletrônica: 17 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas	
LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site eletrônico https://bnc.org.br/	
Valor Estimado, Máximo, de Referência ou Sigiloso	<u>SIGILOSO</u>
Natureza do Objeto	<u>FORNECIMENTO</u>
Prazo para Envio da Proposta/Documentação: 02 (duas) horas	
AG. DE CONTRATAÇÃO: Carleilson Lopes Araujo	E-mail: cp1sqma@gmail.com
Endereço: Av. Cel. Francisco Moreira, 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão	
Autoridade Competente: Antônio Adilson de Sousa Meireles	
I – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.185, de 28 de dezembro de 2023, e legislação posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	
2 - O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site eletrônico https://www.bnc.org.br , salvo comunicação expressa em contrário.	
III - Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Agente de Contratação(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da PORTARIA Nº 1475/2024 - GAB. SQMA , ou no futuro, ao que os substituir.	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000148

γ

Referência Temporal: Para todas as referências temporais, será utilizado, obrigatoriamente, o horário de Brasília.
Obs.: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário, salvo disposição em contrário.

As seguintes definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as definições da Parte Específica, prevalecerão estas últimas.

Assunto	Item	Definições
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	-	VALOR POR ÍTEM
REGIME DE EXECUÇÃO	-	<input type="checkbox"/> FORNECIMENTO INTEGRAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO PARCELADO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	-	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MENOR DESCONTO
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	-	<input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
VALIDADE DA PROPOSTA	-	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	-	Deverão constar, da proposta ajustada, os ajustes do resultado final da disputa inseridos na Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.
MODO DE DISPUTA	-	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000149

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Por definição, o objeto em tese "é comum", nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

1.3.1. **Havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3.2. **Havendo divergências** quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

1.5. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

1.6. A licitação será realizada por valor global, conforme consignado na Parte Específica deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690 2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de



000150

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10.12 O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.13. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.15. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.bnc.com.br>

2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, administrado pelo Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável

000151
Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por razões devidamente justificadas.

2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico, contato@bnc.org.br, através dos telefones **Atendimento Fornecedores: Telefone: (42) 3026-4555** **Whatsapp: (42) 3026-4550** em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano- calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI ou
- d) **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida.

3.1.2. A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

000152
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como “**empate ficto**”.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificada, será convocada pelo(a) Agente de Contratação(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Agente de Contratação(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (<https://www.bnc.org.br>)

000153
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

- 4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dada por intempestiva.
- 4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>, o qual, se fará mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.
- 5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



000154

Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

5.14 Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal:** registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) **Comprovação de poderes legais para representação da licitante:**

I. Tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. Tratando-se de representante outorgado: instrumento "público" ou "particular" de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.15 Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16 A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Agente de Contratação(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17 Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18 Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19 O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua

000155
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento", "Termo de Habilitação" e "Aceite de Termos", disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 7 e 10" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) De acordo com o tipo do conteúdo, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.
- b) O prazo máximo para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) Arquivos em formato digital ".pdf" (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.
- d) Em situações excepcionais, a critério do(a) Agente de Contratação(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.6. Na hipótese de **desconexão do(a) Agente de Contratação(a)** com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.7. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação(a) com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.9. Toda e qualquer comunicação com o(a) Agente de Contratação(a), se dará somente via "chat" do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>, e **igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio**, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

000156
y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

- 7.1.1 Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.
- 7.1.2 Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).
- 7.1.3 Número do processo e da licitação.
- 7.1.4 Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.
- 7.1.5 Marca e fabricante.
- 7.1.6 Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão **"TRUNCAR"**, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.
- 7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.
- 7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 7.13. O objeto ofertado estará sujeito à "análise técnica", isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo



000157
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

real por todos os participantes.

- 8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação(a) e os licitantes.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.2.** Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.
- 8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



000158

✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item.2 do edital.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. Contiver vícios insanáveis.

9.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

9.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos



000159
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação(a), que comprove:

9.6 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



000160
Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

10.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida 10.3.5 pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.3.6 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

10.3.7 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

10.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: ceat e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.9 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

10.4.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

000161
Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED", deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

10.5.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

10.5.1.5 Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

10.5.1.6 No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

10.5.2 Certidão de adimplência ambiental Federal emitida através do IBAMA.

10.5.3 Certidão de adimplência ambiental Estadual, emitida através da Secretaria do Meio Ambiente Estadual da Sede Estadual da licitante.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.com.br> até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas pelo responsável técnico e sócios, através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação

10.6.1.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

10.6.1.3 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a).**

10.6.1.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;

10.6.1.5 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

10.6.1 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do



000162
Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.6.2.1. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.2.2. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

10.6.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

10.6.3 Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Agente de Contratação(a).

10.6.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6.5 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Agente de Contratação(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.6.6 Em hipótese alguma, serão aceitos "**protocolos**" ou "**comprovantes**", referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação.

10.6.7 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Agente de Contratação(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>, e, impugná-los, querendo.

10.6.8 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.6.9 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.10 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.11.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.6.11.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.12.1 Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

10.6.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



000163
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

10.6.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.14 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.6.15 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.6.18 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

10.6.19 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Agente de Contratação(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.6.20 A critério do(a) Agente de Contratação(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.6.21 O(a) Agente de Contratação(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

10.6.22 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

10.6.23 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.6.24 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Agente de Contratação(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.6.25 A critério do(a) Agente de Contratação(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

- 10.6.25.1 Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou
- 10.6.25.2 Em Diário Oficial do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

II. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



000164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>.

11.11. o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Agente de Contratação(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Agente de Contratação(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.

11.13. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual a que houver dado causa.

11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

12.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.1.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

12.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.



000165
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência.
- 12.2.2. Multa.
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e



000166

Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil. Como trata-se de um Pregão para Registro de Preço, poderá ser utilizado para fazer contrato por qualquer uma das Secretarias Municipais. Sendo exigido a dotação somente para contratação.

14.2 **O valor máximo disponível** da presente despesa é de **RS ----- (----- -----)**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

14.3 A contratação terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000167



15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.bnc.org.br> e <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/>

15.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

15.11. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

15.12. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

15.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

15.14. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.15. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

15.16. Será dispensado o “reconhecimento de firma”, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um “agente público” da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).

15.17. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

15.18. O(a) Agente de Contratação(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

15.19. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sites eletrônicos oficiais (<https://www.bnc.org.br> e <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/>), ou ainda, da mesma forma, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, situada na AV CEL FRANCISCO MOREIRA, Nº 45 – CENTRO – SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília - DF). A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000168

Y

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

15.20. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.21. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.23. **O(a) Agente de Contratação(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.**

16. **DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. **ANEXOS DO EDITAL**

17.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declarações

Anexo III - Declaração de responsabilidade

Anexo IV - Declaração ME/EPP

Anexo V - Proposta Modelo

Anexo VI - Minuta da ata de Registro de Preço

Anexo VII - Minuta de contrato

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025

Antônio Adilson de Sousa Meireles

Sec. Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000109

✓

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202500602/2025

1. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA.
- 1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns;
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ARP de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. **JUSTIFICATIVA**

O fornecimento de materiais permanentes, como carteiras escolares, móveis planejados e móveis tipo escritório, é essencial para atender às necessidades das unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, uma vez que esses itens desempenham um papel fundamental na infraestrutura educacional e administrativa, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e aprendizagem, bem como para a organização e eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição de mobiliário adequado visa garantir um ambiente estruturado e funcional para alunos, professores e servidores, impactando diretamente a qualidade do ensino e da gestão pública. A ausência desses recursos pode comprometer a execução adequada das atividades educacionais e administrativas, afetando negativamente a rotina escolar e a prestação de serviços públicos eficientes.

A gestão eficiente desses materiais, por meio de processos padronizados e controlados, permite a otimização dos recursos públicos, reduzindo desperdícios e evitando custos emergenciais. Ademais, assegura que as unidades escolares e administrativas disponham dos equipamentos necessários para atender às demandas institucionais, promovendo um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Com a implementação de um contrato baseado no sistema de registro de preços, o município terá maior previsibilidade e flexibilidade no fornecimento desses materiais, permitindo uma resposta mais ágil e estratégica às necessidades das unidades escolares e administrativas. A contratação de uma empresa especializada garante que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, assegurando durabilidade e conformidade com as normativas vigentes.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carteiras escolares, móveis planejados e móveis tipo escritório em Santa Quitéria/MA é uma medida estratégica e indispensável, refletindo o compromisso da gestão pública com a melhoria da infraestrutura educacional e administrativa. A execução planejada e contínua desse contrato trará benefícios diretos para a comunidade, promovendo condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares e administrativas, fortalecendo assim a qualidade dos serviços públicos prestados.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DETALHADA**

3.1 **Análise descritiva da solução**

O fornecimento de mobiliário permanente para as unidades administrativas e escolares do município é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais e administrativas. A ausência de mobiliário adequado compromete diretamente a funcionalidade dos espaços, prejudicando o conforto e a produtividade de alunos, professores e servidores. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses mobiliários torna-se uma medida fundamental para assegurar a eficiência e o sucesso das políticas públicas em Santa Quitéria/MA.

A distribuição regular de carteiras escolares, móveis planejados e móveis tipo escritório é imprescindível para que todas as unidades disponham dos recursos necessários para um ambiente adequado de ensino e trabalho. A gestão adequada desse fornecimento é um fator importante para o bom funcionamento das atividades escolares e administrativas, influenciando diretamente a qualidade do serviço prestado e a percepção da comunidade em relação ao desempenho da



000170

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

administração municipal.

Para garantir que todas as unidades recebam os mobiliários de forma pontual e adequada, é importante que o fornecimento seja feito de maneira organizada e estratégica. Isso inclui o controle de estoques, a distribuição conforme a demanda e a utilização de processos eficientes que maximizem os recursos públicos, reduzam desperdícios e promovam a sustentabilidade na gestão pública.

A solução proposta prevê a contratação de uma empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, o que oferece flexibilidade e previsibilidade na aquisição de mobiliários, permitindo que o município atenda suas necessidades de forma ágil e eficiente. Essa metodologia foi escolhida com base em uma análise detalhada das demandas educacionais e administrativas, garantindo que os produtos fornecidos atendam às especificações necessárias e estejam alinhados às normas e regulamentações vigentes.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de mobiliários permanentes é uma ação estratégica e essencial para assegurar a qualidade das atividades educacionais e administrativas em Santa Quitéria/MA, demonstrando o compromisso da administração municipal com a infraestrutura de qualidade e o uso responsável dos recursos públicos.

3.2 Descrição do objeto, quantitativo e valor

3.2.1 A descrição do Objeto está especificada conforme a seguir, com a finalidade de atender as demandas do município, especificadas no preâmbulo deste termo de referência:

INSERIR TABELA DA ESTIMATIVA E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	UNID	100		
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave.	UNID	100		
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves.	UNID	100		
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas.	UNID	150		
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UNID	150		
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UNID	100		
7	Estante biblioteca expositora de aço chapa 22 com 04 prateleiras com reforço, capacidade de carga de 45kg por prateleira,	UNID	40		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000171
8

	coluna em chapa 18, base, medindo 1980 x 940 x 445mm.				
8	Estante biblioteca dupla de aço chapa 22 com 08 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 2000 x 1000 x 580mm.	UNID	60		
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	Um	50		
10	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	Um	50		
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	Um	50		
12	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UNID	250		
13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UNID	300		
14	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UNID	300		
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UNID	200		
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com	UNID	300		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000172
Y

	encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.				
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UNID	250		
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UNID	300		
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon.	UNID	200		
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon,	UNID	100		
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon,	UNID	100		
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UNID	200		
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UNID	200		
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UNID	200		
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	UNID	200		
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02	UNID	200		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000173
✓

	portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x 750 x 400mm.				
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm.	UNID	200		
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm.	UNID	200		
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UNID	150		
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM.	UNID	100		
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM.	UNID	60		
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UNID	100		
33	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 03 torneiras, frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 m, peso: 56 kg, Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	UNID	80		
34	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 05 torneiras, frente: 100 cm, lateral: 65 cm,	UNID	40		

000174
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	altura: 1,30 cm. peso: 56 kg. Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.				
35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimento x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UNID	100		
36	Quadro Branco com porta pincel, confeccionado em MDF e revestido de fórmica ultra, medindo 3000 x 1200mm com estrutura de borda e parafusos para fixar.	UNID	140		
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	Conj.	200		
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	Conj.	200		
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	Conj.	200		
40	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização.	Conj.	200		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000175
8

	<p>Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4.0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4.8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>				
41	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5.0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4.0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>	Conj.	800		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000176
Y

42	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm. Assento 400 x 350mm. Altura até o assento 380 mm.</p>	Conj.	800		
43	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x</p>	Conj.	600		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

0002177
8

	198mm. Assento 400 x 390mm. Altura até o assento 430 mm.				
44	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm.	Conj.	800		
45	Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras azuis. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).	Um	60		
46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme	UNID	4000		



0001.8

Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul.				
47	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 18mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	M3	40		
48	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 30mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	M3	40		

3.2.2 Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os bens em apreço classificam-se como comuns, e podem ser adquiridos mediante Pregão eletrônico para registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme disposto em Lei, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 -, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório - em especial neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos - e nos demais regramentos e normativas existentes acerca do objeto;

4.2 A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório;



000179
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

4.3 É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do objeto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

5.2 A contratação do lote será integral;

5.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Condições de execução

5.4 A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento/serviços objeto deste Pregão em até 60 (sessenta) dias corridos.

Local da prestação dos serviços

5.5 O fornecimento/serviços, ocorrerá no município de Santa Quitéria, de acordo com o mapeamento e levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato/ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, registradas tais circunstâncias mediante simples anotação.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, aceita - se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.7. O fiscal da ata de registro de preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.8. O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal ELETRÔNICA (Portaria CAT. 173/2009) devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do Setor solicitante e anuência da Secretaria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Contrato/Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 1 (um) dia útil.
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000180

Y

6.2. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 1234/2012, Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 80 de 31 de julho de 2023 informamos que o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

6.3. As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, Instrução Normativa nº 2145 de 2023 e devendo indicar a alíquota a ser retida, destacando o valor bruto, a retenção do IRRF e o valor líquido.

7. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e conforme legislação vigente.

8. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS XXXXXXXXXX**.

8.2. Compreende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e tratando-se da modalidade Pregão, estima-se que várias empresas do ramo participem e conseqüentemente, ofertando diversos lances que resultarão em uma economia dos valores inicialmente orçados, e cuja quantidade de produtos atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

9. **DO ORÇAMENTO SIGILOSO.**

A Lei 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratações públicas, introduz a possibilidade de manter o orçamento estimado de determinadas contratações em sigilo, desde que isso seja devidamente justificado. Essa flexibilidade pode ser fundamental em diversos contextos, onde a proteção de informações sensíveis se alia a práticas que visam a integridade do processo licitatório e a promoção de um ambiente competitivo e justo.

As justificativas para manter o orçamento em sigilo são variadas e podem incluir:

Em setores onde as informações financeiras podem impactar a segurança ou a estratégia de um órgão público, o sigilo do orçamento pode evitar que dados críticos caiam em mãos erradas, comprometendo a integridade das operações.

Ao manter o orçamento em sigilo, a administração pública pode minimizar a possibilidade de conluio entre empresas concorrentes. Quando as informações sobre valores estimados não são amplamente divulgadas, há menos chance de que os licitantes se ajustem em seus preços ou combinem estratégias, promovendo uma concorrência mais leal.

O sigilo do orçamento pode contribuir para um processo de licitação mais equilibrado, onde os participantes não são influenciados por informações que poderiam enviesar suas propostas. Isso assegura que as ofertas sejam baseadas em critérios técnicos e de qualidade, e não apenas em comparações de preços.

Em situações onde a coleta de dados para a elaboração do orçamento revela grandes disparidades de preços, a decisão de manter o orçamento em sigilo pode ser motivada pela necessidade de evitar distorções no mercado, assegurando que a análise dos preços seja feita com cautela e que os valores apresentados sejam condizentes com a realidade do setor.

Essas justificativas demonstram a responsabilidade da administração pública em adotar práticas que não apenas respeitem a legislação, mas também promovam a transparência e a ética nas contratações, assegurando que o



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000181
✓

interesse público seja sempre priorizado. A decisão de manter o orçamento em sigilo deve ser documentada e fundamentada, garantindo que as escolhas feitas estejam alinhadas aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias foram previstas e informadas pelo Departamento Financeiro nos seguintes elementos:

Órgão	Elemento de Despesa
SEC. MUNC. DE SAÚDE SEC. MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO SEC. MUNC. DE EDUCAÇÃO SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00

Odair Jose Oliveira Costa
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº XXXXXX/XXXXX

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____.
sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
9. Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000182

10. Que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
11. Que cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
12. Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018
– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.*

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Local e data:

Assinatura: (representante legal da proponente)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº XXXXXX/XXXX

Prezados Senhores,

A empresa (DENOMINAÇÃO DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (Nº DA INSCRIÇÃO DO CNPJ), com sede na cidade de (NOME DO MUNICÍPIO), estado de (NOME DO ESTADO), situado (ENDEREÇO, Nº, BAIRRO, CIDADE E CEP), telefone (NÚMERO COM DDD), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) (NOME COMPLETO), portador(a) do documento de RG nº (Nº DE INSCRIÇÃO) e CPF nº (Nº DE INSCRIÇÃO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declaro ainda, que se enquadra como previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº/....., realizado pela Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Declaro também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos/ata de registro com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000183
Y

Local e data:

Assinatura: (representante legal da proponente)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000184
✓

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL N° XXX/XXXXX°

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada na HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

Nome:
Cargo/Função:
RG:
CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

Valor Total (Em extenso):

Validade da proposta: (mínimo 60 dias), contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

Prazo de Execução: Conforme Edital e seus anexos.

Condições de pagamento: Conforme o Edital e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Data, local e assinatura do responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000185
✓

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº XXXXXXXX
EDITAL Nº XXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/-----
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. -----/----- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo Secretário de -----, RESOLVE, registrar os preços da empresa: -----, inscrita no CNPJ nº., Sediada na -----, neste ato representada pelo Senhor: -----, portador da Carteira de Identidade Nº ----- e do CPF nº. -----, residente e domiciliado nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.1 Para Atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão - MA nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXXXX/XXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



000186
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, Validade e Formalização da ATA de Registro de Preços.

5. DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, através de publicação no diário oficial do município, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000187

✓

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;



000138

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou



000189
Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:



000190
8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços:

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente:

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. ----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, -----/-----/-----.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000191
✓

.....
Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão
Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

CNPJ nº.
Proprietário

Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000192
✓

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

*INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO
MARANHÃO - MA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.*

I **O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal: -----, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço -----, -----, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela assessoria jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, conforme especificações contidas termo de referência e demais anexos do edital.”

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR



000193
Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ X.XXX.XXX,xx (reais e centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
				R\$ -	R\$ -
				TOTAL.	RS -

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

.....
.....

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.



000194
8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo

com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.



000185
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, e/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000196

✓

- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).
- 8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21 de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.
- 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000197

γ

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000198

✓

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000199

Y

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000200

2

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. **No caso de contratos não-continuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata estesubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000201

✓

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, na data da assinatura digital

Prefeito e/ou Secretário Municipal
(Ordenador de Despesa)

Cidades do Maranhão recebem R\$ 2,7 milhões de recursos por desastres

▶ No Maranhão, as cidades de Turilândia, Nova Olinda e Turiaçu receberam cerca de R\$ 2,7 milhões. Os valores destinados a cada município são definidos pela Defesa Civil.

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Defesa Civil Nacional, autorizou o repasse de R\$ 7,5 milhões para ações de resposta e recuperação em cidades do Rio Grande do Sul, Pará, Espírito Santo e Maranhão. O recurso também será destinado ao estado do Amapá para ações de defesa civil.

No Maranhão, as cidades de Turilândia, Nova Olinda e Turiaçu receberam cerca de R\$ 2,7 milhões.

Os valores destinados a cada município são definidos por critérios técnicos da Defesa Civil Nacional e variam conforme o valor solicitado no plano de trabalho, magnitude do

desastre e número de desabrigados e desalojados, entre outros parâmetros.

COMO SOLICITAR RECURSOS

Municípios que tiverem o reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública podem solicitar recursos ao MIDR para ações de defesa civil. As solicitações devem ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID). A partir dos planos de trabalho enviados, a equipe técnica da Defesa Civil Nacional avalia as metas e valores propostos. Após a aprovação, os repasses são formalizados por meio de portaria no DOU, liberando os valores correspondentes.

CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE DEFESA CIVIL

A Defesa Civil Nacional também oferece uma série de cursos a distância para capacitar e qualificar agentes municipais e estaduais no uso do S2ID. O objetivo é preparar os profissionais das três esferas de governo para responderem de forma eficiente às situações de emergência.

As portarias com os repasses foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Confira abaixo o valor que as cidades maranhenses receberam.

Turilândia (MA): R\$ 1.153.554,00
Nova Olinda do Maranhão (MA): R\$ 321.000,00
Turiaçu (MA): R\$ 1.284.057,66



Centro de Especialidade Ninar passa a funcionar na Ponta d'Areia

O Governo do Estado instalou o Centro de Especialidade Ninar, no bairro da Ponta d'Areia, em São Luís (MA). Para atender o conjunto de especificidades dos pacientes assistidos no equipamento, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) realizou a fusão do atendimento do Centro de Referência em Neurodesenvolvimento, Assistência e Reabilitação de Crianças (Ninar I) com a Casa de Apoio Ninar; hoje, Centro de Especialidade Ninar.

"É uma inovação necessária, pois vai promover o desenvolvimento integrado da assistência. No futuro veremos o resultado da unificação do serviço e da promoção dos serviços especializados e do bem-estar voltada para as crianças e seus familiares", pontuou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes.

Com a unificação, quem ganha são os pacientes e suas famílias, que passam a contar com suporte especializado mais completo. A assistência a crianças atípicas e com síndromes raras de até 12 anos contam com consultas médicas em pediatria, neurologia, geneticista, ortopedia e oftalmologia, procedimentos multidisciplinares, consultas de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicopedagogia, musicalização, culinária e arteterapia.

Foram adicionados à grade assistencial do Centro de Especialidade Ninar, o exame de Audiometria Tonal Limiar, Emissões Otoacústicas, exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Cerebral (PEATE) de triagem e diagnóstico, Imitancímetro e Timpanometria, Logoaudiometria, Teste de Processamento Auditivo, bem como Audiometria em campo livre e Avaliação vocal.

Os serviços disponibilizados vão auxiliar no desenvolvimento de pacientes com sessões terapêuticas, sensoriais, cognitivas e visuais. As crianças assistidas no Centro que necessitarem passar pelo exame de tomografia deverão realizá-lo na Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão (MACMA), localizado no bairro da Cohab, em São Luís.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 001/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº 202500201/2025) do tipo: Menor por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 23 de janeiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de janeiro de 2025
Carleilson Lopes Araújo.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 002/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº 202500301/2025) do tipo: Menor por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 23 de janeiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de janeiro de 2025
Carleilson Lopes Araújo.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº 202500401/2025) do tipo: Menor preço, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de iluminação para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 24 de janeiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de janeiro de 2025
Carleilson Lopes Araújo.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 004/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº 202500501/2025) do tipo: Menor por item, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 24 de janeiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de janeiro de 2025
Carleilson Lopes Araújo.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 005/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº 202500501/2025) do tipo: Menor por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 24 de janeiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de janeiro de 2025
Carleilson Lopes Araújo.
Pregoeiro Municipal

000203
γ

Home > Editais

Edital nº 005/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/03/2025

Local: Santa Quitéria do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO

Unidade compradora: 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/02/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06232615000120-1-000005/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 14.427.933,40	R\$ 13.684.602,70

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	100	R\$ 1.598,31
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave.	100	R\$ 1.305,44
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves.	100	R\$ 1.624,55
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Omega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas.	150	R\$ 502,75
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Omega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas.	150	R\$ 620,60

000204

2

Exibir: 5

1-5 de 48 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000205
✓

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

PORTARIA Nº 303 / 2025 - SEMECTI

000206
✓

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão,
SRA. WHILMARENA SIDRAN SILVA LIMA MESQUITA, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO ELINALDO
PINTO DE CARVALHO, portador do RG nº 016535852001-7 SSP-MA, inscrita no
CPF nº 006.763.633-00 e ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo PERÍODO DE 15 (QUINZE DIAS),
COM REMUNERAÇÃO, com data inicial em 18/03/2025 e final em 02/04/2025,
conforme Parecer nº 73/2025 – SEMECTI, declinado no Processo Administrativo nº
172, de 24 de março de 2025, nos termos do art. 88, da Lei Municipal nº 45/93.

Art. 02º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Santa Quitéria do Maranhão – MA
03 de abril de 2025

WHILMARENA SIDRAN SILVA LIMA MESQUITA
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 708.911.333-72

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: 2FTL0CJ9A37INM1743697636ANAIFXAJB

PORTARIA Nº 304 / 2025 - SEMECTI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão,
SRA. WHILMARENA SIDRAN SILVA LIMA MESQUITA, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER a servidora HOZANALVA MENDES DE
SOUSA FERREIRA, portadora do RG nº 000088248098-7 SSP-MA, inscrita no CPF
nº 840.942.903-97 e ocupante do cargo efetivo de AOSD, LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo PERÍODO DE 15 (QUINZE DIAS), COM
REMUNERAÇÃO, com data inicial em 17/03/2025 e final em 01/04/2025, conforme
Parecer nº 74/2025 – SEMECTI, declinado no Processo Administrativo nº 171, de 24 de
março de 2025, nos termos do art. 88, da Lei Municipal nº 45/93.

Art. 02º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Santa Quitéria do Maranhão – MA
03 de abril de 2025

WHILMARENA SIDRAN SILVA LIMA MESQUITA
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 708.911.333-72

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: EPWHSWXLU37OV91743697667JB4ARFRPB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 005/2025

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA. ADJUDICA: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, com sede na Rua da Carambola/ Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Município de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 27/03/2025. Agente de Contratação Carleilson Lopes Araújo



Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: SENMT01F37ISG1743702900DYMKDXYL000207

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP N° 005/2025

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA. HOMOLOGA: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, com sede na Rua da Carambola/ Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Município de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 27/03/2025. Secretário de Finanças Antônio Adilson de Sousa Meireles

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: EOPQDGMK37E141743702975IR5N9JB14

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP N° 006/2025

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reforma de móveis e materiais permanentes, incluindo móveis escolares e carteiras escolares com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA. ADJUDICA: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, com sede na Rua da Carambola/ Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Município de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 27/03/2025. Agente de Contratação Carleilson Lopes Araújo

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: NXEGGKJHB37XGT1743703019QNTODMAVN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP N° 006/2025

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reforma de móveis e materiais permanentes, incluindo móveis escolares e carteiras escolares com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA. HOMOLOGA: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, com sede na Rua da Carambola/ Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Município de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 27/03/2025. Secretário de Finanças Antônio Adilson de Sousa Meireles

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: SN5XEDWRP37BQV1743703048B6P6H98WR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP N° 008/2025

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: LOTE 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e água mineral para atendimento do município de Santa Quitéria/MA. ADJUDICA: CHAME GAS LTDA, CNPJ nº 53.629.859/0001-20, sediada em Rua 25 de Dezembro, S/N, Bairro Botafogo, Araióses - MA, CEP: 65.570-000, com o valor global de R\$ 578.950,00 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Santa Quitéria do Maranhão - MA, 19/03/2025. Agente de Contratação Carleilson Lopes Araújo

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: Q2B99N3RN37WEX1743703086NRVF5IUI6

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP N° 008/2025

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: LOTE 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e água mineral para atendimento do município de Santa Quitéria/MA. HOMOLOGA: CHAME GAS LTDA, CNPJ nº 53.629.859/0001-20, sediada em Rua 25 de Dezembro, S/N, Bairro Botafogo, Araióses - MA, CEP: 65.570-000, com o valor global de R\$ 578.950,00 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Santa Quitéria do Maranhão - MA, 19/03/2025. Secretário de Finanças Antônio Adilson de Sousa Meireles

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: LMFJ89TBT37KJJ1743703116US3JIGU1R

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP N° 008/2025

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: LOTE 02 e 03 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e água mineral para atendimento do município de Santa Quitéria/MA. ADJUDICA: AUTO POSTO SANTA ISABEL LTDA, CNPJ: 14.437.825/0001-82, sediada na AV. SANTOS DUMONT, 44, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA, com o valor global de R\$ 9.709.062,00 (nove milhões setecentos e nove mil e sessenta e dois reais). Santa Quitéria do Maranhão - MA, 19/03/2025. Agente de Contratação CARLEILSON LOPES ARAÚJO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000208

8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202500602/25

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel Francisco Moreira Nº. 45 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo Secretário Exmo. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Antônio Adilson de Sousa Meireles, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Anapurus - MA, inscrito no CPF sob nº 303.588.253-34 e portador do Registro Geral (RG) sob nº 303.588.253-34, RESOLVE registrar os preços da empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, com sede na Rua da Carambola/ Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Município de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Cipriano Amorim Castro, portador(a) do CPF nº. 418.559.303-15, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos, para atendimento às necessidades do município de Santa Quitéria/MA nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação PE SRP nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

000209
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	UND	100	R\$ 1.534,38	R\$ 153.438,00
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	100	R\$ 1.253,22	R\$ 125.322,00
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves.	UND	100	R\$ 1.559,57	R\$ 155.957,00
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas,	UND	150	R\$ 460,00	R\$ 69.000,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	150	R\$ 585,70	R\$ 87.855,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	100	R\$ 1.444,16	R\$ 144.416,00
7	Estante biblioteca expositora de aço chapa 22 com 04 prateleiras com reforço, capacidade de carga de 45kg por prateleira, coluna em chapa 18, base, medindo 1980 x 940 x 445mm.	UND	40	R\$ 4.240,18	R\$ 169.607,20
8	Estante biblioteca dupla de aço chapa 22 com 08 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 2000 x 1000 x 580mm.	UND	60	R\$ 2.950,00	R\$ 177.000,00
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	50	R\$ 1.545,77	R\$ 77.288,50
10	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	50	R\$ 2.385,00	R\$ 119.250,00
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	50	R\$ 2.560,00	R\$ 128.000,00
12	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	250	R\$ 434,00	R\$ 108.500,00
13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	300	R\$ 629,18	R\$ 188.754,00
14	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de	UND	300	R\$ 801,96	R\$ 240.588,00

000210
X

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.				
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	200	R\$ 1.010,00	R\$ 202.000,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	300	R\$ 285,09	R\$ 85.527,00
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	250	R\$ 324,00	R\$ 81.000,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	300	R\$ 491,40	R\$ 147.420,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon.	UND	200	R\$ 790,00	R\$ 158.000,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	100	R\$ 1.290,00	R\$ 129.000,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 1.490,00	R\$ 149.000,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	200	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	200	R\$ 644,00	R\$ 128.800,00
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	200	R\$ 882,02	R\$ 176.404,00
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	200	R\$ 1.789,00	R\$ 357.800,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	200	R\$ 770,52	R\$ 154.104,00
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), om acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	200	R\$ 962,05	R\$ 192.410,00



000211

8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	200	R\$ 944,00	R\$ 188.800,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	150	R\$ 844,00	R\$ 126.600,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	100	R\$ 1.557,41	R\$ 155.741,00
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	60	R\$ 3.114,03	R\$ 186.841,80
32	Baixas confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	100	R\$ 876,70	R\$ 87.670,00
33	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 03 torneiras, frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	UND	80	R\$ 4.899,48	R\$ 391.958,40
34	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 05 torneiras, frente: 100 cm, lateral: 65 cm altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	UND	40	R\$ 5.837,15	R\$ 233.486,00
35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	100	R\$ 2.650,00	265.000,00
36	Quadro Branco com porta pincel, confeccionado em MDF e revestido de formica ultra, medindo 3000 x 1200mm com estrutura de borda e parafusos para fixar.	UND	140	R\$ 1.950,00	R\$ 273.000,00
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color. com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	200	R\$ 1.757,61	R\$ 351.522,00
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	200	R\$ 2.689,32	R\$ 537.864,00
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	200	R\$ 5.610,24	RS 1.122.048,00
40	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira	CONJ	200	R\$ 919,00	R\$ 183.800,00



000212

8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm				
41	Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm	CONJ	800	R\$ 776,32	R\$ 621.056,00
42	Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro	CONJ	800	R\$ 809,00	R\$ 647.200,00

000213
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm. Altura até o assento 380 mm				
43	Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm. Altura até o assento 430 mm.	CONJ	600	R\$ 823,11	R\$ 493.866,00
44	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm	CONJ	800	R\$ 883,15	R\$ 706.520,00
45	Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contracapa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras azuis. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).	UND	60	R\$ 789,00	R\$ 47.340,00
46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1.5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo	UND	4000	R\$ 494,00	R\$ 1.976.000,00



000214

Y

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul.				
47	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 18mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	M³	40	R\$ 13.332,26	R\$ 533.290,40
48	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 30mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	M³	40	R\$ 14.163,96	R\$ 566.558,40
TOTAL					R\$ 13.684.602,70

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda



000215
✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023. Validade e Formalização da ATA de Registro de Preços.

5. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000216

✓

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000217
Y

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000218

✓

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



000219

7

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000220
7

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12:

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

000221
Y

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos

06/04/2025
8

12.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 06 de março de 2025

MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.232.615/0001-20

Antônio Adilson de Sousa Meireles

CPF. n.º 303.588.253-34

Secretário Municipal de Finanças

LIMA GESTAO LTDA

CNPJ nº 58.582.919/0001-10

Eliza dos Santos Araujo Lima

CPF. n.º 329.086.283-68

Administrador(a)

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: QQSMVLXFN37C8R1743703820RMQHTG9W0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202500602/25

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel Francisco Moreira Nº. 45 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo Secretário Exmo. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Antônio Adilson de Sousa Meireles, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Anapurus - MA, inscrito no CPF sob nº 303.588.253-34 e portador do Registro Geral (RG) sob nº 303.588.253-34, RESOLVE, registrar os preços da empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, com sede na Rua da Carambola/ Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Município de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Cipriano Amorim Castro, portador(a) do CPF nº. 418.559.303-15, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carteiras escolares, móveis planejados, móveis tipo escritório), com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos, para atendimento às necessidades do município de Santa Quitéria/MA nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação PE SRP nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	V UNT
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	UND	100	R\$ 1.534,38
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02	UND	100	R\$ 1.253,22



	portas individuais contendo maçaneta e chave			
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves.	UND	100	R\$ 1.559,57
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas,	UND	150	R\$ 460,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	150	R\$ 585,70
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	100	R\$ 1.444,16
7	Estante biblioteca expositora de aço chapa 22 com 04 prateleiras com reforço, capacidade de carga de 45kg por prateleira, coluna em chapa 18, base, medindo 1980 x 940 x 445mm.	UND	40	R\$ 4.240,18
8	Estante biblioteca dupla de aço chapa 22 com 08 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 2000 x 1000 x 580mm.	UND	60	R\$ 2.950,00
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	50	R\$ 1.545,77
10	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	50	R\$ 2.385,00

000224

✓



000225

✓

11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	50	R\$ 2.560,00
12	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	250	R\$ 434,00
13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epoxi.	UND	300	R\$ 629,18
14	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	300	R\$ 801,96
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	200	R\$ 1.010,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epoxi.	UND	300	R\$ 285,09
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	250	R\$ 324,00



18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon,	UND	300	R\$ 491,40
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon,	UND	200	R\$ 790,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	100	R\$ 1.290,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	100	R\$ 1.490,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	200	R\$ 410,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	200	R\$ 644,00
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	200	R\$ 882,02
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	200	R\$ 1.789,00

000226

✓



26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	200	R\$ 770,52
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	200	R\$ 962,05
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	200	R\$ 944,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM,	UND	150	R\$ 844,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	100	R\$ 1.557,41
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	60	R\$ 3.114,03
32	Baixas confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	100	R\$ 876,70

000227

✓



000228

7

33	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 03 torneiras, frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	UND	80	R\$ 4.899,48
34	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 05 torneiras, frente: 100 cm, lateral: 65 cm altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	UND	40	R\$ 5.837,15
35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	100	R\$ 2.650,00
36	Quadro Branco com porta pincel, confeccionado em MDF e revestido de formica ultra, medindo 3000 x 1200mm com estrutura de borda e parafusos para fixar,	UND	140	R\$ 1.950,00
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	200	R\$ 1.757,61
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epoxi pó.	CONJ	200	R\$ 2.689,32
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com	CONJ	200	R\$ 5.610,24



	tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.			
40	<p>Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete lamina e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>	CONJ	200	R\$ 919,00
41	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.</p>	CONJ	800	R\$ 776,32

000229

Y



000230
Y

	<p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>			
42	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm</p>	CONJ	800	R\$ 809,00
43	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por</p>	CONJ	600	R\$ 823,11



000831

Y

	rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.			
44	Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm	CONJ	800	R\$ 883,15
45	Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contracapa.	UND	60	R\$ 789,00



000232
 ✓

	bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epoxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiros azuis. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).			
46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul.	UND	4000	RS 494,00
47	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 18mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	M³	40	RS 13.332,26
48	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 30mm madeirado de alta qualidade, com	M³	40	RS 14.163,96



acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.			
---	--	--	--

000233
✓

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023. Validade e Formalização da ATA de Registro de Preços.

5. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

000234
8



000235
Y

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.



12.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 28 de março de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.232.615/0001-20

Antônio Adilson de Sousa Meireles

CPF. nº 303.588.253-34

Secretário Municipal de Finanças

YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 30.747.369/0001-23

Cipriano Amorim Castro

CPF. nº 418.559.303-15

Administrador(a)

000236

Publicado por: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
Código Identificador: 165XNSYUD37TUC1743703957RZW197R5I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202500702/25

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel Francisco Moreira Nº. 45 - Centro - Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo Secretário Exmo. Secretário Municipal de Finanças, Sr. Antônio Adilson de Sousa Meireles, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Anapurus - MA, inscrito no CPF sob nº 303.588.253-34 e portador do Registro Geral (RG) sob nº 303.588.253-34, RESOLVE, registrar os preços da empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, com sede na Rua da Carambola/ Pirâmide, S/N, Bairro Araçagi, Município de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Cipriano Amorim Castro, portador(a) do CPF nº. 418.559.303-15, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reforma de móveis e materiais permanentes, incluindo móveis escolares e carteiras escolares com o objetivo de atender às unidades administrativas e escolares do município de Santa Quitéria/MA, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos, para atendimento às necessidades do município de Santa Quitéria/MA nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação PE SRP nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES	QTD	V UNT
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA EM BASES DE AÇO. Limpeza com produtos, e pintura eletrostática em pó, com secagem em estufa	5000	R\$ 90,00
2	REPARO GERAL COM TROCA DE RODÍZIOS DE CADEIRAS Troca de rodízio e rodinhas assim como sua limpeza facilitando sua rotação	2000	R\$ 91,00



Raposa MA, 18 fevereiro de 2025.

 A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
 Av. Cel. Francisco Moreira, 45, Centro
 Santa Quitéria do Maranhão

Referente: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

 A empresa **YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.747.369/0001-23, e Inscrição Estadual n.º 12.567.752-9, fábrica na **Rua da Carambola s/n Pirâmide Araçagi - Raposa MA**, telefones (98) 3199 0846, vem por meio desta propor preços para o fornecimento bens abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	marca	UND	QTD	VLR	
					UNIT	TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	YAMOVEIS	UNID	100	1534,38	153.438.00
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave.	YAMOVEIS	UNID	100	1253,22	125.322.00
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves.	YAMOVEIS	UNID	100	1559,57	155.957.00
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas.	YAMOVEIS	UNID	150	460	69.000.00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	YAMOVEIS	UNID	150	585,7	87.855,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	YAMOVEIS	UNID	100	1444,16	144.416.00
7	Estante biblioteca expositora de aço chapa 22 com 04 prateleiras com reforço, capacidade de carga de 45kg por prateleira, coluna em chapa 18, base, medindo 1980 x 940 x 445mm.	YAMOVEIS	UNID	40	4240,18	169.607.20

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luis MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luis MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

8	Estante biblioteca dupla de aço chapa 22 com 08 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 2000 x 1000 x 580mm.	YAMOVEIS	UNID	60	2965,67	177.940.20
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMOVEIS	Um	50	1545,77	77.288.50
10	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMOVEIS	Um	50	2385	119.250.00
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMOVEIS	Um	50	2560	128.000.00
12	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	UNID	250	434	108.500.00
13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	UNID	300	629,18	188.754.00
14	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	UNID	300	801,96	240.588.00
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	UNID	200	1010	202.000.00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em	YAMOVEIS	UNID	300	285,09	85.527.00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

2

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luis MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luis MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

	tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.					
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	UNID	250	324	81.000,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	YAMOVEIS	UNID	300	491,4	147.420,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon.	YAMOVEIS	UNID	200	790	158.000,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon.	YAMOVEIS	UNID	100	1290	129.000,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon.	YAMOVEIS	UNID	100	1490	149.000,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	410	82.000,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	644	128.800,00
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	882,02	176.404,00
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	1789	357.800,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com	YAMOVEIS	UNID	200	770,52	154.104,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

3

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luis MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luis MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

	dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x 750 x 400mm.					
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm.	YAMOVEIS	UNID	200	962,05	192.410,00
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm.	YAMOVEIS	UNID	200	944	188.800,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	150	844	126.600,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	100	1557,41	155.741,00
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	60	3114,03	186.841,80
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	YAMOVEIS	UNID	100	876,7	87.670,00
33	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 03 torneiras, frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	YAMOVEIS	UNID	80	4899,48	391.958,40
34	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 05 torneiras, frente: 100 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg, Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	YAMOVEIS	UNID	40	5837,15	233.486,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luis MA – CEP 65063-395 – Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luis MA - CEP 65071-380 – Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast. Medindo aproximadamente: 2,00 comprimento x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	YAMOVEIS	UNID	100	2663,61	266.361.00
36	Quadro Branco com porta pincel, confeccionado em MDF e revestido de fórmica ultra, medindo 3000 x 1200mm com estrutura de borda e parafusos para fixar.	YAMOVEIS	UNID	140	1950	273.000.00
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	Conj.	200	1757,61	351.522.00
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	YAMOVEIS	Conj.	200	2689,32	537.864.00
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	Conj.	200	5610,24	1.122.048.00

YAMOVEIS
 TUDO PARA ESCRITÓRIO

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

5

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luís MA – CEP 65063-395 – Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 – Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

40	<p>Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete lamina e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>	YAMOVEIS	Conj.	200	919	183.800,00
41	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de</p>	YAMOVEIS	Conj.	800	776,32	621.056,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

	<p>repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>					
42	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm. Altura até o assento 380 mm.</p>	YAMOVEIS	Conj.	800	809	647.200,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luís MA – CEP 65063-395 – Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 – Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

43	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	YAMOVEIS	Conj.	600	823,11	493.866,00
44	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm.</p>	YAMOVEIS	Conj.	800	883,15	706.520,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.: 98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

45	Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa. bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras azuis. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).	YAMOVEIS	Um	60	789	47.340,00
46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1.5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1.5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x 167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul.	YAMOVEIS	UNID	4000	494	1.976.000,00
47	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 18mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	YAMOVEIS	M3	40	13332,26	533.290,40
48	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 30mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	YAMOVEIS	M3	40	14163,96	566.558,40

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

9

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jerônimo de Albuquerque nº 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luís MA – CEP 65063-395 – Tel.: 98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 – Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

Treze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e três reais e noventa centavos 13.686.903,90

Validade da proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega com montagem no local: até 05 dias

Condições de pagamento – Até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, (depósito na conta da empresa no Brasil – Agência 3649-8 Conta Corrente 53.579-6).

Sem mais para o momento,

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:418559303

Cipriano Amorim Castro
Administrador.

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2025.02.18 11:30:23 -03'00'

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2025.02.18 11:31:08 -03'00'



YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

- Qualidade: materiais resistentes e duráveis para reduzir sua manutenção*****
- Ergonomia: móveis adequados à faixa etária e as necessidades dos usuários*****
- Flexibilidade: mobiliário com configurações que se adequem às atividades individual ou em grupos*****
- Segurança: mobiliários que respeite as normas técnicas e evite acidentes*****

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

10

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque n° 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luís MA – CEP 65063-395 – Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B n° 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 – Tel.: 98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.747.369/0001-23 **Inscrição Estadual:** 12.567752-9

Razão Social: YAMA"VEIS COMA%oRCIO E SERVIA+OS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA CARAMBOLA PIRAMIDE

Número: S N **Complemento:**

Bairro: ARACAGI

Município: RAPOSA **UF:** MA

CEP: 65138000 **DDD:** **Telefone:** 84050896

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 10/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (3102100-3101200), 18/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

000247
473000

EDF a partir de: 01/12/2022,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2025
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

000248
✓

000219
8

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CIPRIANO AMORIM CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Mata Roma - Maranhão, nascido em 26/09/1972, CPF nº 418.559.303-15 e carteira nacional de habilitação nº 00225292029 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, nº 01, Apartamento 602-A, Res Reserva da Lagoa, Renascença, CEP: 65.075-390, São Luís- MA.

Único sócio da empresa denominada **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, na cidade de Raposa – MA, CEP: 65138-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21600126886, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 30.747.369/0001-23, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica criada, a partir desta alteração, a **FILIAL 02** localizada na Avenida Dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja B, nº21, Bairro Calhau, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65071380.

Cláusula Segunda: A Filial 02 terá por objeto social as seguintes atividades:

- 7319-0/02** - Promoção de vendas;
- 9529-1/05** - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3329-5/01** - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CIPRIANO AMORIM CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Mata Roma - Maranhão, nascido em 26/09/1972, CPF nº 418.559.303-15 e carteira nacional de habilitação nº 00225292029 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, nº 01, Apartamento 602-A, Res Reserva da Lagoa, Jardim Renascença, CEP: 65.075-390, São Luís- MA.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

000250

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, na cidade de Raposa – MA, CEP: 65138-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

FILIAL 01: Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Galpão 01, N° 337, Bairro Bequimão, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65063-395. CNPJ 30.747.369/0002-04 e NIRE 219.0036535-5.

FILIAL 02: Localizada na Avenida Dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja B, n°21, Bairro Calhau, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65071380.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica na Matriz:

- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo Único: As Filiais 01 e 02 tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

000251

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: A sociedade tem o capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizados, em moeda corrente e legal do País, distribuído 100% para o sócio único **CIPRIANO AMORIM CASTRO**.

ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio único **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e praticará todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data da assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo segundo: O sócio administrador poderá realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único administrador **CIPRIANO AMORIM CASTRO** procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Oitava: Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona: O sócio único administrador **CIPRIANO AMORIM CASTRO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).



000253

000252
7

DO FORO

Cláusula Décima: Fica eleito o foro de Raposa – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Raposa - MA, 20 de Novembro de 2023

CIPRIANO AMORIM CASTRO
Sócio único Administrador

	tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.					
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	UNID	250	325,00	81.250,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	YAMOVEIS	UNID	300	495,00	148.500,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon.	YAMOVEIS	UNID	200	790,00	158.000,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon,	YAMOVEIS	UNID	100	1290,00	79.000,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon.	YAMOVEIS	UNID	100	1490,00	149.000,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	410,00	258.000,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	645,00	298.000,00
24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	890,00	82.000,00
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	200	1790,00	129.000,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com	YAMOVEIS	UNID	200	790,00	178.000,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

3

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / adny.yamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

	dobradiças inox. puxadores em nylon, medindo 900 x 750 x 400mm.					
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox. e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm.	YAMOVEIS	UNID	200	970,00	358.000,00
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox. e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm.	YAMOVEIS	UNID	200	945,00	158.000,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	150	845,00	145.500,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	100	1590,00	94.500,00
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM.	YAMOVEIS	UNID	60	3150,00	50.700,00
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	YAMOVEIS	UNID	100	890,00	159.000,00
33	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 03 torneiras, frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg. Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	YAMOVEIS	UNID	80	5100,00	252.000,00
34	Bebedouro Industrial elétrico com bandeja aparadora de aço inoxidável com 05 torneiras, frente: 100 cm, lateral: 65 cm, altura: 1,30 cm, peso: 56 kg. Condensação: ar forçado, armazenagem de água, refrigerada: 100 litros, compressor hermético: 1/5.	YAMOVEIS	UNID	40	5950,00	35.600,00
35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast, Medindo aproximadamente: 2,00 comprimento x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura	YAMOVEIS	UNID	100	2650,00	510.000,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jerônimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luis MA - CEP 65063-395 - Tel.: 98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luis MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

	Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza					
36	Quadro Branco com porta pincel, confeccionado em MDF e revestido de formica ultra, medindo 3000 x 1200mm com estrutura de borda e parafusos para fixar,	YAMOVEIS	UNID	140	1950,00	833.000,00
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	Conj.	200	1790,00	530.000,00
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	YAMOVEIS	Conj.	200	2750,00	390.000,00
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	YAMOVEIS	Conj.	200	5720,00	358.000,00
40	Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolimero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno	YAMOVEIS	Conj.	200	920,00	550.000,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

5

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

	<p>copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>					
41	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura até o assento 350mm</p>	YAMOVEIS	Conj.	800	790,00	4.576.000,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jerônimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admnyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

42	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm.</p>	YAMOVEIS	Conj.	800	810,00	736.000,00
43	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	YAMOVEIS	Conj.	600	830,00	474.000,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

44	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados. espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm: Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm. Assento 400 x 430mm. Altura até o assento 460 mm.</p>	YAMOVEIS	Conj.	800	895,00	648.000,00
45	<p>Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras azuis. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).</p>	YAMOVEIS	Um	60	790,00	49.800,00

TUDO PARA ESCRITÓRIO

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jerônimo de Albuquerque nº 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luís MA – CEP 65063-395 – Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 – Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1.5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul.	YAMOVEIS	UNID	4000	495,00	3.580.000,00
47	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 18mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	YAMOVEIS	M3	40	13690,00	31.600,00
48	Moveis planejados para adequação do espaço físico, em MDF de 30mm madeirado de alta qualidade, com acabamento com fita de borda em PVC rígido de 1mm, incluindo todas as ferragens e montagem no local estabelecido pela contratante.	YAMOVEIS	M3	40	14590,00	19.800,00
						18.359.500,00
Dezoito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais						

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

9

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

 e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

Validade da proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega com montagem no local: até 05 dias

Condições de pagamento – Até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, (deposito na conta da empresa no Brasil – Agência 3649-8 Conta Corrente 53.579-6).

Sem mais para o momento,

YAMOVEIS

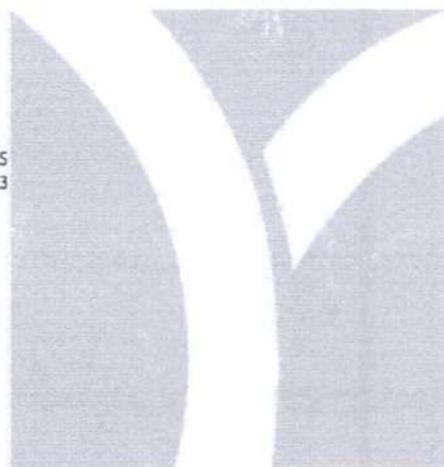
COMERCIO E

SERVICOS

LTDA-3074736

9000123

Assinado de forma
digital por YAMOVEIS
COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 30747369000123
Dados: 2025.02.25
05:09 -03'00'



YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

- Qualidade: materiais resistentes e duráveis para reduzir sua manutenção*****
- Ergonomia: móveis adequados à faixa etária e as necessidades dos usuários*****
- Flexibilidade: mobiliário com configurações que se adequem às atividades individual ou em grupos*****
- Segurança: mobiliários que respeite as normas técnicas e evite acidentes*****

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

10

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846

Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luis MA - CEP 65063-395 - Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luis MA - CEP 65071-380 - Tel.: 98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

Empresa: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.747.369/0001-23
Endereço: RUA DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, s/n, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65138-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
CONSOLIDADO

000264
Y

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	10.298.587,00
Valores pagos a fornecedores	(9.503.346,93)
Valores pagos a empregados	(566.228,81)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	229.011,26
Tributos pagos	(1.402.658,97)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.173.647,71)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(6.297.430,85)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(7.471.078,56)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(49.553,06)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(49.553,06)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	860.926,17
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(310.258,74)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	550.667,43

Redução nas Disponibilidades	(6.969.964,19)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.021.567,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	51.603,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos do Caixa.

RAPOSA, 31 de Dezembro de 2023

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2024.05.14 09:42:20 -03'00'

CIPRIANO AMORIM CASTRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 418.559.303-15

FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2024.05.14 09:28:26
-03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55

000200

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.529.255,22 + 68.700,00	1,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.529.255,22	3,77
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.529.255,22 - 2.036.741,57	2,38
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	51.603,62	0,04
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.268.236,05	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	4,60
	Patrimônio Líquido	1.118.697,77	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	0,82
	Passivo Total	6.268.236,05	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.465.118,07	0,40
	Passivo Não-Circulante	3.684.420,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	0,82
	Ativo	6.268.236,05	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	738.980,83	0,66
	Patrimônio Líquido	1.118.697,77	

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros.

Raposa, 31 de Dezembro de 2023.

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:4185593031

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2024.05.14 09:42:44 -03'00'

FERNANDO
HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2024.05.14 09:28:51
-03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55

5
CIPRIANO AMORIM CASTRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 418.559.303-15

Empresa: **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 30.747.369/0001-23

Fol
Número livro: 0006

Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
Endereço: DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, S/N, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65.138-000

000200

8

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Raposa – MA, tem como atividade econômica principal o **Fabricação de móveis com predominância de madeira**, sendo tributada pelo regime Lucro Presumido para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

Empresa: **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ: 30.747.369/0001-23

Fol
 Número livro: 0006

Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
 Endereço: DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, S/N, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65.138-000

000267

3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.7 Receitas e Despesas

A empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias, serviços prestados e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

5.1 Capital Social

O capital social que é de 600.000,00 (Seiscentos mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Entre os sócios da seguinte forma:

Capital registrado.....	R\$ 600.000,00
CIPRIANO AMORIM CASTRO.....	R\$ 600.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

Nota 7 – Ajuste de Exercícios Anteriores

Ocorreram até a presente data, Ajustes de Exercícios Anteriores no Grupo do Patrimônio Líquido, fato este que alterou de forma significativa as demonstrações contábeis, afim de registrar seu saldo de forma tempestiva, fidedigna em atendimento as normas contábeis NBC TG 23 (R2) (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) e na NBC TG 1002 (Dispõe sobre a contabilidade para micro entidades).

Os Ajustes de Exercícios supracitados se dão em virtude da identificação de ausência de registro tempestivo de elementos nos grupos do Ativo e Passivo, cujo os saldos das contas patrimoniais não representam a posição da entidade, fato esse que constatado fora adicionado ao resultado de exercícios anteriores mediante a ajuste.

Empresa: **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 30.747.369/0001-23

Fol
Número livro: 0006

Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
Endereço: DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, S/N, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65.138-000

000258

Raposa-MA, 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
55

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2024.05.14 09:29:10
-03'00'

Assinatura com Certificado Digital ICP Brasil

Contador – CRC: MA-011217/O



000259
✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 10:15 SOB N° 20240646754.
PROTOCOLO: 240646754 DE 13/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406765386. CNPJ DA SEDE: 30747369000123.
NIRE: 21600126886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
 Instalada em 16 de fevereiro de 1835
 Diretoria de Administração

21	chapa de compensado multilaminado e proteção das bordas em fita de PVC. Dimensões do produto: Tamanho aproximado de 2200mm x 300mm e altura média de 380 mm.		Unid.
22	Mesa para refeitório, de cor cinza, com base fabricada em estrutura de tubos de aço carbono, superfícies metálicas protegidas por pré-tratamento antiferruginoso, tampo em chapa de MDP e proteção das bordas em fita de PVC. Dimensões do produto: Tamanho aproximado de 2200 x 780mm e altura média de 460mm.	4	Unid.
23	Mesa para refeitório, de cor cinza, com base fabricada em estrutura de tubos de aço carbono, superfícies metálicas protegidas por pré-tratamento antiferruginoso, tampo em chapa de MDP e proteção das bordas em fita de PVC. Dimensões do produto: Tamanho aproximado de 2200 x 780mm e altura média de 530mm.	6	Unid.
24	Mesa para refeitório, de cor cinza, com base fabricada em estrutura de tubos de aço carbono, superfícies metálicas protegidas por pré-tratamento antiferruginoso, tampo em chapa de MDP e proteção das bordas em fita de PVC. Dimensões do produto: Tamanho aproximado de 2200 x 780mm e altura média de 590mm.	6	Unid.
25	Mesa para refeitório, de cor cinza, com base fabricada em estrutura de tubos de aço carbono, superfícies metálicas protegidas por pré-tratamento antiferruginoso, tampo em chapa de MDP e proteção das bordas em fita de PVC. Dimensões do produto: Tamanho aproximado de 2200 x 780mm e altura média de 640mm.	6	Unid.
26	Rack para TV, com rodízio, de cor argila, com base fabricada em estrutura de tubos de aço carbono, caixa, prateleiras móveis e portas em chapa de MPD com tratamento antimicrobiano nas superfícies, proteção das bordas em fita de borda em PVC, acabamento com cantos arredondados, sem partes cortantes, dobradiças e puxadores com acabamento níquelado, fechaduras confeccionadas em metal com acabamento cromado e chave com sistema de dobra. Dimensões do produto: Tamanho aproximado de 1040 x 1820 x 600mm (L x A x P)	1	Unid.

São Luís, 28 de Janeiro de 2020.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Salatiel Santos Sodré
 Gestor de contratos

Salatiel Santos Sodré

Salatiel Santos Sodré

Matrícula: 1648799

GESTOR DO CONTRATO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
 [0209845]-SALATIEL SANTOS SODRÉ

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
 Total: R\$ 4,50 Em test. da cidade São Luís -
 MA, 28/01/2020 12:59:18. SELO:
 REC/F0229983ZWQ6NQLLRX3G30 DENNIS DE
 LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte
 a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

ne

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Certifico a dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0229983K2H9KHDERPD1481
 Escrivente: DENNIS DE LIMA SILVA, Data/Hora: 28/01/2020 13:00:48 Ato: 13.18 Emolumentos R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10, Valor Total 4,50. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

ne



000273



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, 337 – Galpão 01, Bequimão, CEP 65.063-395, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 30.747.369/0001-23. Executou e executa os serviços de Fabricação e Montagem de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Santa Quitéria do Maranhão - MA, localizada na Avenida dos Sábias, S/N, Bairro Jardins, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA. A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
48

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
A1: CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Razão: Eu sou o autor deste documento
P Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio



000274
Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a Empresa: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 337 Bequimão São Luís - MA, CPE: 65.063-395 CNPJ: 30.747.369/0001-23 executou especificamente os serviços de fabricação e montagem de moveis planejados para a prefeitura municipal de São Bernardo - MA

ATESTAMOS que, até a presente data a empresa cumpriu com as normas Conforme o contrato assinado junto a essa entidade, em características, quantidades, e prazos compatíveis com o objeto solicitado pela referida empresa. Portanto nada consta que desabone sua conduta técnica.

Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, 10 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCISCO DAS CHAGAS
CARVALHO:18260918315 CARVALHO:18260918315
Dados: 2023.05.10 13:16:48 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA
Secretario municipal da fazenda
Francisco das Chagas Carvalho

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.747.369/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.389.700,03	R\$ 6.268.236,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.132.809,83	R\$ 5.529.255,22
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.021.567,81	R\$ 51.603,62
CAIXA GERAL		R\$ 1.000,00	R\$ 16.500,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 91.057,43	R\$ 2.086,99
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 6.929.510,38	R\$ 33.016,28
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 111.242,02	R\$ 5.477.651,60
CRÉDITOS		R\$ 10.141,00	R\$ 2.768.637,49
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 77.885,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 588.188,32
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 6.199,08
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 101.101,02	R\$ 2.036.741,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 256.890,20	R\$ 738.980,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 68.700,00
MÚTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 68.700,00
IMOBILIZADO		R\$ 256.890,20	R\$ 670.280,83
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 256.890,20	R\$ 659.676,17
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 49.553,06
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (38.948,40)
PASSIVO		R\$ 7.389.700,03	R\$ 6.268.236,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.350.234,84	R\$ 1.465.118,07
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.350.234,84	R\$ 1.465.118,07
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 4.752.000,02	R\$ 870.563,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 190.478,20	R\$ 36.169,51
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 841,70	R\$ 59.632,59
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 129.964,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 270.753,04	R\$ 368.787,79
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 136.161,88	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 769.345,20	R\$ 3.684.420,21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 769.345,20	R\$ 3.684.420,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 950.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000276

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.747.369/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS		R\$ 769.345,20	R\$ 2.734.420,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.270.119,99	R\$ 1.118.697,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS		R\$ 450.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 670.119,99	R\$ 518.697,77
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 670.119,99	R\$ 518.697,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa	1.000,00	
Banco c/movimento	7.020.567,81	
Estoques	<u>101.101,02</u>	<u>7.122.668,83</u>

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Contas a Receber		10.141,00
------------------	--	-----------

ATIVO IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios		58.142,00
Máquinas e Equipamentos		<u>198.748,20</u>

Total do Ativo **7.389.700,03**

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	4.752.000,02	
Impostos	305.525,01	
Salário a Pagar	190.478,20	
Encargos Sociais e FGTS a Recolher	35.414,20	
Outras Contas a Pagar	<u>510.748,20</u>	<u>5.794.165,63</u>

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Obrigações Tributárias - Parcelamento		325.414,41
---------------------------------------	--	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado	150.000,00	
Reserva de Capital	450.000,00	
Lucros e Dividendos	499.414,00	
Lucro Líquido do Período	<u>170.705,99</u>	<u>1.270.119,99</u>

TOTAL DO PASSIVO **7.389.700,03**

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do ATIVO E PASSIVO, no valor de R\$ 7.389.700,03 (Sete milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos reais e três centavos)

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315

Assinado de forma digital por CIPRIANO
AMORIM CASTRO:41855930315
Dados: 2023.04.13 09:40:25 -03'00'

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTÁBIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000
Loja – Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 – e-mail: yamoveis@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Vendas	R\$	7.122.668,83
(-) Custo dos produtos Vendidos	R\$	1.080.141,00
= Lucro Operacional em vendas	R\$	6.042.527,83
= Lucro Realizado em vendas	R\$	6.042.527,83
(-) Despesas Operacionais		
Fornecedores	R\$	4.752,000,02
Impostos	R\$	305.525,01
Salários a Pagar	R\$	190.478,20
Encargos Sociais e Fgts a Recolher	R\$	35.414,20
Outras Contas a Pagar	R\$	510.748,20
= Lucro realizado total	R\$	248.362,20
(-) Imposto de Renda	R\$	77.656,21
= Lucro Líquido Corrente	R\$	170.705,99

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTÁBIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2023.04.13 09:41:20 -03'00'

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LÍQUIDEZ CORRENTE (LC)

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LG= $\frac{7.122.668,83 + 10.141,00}{5.794.165,63 + 325.414,41}$

LG= 1.16

SG= ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG= $\frac{7.389.700,03}{5.794.165,63 + 325.414,41}$

SG= 1.20

LC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LC= $\frac{7.122.668,83}{5.794.165,63}$

LC= 1,22

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTABIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:418559303
15
CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2023.04.13 09:42:11

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO BALANÇO DE 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.747.369/0001-23, é uma empresa, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Comércio Varejista de Móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Serviços de Montagem de móveis de qualquer material, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Reparação de artigos do mobiliário com início de atividades em 20/06/2018

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL, no porte de EPP, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro de 2022

LUCIANO CARDOSO DINIZ
TEC CONTÁBIL
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

Assinado de forma digital por CIPRIANO
AMORIM CASTRO:41855930315
Dados: 2023.04.13 09:43:01 -03'00'

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000
Loja – Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65063-395
TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 – e-mail: yamoveis@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9



000281

Y

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO
51613310382	LUCIANO CARDOSO DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 11:34 SOB N° 20230483054.
PROTOCOLO: 230483054 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304932749. CNPJ DA SEDE: 30747369000123.
NIRE: 21600126886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

006282

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	9.253,00	
Banco c/movimento	<u>2.200.198,12</u>	2.209.451,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Outras contas a Receber		20.525,12
ATIVO IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios		<u>55.222,45</u>
Total do Ativo		2.285.198,69
<hr/>		
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.300.256,30	
Obrigações tributárias	200.520,33	
Contas a Pagar	<u>350.555,78</u>	1.851.332,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Integralizado	150.000,00	
Lucro Líquido do Período	<u>283.866,28</u>	<u>433.866,28</u>
TOTAL DO PASSIVO		2.285.198,69

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do ATIVO E PASSIVO, no valor de R\$ 2.285.198,69 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

LUCIANO CARDOSO DINIZ
CONTADOR
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 - e-mail: yamoveis@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

000283

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 ✓

Vendas	R\$	2.209.451,12
(-) Custo dos produtos Vendidos	R\$	1.200.458,85
= Lucro Operacional em vendas	R\$	1.008.992,27
= Lucro Realizado em vendas	R\$	1.008.992,27
(-) Despesas Operacionais		
Impostos a pagar	R\$	200.520,33
Contas a Pagar	R\$	<u>350.555,78</u>
= Lucro realizado total	R\$	457.916,16
(-) Imposto de Renda	R\$	174.049,88
= Lucro Líquido Corrente	R\$	283.866,28

LUCIANO CARDOSO DINIZ
CONTADOR
CRC/MA 009523/04CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15**YAMÓVEIS**
TUDO PARA ESCRITÓRIO

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LÍQUIDEZ CORRENTE (LC)

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LG= \frac{2.209.451,12 + 20.525,12}{1.851.332,41}$$

LG= 1,20

SG= ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG= \frac{2.285.198,69}{1.851.332,41}$$

SG= 1,23

LC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

$$LC= \frac{2.209.451,12}{1.851.332,41}$$

LC= 1,19

LUCIANO CARDOSO DINIZ
CONTADOR
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 - e-mail: yamoveis@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

000235

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO BALANÇO DE 2021.**1) CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.747.369/0001-23, é uma empresa, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Comércio Varejista de Móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Serviços de Montagem de móveis de qualquer material, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Reparação de artigos do mobiliário com início de atividades em 20/06/2018

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL, no porte de EPP, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022

LUCIANO CARDOSO DINIZ
CONTADOR
CRC/MA 009523/04

CIPRIANO AMORIM CASTRO
EMPRESÁRIO
CPF Nº 418.559.303-15

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO
SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 – e-mail: yamoveis@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9



000286

8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO
51613310382	LUCIANO CARDOSO DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 11:34 SOB N° 20220455554.
PROTOCOLO: 220455554 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204888324. CNPJ DA SEDE: 30747369000123.
NIRE: 21600126886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

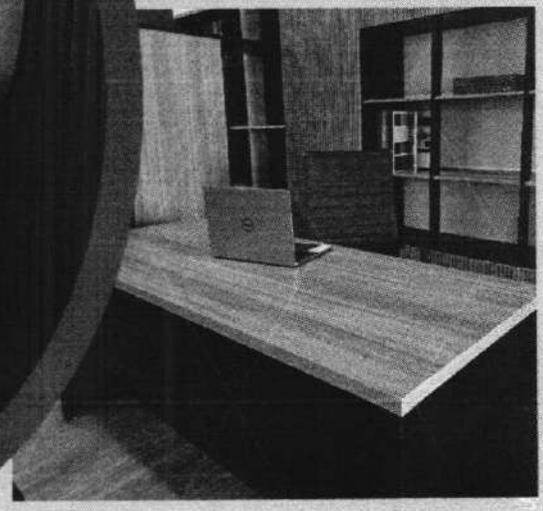
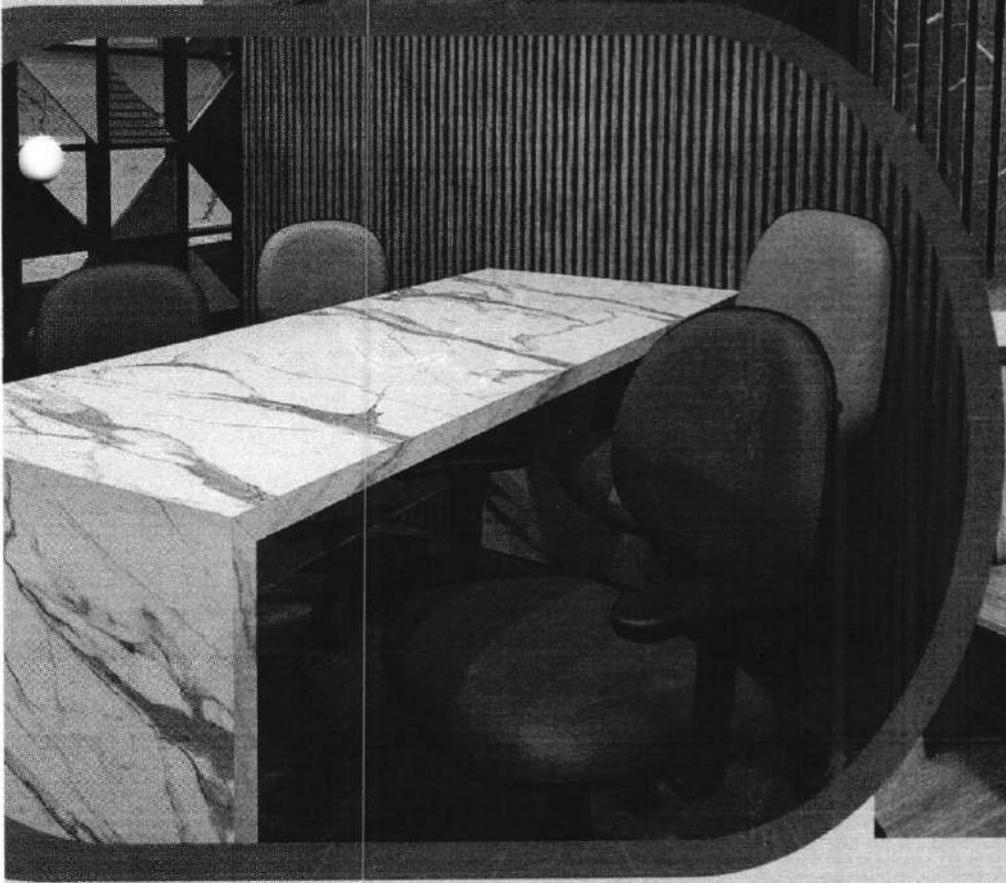
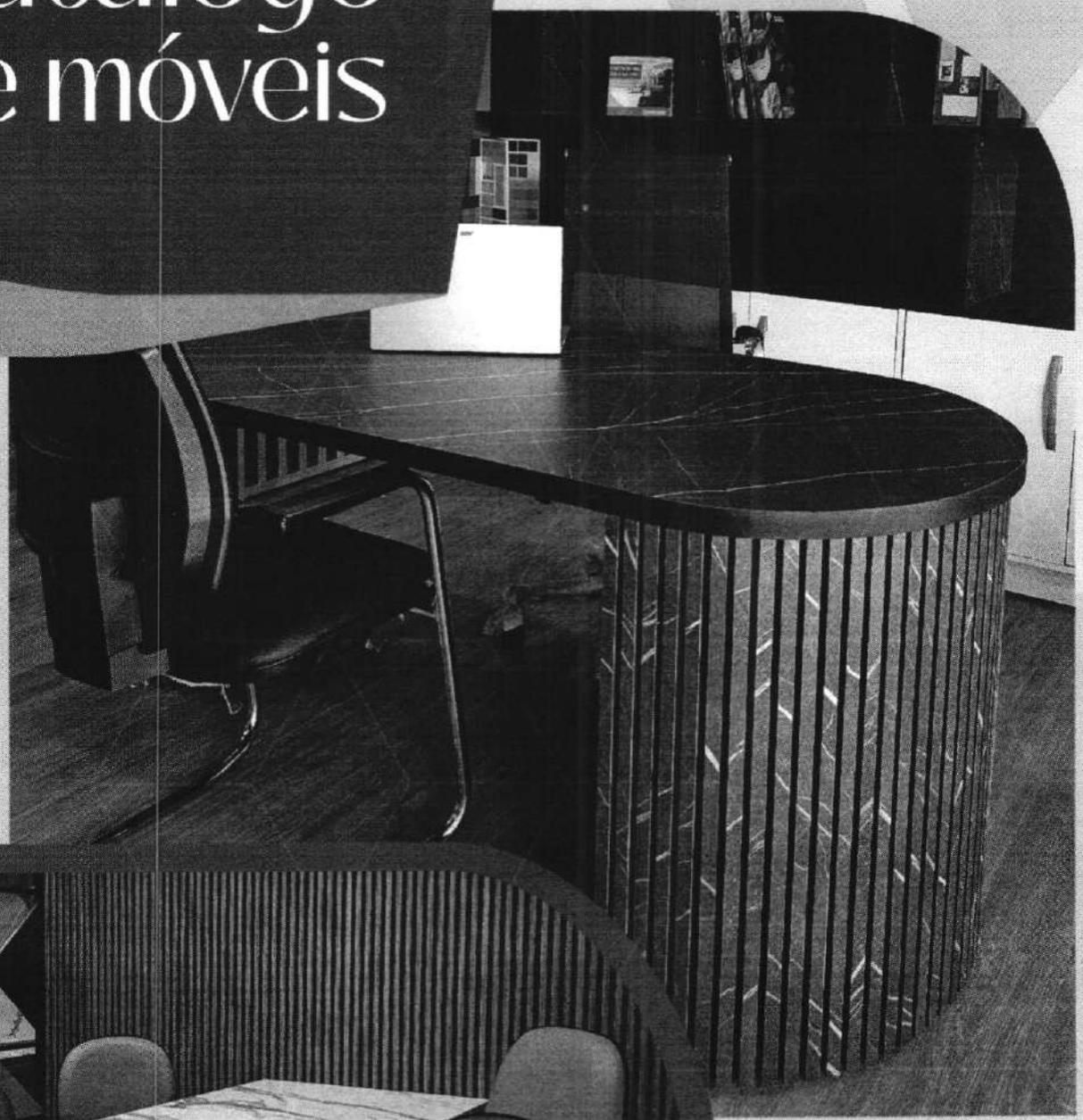
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000237
8

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

Catálogo de móveis



Cadeira

000288

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

2



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
4 PÉS FIXA

CADEIRA SECRETÁRIA SIMPLES
4 PÉS FIXA



CADEIRA GERENTE FIXA
4 PÉS



CADEIRA INTERLOCUTOR
4 PÉS FIXA COM BRAÇO



CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA
PÉ EM 'S' COM BRAÇOS



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
FIXA PÉ EM 'S'



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
FIXA PÉ TRAPÉZIO



CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA
PÉ TRAPÉZIO COM BRAÇO



CADEIRA TH2
FIXA



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
GIRATÓRIA SEM BRAÇO



CADEIRA SECRETÁRIA SIMPLES
GIRATÓRIA ANATÔMICA
SEM BRAÇO



CADEIRA SECRETÁRIA SIMPLES
GIRATÓRIA RETAS SEM BRAÇO



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
SYSTEM CAIXA SEM BRAÇO



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
BACK SYSTEM



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
GIRATÓRIA COM BRAÇO E
COM COSTURA



CADEIRA SECRETÁRIA SIMPLES
GIRATÓRIA COM BRAÇO T FIXO



CADEIRA SIMPLES
CAIXA SEM BRAÇO



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
CAIXA SEM BRAÇO



CADEIRA GERENTE
COM BRAÇO GIRATÓRIO



CADEIRA DIRETOR
COM BRAÇO
COM DETALHE NO ENCOSTO



CADEIRA DIRETOR
COM BRAÇO EM COSTURA

Cadeira

000289

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO



CADEIRA JOB FRISKAR
BRAÇO REGULÁVEL



CADEIRA DP JOB FRISKAR
BRAÇO REGULÁVEL



CADEIRA SECRETÁRIA EXEC.
BACK SYSTEM 323



CARTEIRA UNIVERSITÁRIA
DIRETOR COM PRANCHETA EM PVC



CARTEIRA UNIVERSITÁRIA
DIRETOR COM PRANCHETA EM MDF



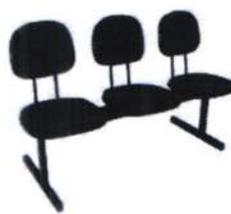
CARTEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA
SIMPLES COM PRANCHETA EM MDF



CARTEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA
EXEC. COM PRANCHETA EM MDF



LONGARINA 2 LUGARES SECRETÁRIA
GARFO SEM BRAÇO



LONGARINA 3 LUGARES SECRETÁRIA
GARFO SEM BRAÇO



LONGARINA 4 LUGARES SECRETÁRIA
GARFO SEM BRAÇO



LONGARINA 5 LUGARES SECRETÁRIA
GARFO SEM BRAÇO



LONGARINA 2 LUGARES SECRETÁRIA
EXEC. SEM BRAÇO



LONGARINA 3 LUGARES SECRETÁRIA
EXEC. SEM BRAÇO



LONGARINA 2 LUGARES DIRETOR
COM BRAÇO



LONGARINA 3 LUGARES DIRETOR
COM BRAÇO



CADEIRA ERGOPLAX
EM PVC COLORIDA



CADEIRA ERGOPLAX
ASSENTO ESTOFADO



CADEIRA NEW ISSO COLOR FIXA
COLORIDA



CADEIRA ERGOPLAX GIRATÓRIA
ASSENTO ESTOFADO



CARTEIRA SECRETÁRIA
SIMPLES PVC

000200

Cadeira

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO



CADEIRA SECRETÁRIA
VICENZA PP



CARTEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA
PVC COM PRANCHETA EM MDF



CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC
COM PRANCHETA EM MDF



CADEIRA COM BRAÇO EM TELA
DIRETOR



CADEIRA BRIZZA
EXECUTIVA



CADEIRA FRISOKAR
LISS



CADEIRA EM TELA INLINE
DIRETOR



CADEIRA EM TELA
DIRETOR



CADEIRA ALLES



CADEIRA BALY
TELA PRETA



CADEIRA BIX PLAXMETAL
DIRETOR



CADEIRA CONFORT
EM PVC



LONGARINA PVC 2 LUGARES
SEM BRAÇO



LONGARINA 3 LUGARES PVC
SEM BRAÇO



LONGARINA 4 LUGARES PVC
SEM BRAÇO



LONGARINA 5 LUGARES PVC
SEM BRAÇO



CADEIRA ADRIX
BASE PADRÃO
BASE PIRAMIDAL



CADEIRA ADDIT TELA DIRETOR
BACK SYSTEM FRISOKAR



CADEIRA DIRETOR AIKA FRISOKAR
TELA PRETA



CADEIRA ZIP FRISOKAR
COM BRAÇO REGULÁVEL

000291

Cadeira

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO



CADEIRA CLID FK
DIRETOR



CADEIRA GOAH
TELA PRETA



CADEIRA MASTHER
INTERLOCUTOR



CADEIRA FLASH APROX.
PÉ EM 'S'



CADEIRA SOUL
FIXA



CADEIRA SPEED CROMADA
FIXA - PRETA



CADEIRA SUBLIME FIXA
COM BRAÇO / SEM BRAÇO



CADEIRA MIDHAS
INTERLOCUTOR



CADEIRA DE APROX. NEW ONIX
BRAÇO CROMADO / PRETO



CADEIRA BRIZZA
APROXIMAÇÃO



CADEIRA DDIN
INTERLOCUTOR



CADEIRA MAXXER OBESO
FIXA FRISOKAR



CADEIRA BEEZI
BASE EM 'S' PRETA



CADEIRA ROYAL
INTERLOCUTOR



CADEIRA ADDIT APROX.
PRETA / CINZA

Poltrona

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO



POLTRONA DDIN
PRESIDENTE



POLTRONA NEO



POLTRONA ROYAL BASE SIMPLES
PRESIDENTE



POLTRONA CLID FX
PRESIDENTE



POLTRONA AIKA TELA PRETA FRISOVAR
PRESIDENTE



POLTRONA FLY
PRESIDENTE



POLTRONA FLASHBACK
SYSTEM PRESIDENTE



POLTRONA CRONOS TELA
PRESIDENTE



POLTRONA ADRIX COM APOIO DE CABEÇA
BASE PADRÃO
BASE PIRAMIDAL



POLTRONA SOFT
PRESIDENTE



POLTRONA ACTO PRESIDENTE
APROXIMAÇÃO
APROX. ATAP



POLTRONA EDS
PRESIDENTE



POLTRONA COM BRAÇO EM TELA
PRESIDENTE



POLTRONA DUBAI
PRESIDENTE



POLTRONA MAXXER COM APOIO DE CABEÇA
OBESO PRESIDENTE FRISOVAR



POLTRONA PRESIDENTE COM
BRAÇO LISA. DETALHE NO ENCOSTO
COM COSTURA



POLTRONA NAPOLI
ENJOY



POLTRONA PIX
4 PÉS



POLTRONA DEVA GIRATÓRIA
ENJOY



POLTRONA CALIFORNIA

000293

Poltrona

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO



CADEIRA ISIS
COM BRAÇO



CADEIRA DINAMARCA 4 PÉS
PÉ TRAPEZ



POLTRONA PARIS



CADEIRA VESPER
TRAPEZOIDAL



PUFF RIC - CORES VARIADAS
800x700x600 / 900x1200x900



POLTRONA ITÁLIA 1 LUGAR
ENJOY



SOFÁ VENEZA



SOFÁ LIVING



POLTRONA CRONOS
SUPER PRESIDENTE



POLTRONA KING
PRESIDENTE



POLTRONA IMPERIAL
GIRATÓRIO ENJOY



POLTRONA POLLUX
PRESIDENTE



POLTRONA LUMI EXTRA
PRESIDENTE



POLTRONA MASTER
PRESIDENTE



POLTRONA ULTRA
PRESIDENTE



POLTRONA WAVE
PRESIDENTE



POLTRONA MIDHAS
PRESIDENTE



POLTRONA NEW ONIX FRISOKAR
BRAÇO PRETO



POLTRONA NEW ONIX FRISOKAR
BRAÇO METÁLICO

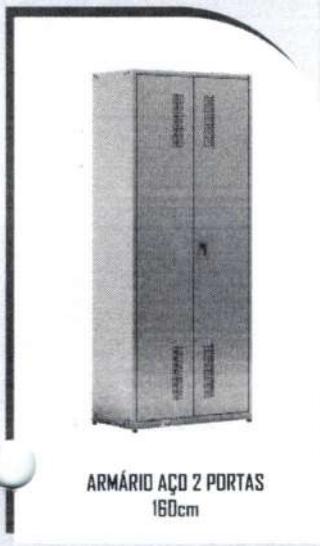


POLTRONA REALLI
PRESIDENTE



Móveis de aço

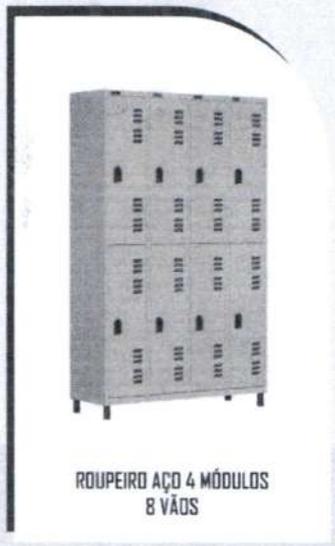
YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO



ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS
160cm



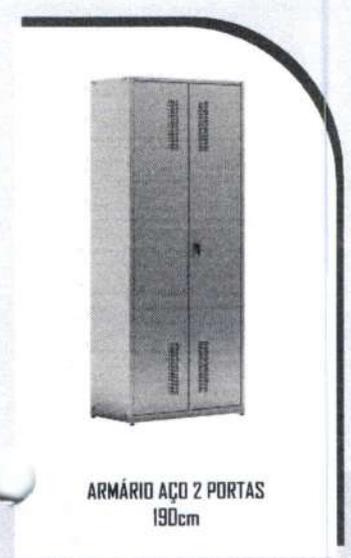
ARQUIVO AÇO
4 GAVETAS



ROUPEIRO AÇO 4 MÓDULOS
8 VÃOS



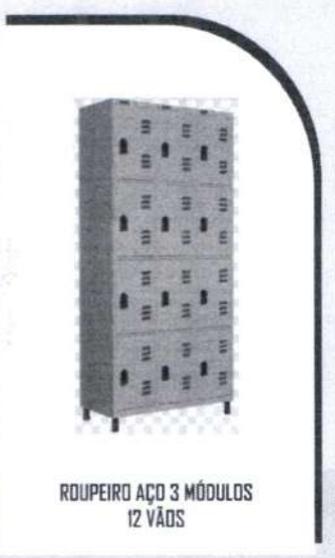
ROUPEIRO AÇO 2 MÓDULOS
8 VÃOS



ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS
190cm



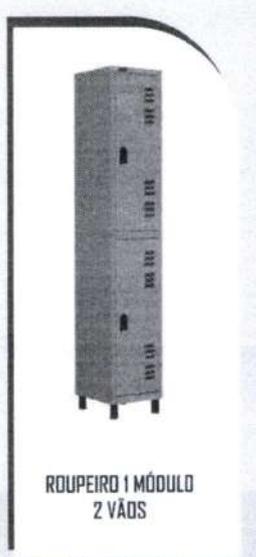
ESTANTE AÇO 30mm / 40mm
5 PRATELEIRAS



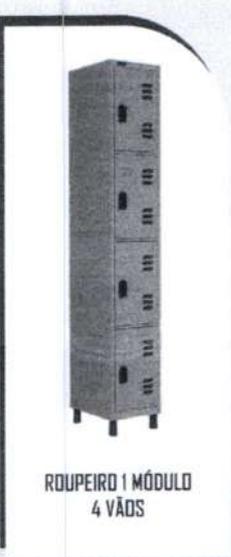
ROUPEIRO AÇO 3 MÓDULOS
12 VÃOS



ROUPEIRO AÇO 4 MÓDULOS
16 VÃOS



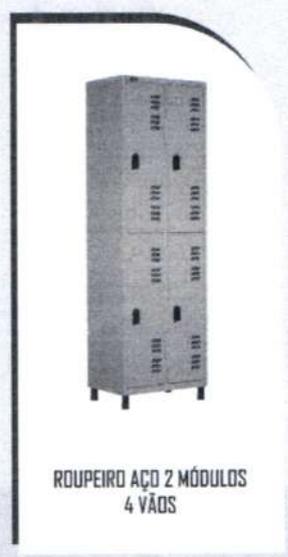
ROUPEIRO 1 MÓDULO
2 VÃOS



ROUPEIRO 1 MÓDULO
4 VÃOS



ROUPEIRO DE AÇO
INSALUBRE 2 PORTAS



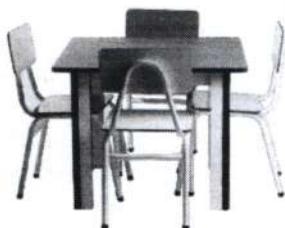
ROUPEIRO AÇO 2 MÓDULOS
4 VÃOS



ROUPEIRO AÇO 3 MÓDULOS
6 VÃOS

Móveis Escolares

YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO



CONJUNTO ESCOLAR
1 MESA E 4 CADEIRAS



CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL
MESA COM 6 CADEIRAS



MESA DE REFEITÓRIO
MESAS E CADEIRAS



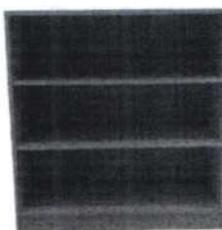
MESA DE REFEITÓRIO
BANCO



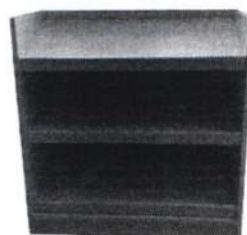
CONJUNTO ALUNO
TAMANHOS VARIADOS
VENDIDOS SEPARADAMENTE



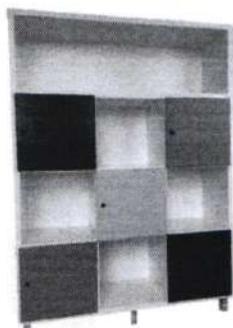
CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL
6 MESES COM 6 CADEIRAS



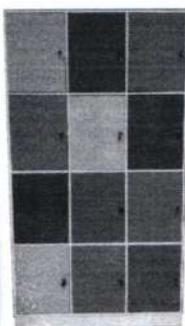
ARMÁRIO BAIXO ABERTO
BIBLIOTECA



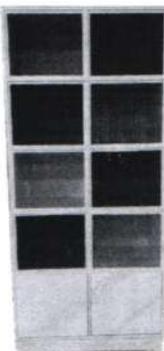
ARMÁRIO BAIXO
REVISTEIRO



ARMÁRIO EM MDF COLORIDO
VÁRIOS MODELOS



LOCKER DE 12 PORTAS
COLOR MDF 15mm



8 NICHOS ABERTO COLORIDO
2 FECHADOS



ESCANINHO YA 12 VÃOS
VÁRIOS TAMANHOS

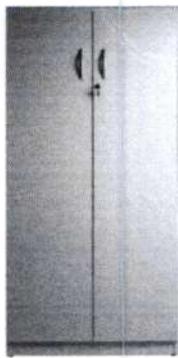


ARMÁRIO ESCANINHO
PRATELEIRAS - VÁRIOS TAMANHOS

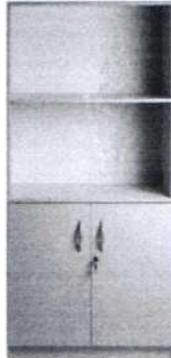
000296

Linha Móveis MDF

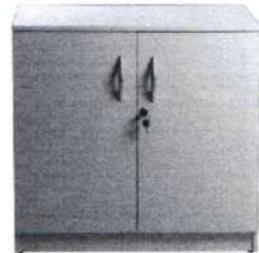
15mm 18mm Branco ou Cinza



ARMÁRIO 02 PORTAS FECHADO
800x350x1600mm



ARMÁRIO MISTO ESTANTE
800x350x1600mm



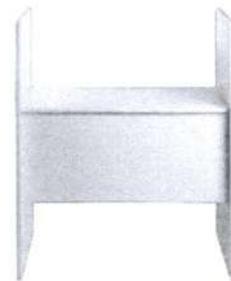
BALCÃO 02 PORTAS
800x350x740mm



BALCÃO DE RECEPÇÃO ALTA
1000x740x110x600mm
1200x740x110x600mm



ARQUIVO 04 GAVETAS
1350x470x400mm



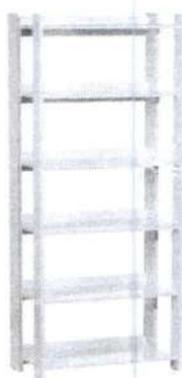
ESTAÇÃO TELEMARKETING
900x600x750x110mm

Linha Móveis MDF

15mm 18mm Branco ou Cinza

000237

✓



ESTANTE MDF
1820x830x350mm



GAVETEIRO FIXO COM
3 GAVETAS METAL



GAVETEIRO FIXO COM
2 GAVETAS SIMPLES



GAVETEIRO FIXO COM
2 GAVETAS CORREDIÇA METAL



GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS
E 1 GAVETÃO



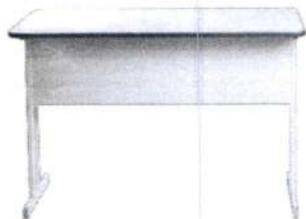
GAVETEIRO VOLANTE
4 GAVETAS

Linha Móveis MDF

15mm 18mm Branco ou Cinza

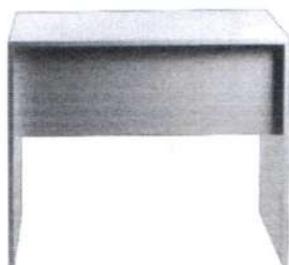
000258

8



MESA EM PÉ AÇO - MDF 15mm

1200x600x740mm
1400x600x740mm
1500x600x740mm
1600x600x740mm



MESA EM PÉ PAINEL

900x500x740mm - MDF 15mm
900x600x740mm - MDF 15mm
900x600x740mm - MDF 18mm



MESA REUNIÃO REDONDA

1100mm / MDF 15mm
1200mm / MDF 15mm
1200mm / MDF 18mm



MESA EM PÉ PAINEL

1200x500x740mm - MDF 15mm
1200x600x740mm - MDF 18mm
1400x600x740mm - MDF 18mm
1600x600x740mm - MDF 18mm



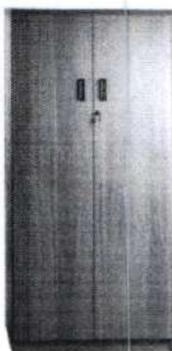
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

1600x900x740mm - MDF 15mm
2000x900x740mm - MDF 15mm
2000x900x740mm - MDF 18mm
2400x600x740mm - MDF 18mm

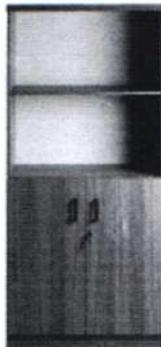
Linha Móveis MDF

50mm Cores diversas

000289



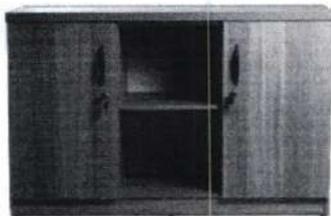
ARMÁRIO 02 PORTAS FECHADO
800x400x1600mm
800x400x2100mm



ARMÁRIO MISTO ESTANTE
800x400x1600mm
800x400x2100mm



BALCÃO 02 PORTAS
800x400x740mm



BALCÃO CRENDA 02 PORTAS
1200x400x740mm



BALCÃO DE RECEPÇÃO ALTA
1000x740x110x600mm
1200x740x100x600mm
1400x740x110x600mm



ARQUIVO 04 GAVETAS
1350x470x400mm

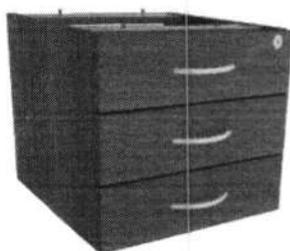
BALCÃO DE RECEPÇÃO EM 'L'
1400x1400x110x600mm

Linha Móveis MDF

30mm Cores diversas

000300

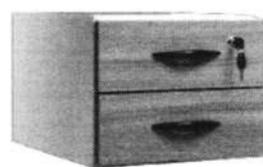
8



GAVETEIRO FIXO COM
3 GAVETAS METAL



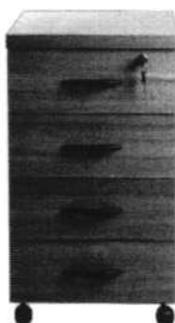
GAVETEIRO FIXO COM
2 GAVETAS SIMPLES



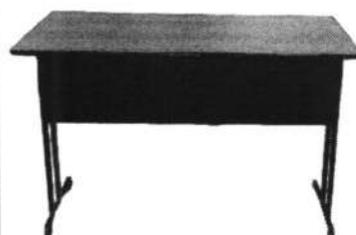
GAVETEIRO FIXO COM
2 GAVETAS CORREDIÇA



GAVETEIRO VOLANTE COM
2 GAVETAS E 1 GAVETÃO



GAVETEIRO VOLANTE COM
4 GAVETAS



MESA PÉ EM AÇO
1200x600x740mm
1400x600x740mm
1600x600x740mm

Linha Móveis MDF

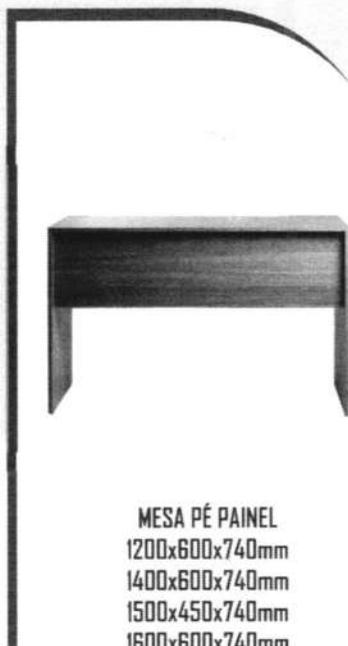
25mm Cores diversas

000301

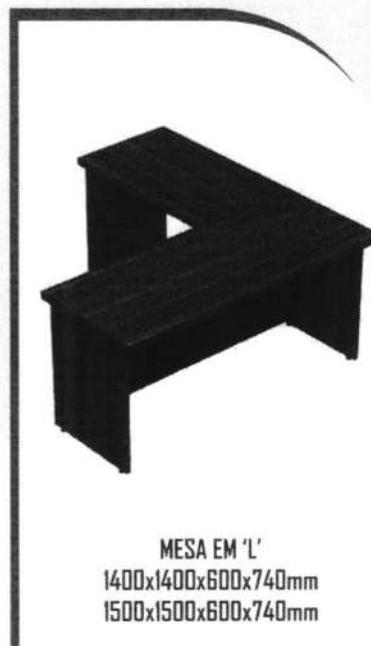
8



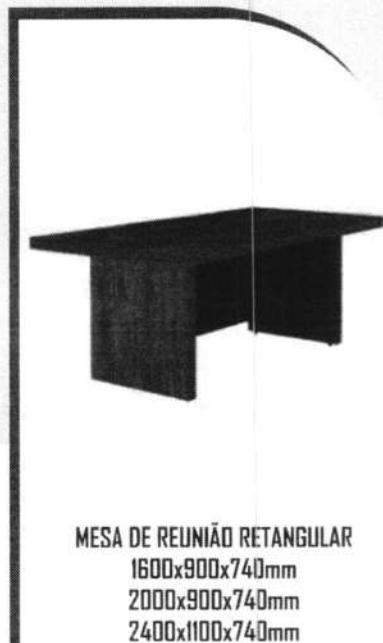
MESA PÉ PAINEL
900x500x740mm
900x600x740mm
900x450x740mm



MESA PÉ PAINEL
1200x600x740mm
1400x600x740mm
1500x450x740mm
1600x600x740mm



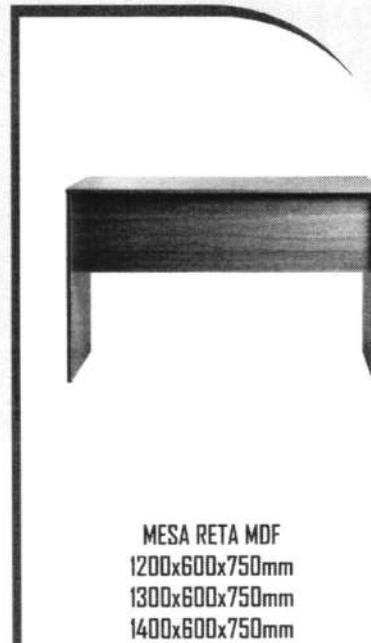
MESA EM 'L'
1400x1400x600x740mm
1500x1500x600x740mm



MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
1600x900x740mm
2000x900x740mm
2400x1100x740mm



MESA DE REUNIÃO REDONDO
1100mm
1200mm



MESA RETA MDF
1200x600x750mm
1300x600x750mm
1400x600x750mm
1500x600x750mm
1600x600x750mm

Linha Móveis MDF

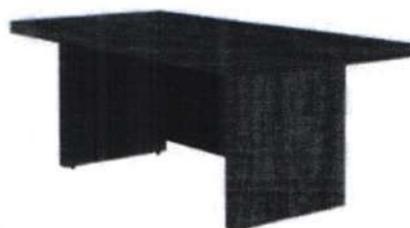
000302

25mm Cores diversas



MESA EM 'L' BRANCA / CINZA / PRETA / MADEIRADO
120x120mm
140x140mm
160x160mm

MESA EM 'L' BRANCA / CINZA / PRETA / MADEIRADO
120x140mm
120x160mm
140x160mm



MESA DE REUNIÃO
BRANCA / CINZA / PRETA / MADEIRADO
160x90mm
200x90mm
240x110mm
270x110mm

Linha Móveis MDF

50mm Cores diversas

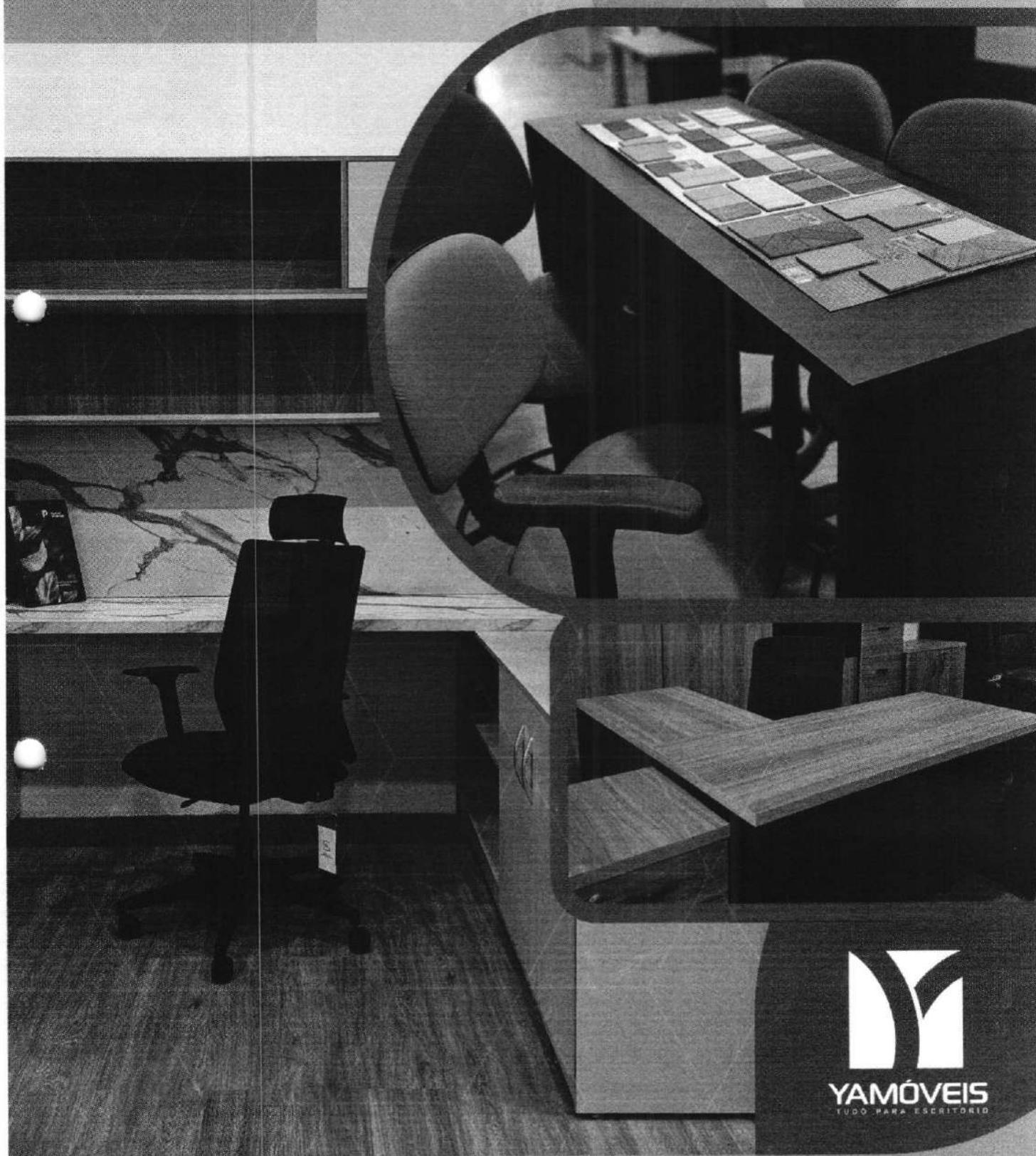


MESA RETA EC MDF
1300x600x750mm
1400x600x750mm
1600x600x750mm

Mostre todo o seu bom gosto
com excelência e exclusividade.

000303

Móveis planejados com garantia e qualidade que só a YA MÓVEIS tem.



Av. Jerônimo de Albuquerque - Bequimão - (98) 3304.2729
Av. dos Holandeses - Calhau - (98) 3181.8785



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000304

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J AMORIM CASTRO
30.747.369/0001-23

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.802L.8Q19.SHJY.UJBZ.GBGK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000305

8

CERTIDÃO POSITIVA	Nº: 0000905
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
7953	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.747.369/0001-23	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA DA CARAMBOLA	S/N	ARAÇAGI	RESIDENCIAL PIRAMIDE
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65138000	RAPOSA - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
41855930315	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 22/01/2025 Hora de Emissão: 16:01:24	Validade: 22/04/2025
--	-----------------------------

<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de</p> <p>responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.</p> <p>Esta Certidão é dispensada de assinatura e sua validade pode ser consultada nos links https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuipu/ https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuiss_new/</p> <p>Validade (90 dias):</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>RAPOSA(MA), 22 de Janeiro de 2025</p>	
--	---

000306
✓**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000169
Nome: FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES CPF: 019.781.053-55
CRC/UF n.º MA-011217/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/04/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.781.053-55 Controle : 7407.8348.8662.8976

000307
8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048669/25

Data da

24/02/2025 10:14:23

Inscrição Estadual: 127989072

CPF/CNPJ: 30747369000204

Razão Social: YAMAVEIS COMARCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO GALPAO:01,, 337 CEP:

Telefone: (98)84050896

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2025 10:14:23

000308

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500060713
NIRE 21600126886 CNPJ 30.747.369/0001-23		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, Nº S/N, xxxxx, ARACAGI - Raposa/MA - CEP 65138-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
318	20240994388	26/07/2024	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20240646754	14/05/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21900373081	22/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230483054	13/04/2023	BALANÇO
002	21900365355	29/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230335942	29/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230335942	29/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160012688	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220455554	19/04/2022	BALANÇO
307	20220467501	18/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210217847	10/02/2021	BALANÇO
002	20200992066	20/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200432338	19/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200171321	04/03/2020	BALANÇO
091	20191055026	01/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
091	20191055026	01/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191052213	01/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
223	20190025689	24/01/2019	BALANÇO
002	20190034823	24/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180458892	17/07/2018	BALANÇO
002	20180465287	12/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21102217634	20/06/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2025, às 19:39:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código X7M3XKEP.



MAC2500060713

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000300

8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2500060725		
NIRE : 21600126886					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600126886	CNPJ 30.747.369/0001-23	Data de Ato Constitutivo 20/06/2018	Início de Atividade 20/06/2018		
Endereço Completo Rua DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, N° S/N, ARACAGI - Raposa/MA - CEP 65138-000					
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CIPRIANO AMORIM CASTRO	CPF/CNPJ 418.559.303-15	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CIPRIANO AMORIM CASTRO		CPF 418.559.303-15	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 26/07/2024	Número 20240994388	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900365355		CNPJ: 30.747.369/0002-04			
Endereço Completo AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, GALPAO.01, N° 337, BEQUIMAO, São Luís, MA, CEP: 65063395					
2 - NIRE: 21900373081		CNPJ: 30.747.369/0003-95			
Endereço Completo AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, LOJA-B, N° 21, LOJA B, CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2025, às 19:37:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QHUANJL1**.CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000310

8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J AMORIM CASTRO
30.747.369/0001-23

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.02JB.M6FB.611R.HY1S.M1VM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIPRIANO AMORIM CASTRO

CPF: 418.559.303-15

Certidão nº: 8629855/2025

Expedição: 14/02/2025, às 12:38:06

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIPRIANO AMORIM CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 418.559.303-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

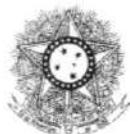
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.747.369/0001-23
Certidão nº: 8629834/2025
Expedição: 14/02/2025, às 12:37:56
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.747.369/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000313
✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIPRIANO AMORIM CASTRO
CPF: 418.559.303-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:54 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **F93C.7F32.C992.CAB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000314
γ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIPRIANO AMORIM CASTRO
CPF: 418.559.303-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:54 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **F93C.7F32.C992.CAB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000315

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.747.369/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:01 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **6BB2.77BC.C7F8.9F5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



000316

8

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.747.369/0001-23

CERTIDÃO EMITIDA em 14/02/2025, às 12:42:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 11/02/2025, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **DLzLRxLQVQJGbsf**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



000317
8

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.747.369/0001-23

CERTIDÃO EMITIDA em 14/02/2025, às 12:42:37

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/02/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **jrXAPLQ7Jgk7uk**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

000318
✓

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017329/25

Data da

24/02/2025 10:16:52

Inscrição Estadual: 127989072

CPF/CNPJ:30747369000204

Razão Social: YAMAVEIS COMARCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO GALPAO:01,, 337 CEP:

Telefone: (98)84050896

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2025 10:16:52

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 75.422.549.331**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 30.747.369

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 8630549/2025 e pelo CNPJ 30.747.369/0001-23, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito

- ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIE), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/02/2025 às 12:43

000320
X

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 75.422.581.451**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 418.559.303-15

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 8630571/2025 e pelo CPF 418.559.303-15, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem

0003

- cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/02/2025 às 12:44

000322
✓



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa

000323

✓

CERTJUDONE-FRDIMÁR - 42025
Código de validação: FE8106452B

Número da guia: 25063701002028937.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia **24 (vinte e quatro)** de Janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 30.747.369/0001-23**, com endereço à Rua da Carambola, S/N, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **José Maria Pereira Martins**, Auxiliar Judiciário, mat. 172825, consultei e digitei. E eu, **Nathália Rebeca Costa Mendes**, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino. Raposa/MA, 24 de Janeiro de 2025

OBSERVAÇÕES: 1. O Nome, CPF/CNPJ e número de inscrição da OAB constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. 2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE). 3. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA.** 4. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 42025 / Código: FE8106452B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



000324

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa

8

38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador Ives Miguel Azar
Avenida Cafeteira, s/nº, Vila Bom Viver – Raposa/MA – CEP: 65138-000, fone: (98) 2055-4210

NATHÁLIA REBECA COSTA MENDES
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa
Matrícula 151563

Documento assinado. RAPOSA, 27/01/2025 09:47 (NATHÁLIA REBECA COSTA MENDES)



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 42025 / Código: FE8106452B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

000325
✓**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 050961/25**Data da**

27/02/2025 08:41:41

Inscrição Estadual: 125677529**CPF/CNPJ:** 30747369000123**Razão Social:** YAMAVEIS COMARCIO E SERVIAOS LTDA**Endereço:** RUA DA CARAMBOLA PIRAMIDE, S N CEP: 65138000 - ARACAGI**Telefone:** (98)84050896**Município:** RAPOSA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008937956	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009815778	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010055368	25/03/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011019240	25/11/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 27/02/2025 08:41:41



000326

Y

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 104221/24**Data da**

11/12/2024 08:58:16

Inscrição Estadual: 125677529**CPF/CNPJ:** 30747369000123**Razão Social:** YAMAVEIS COMARCIO E SERVIAOS LTDA**Endereço:** RUA DA CARAMBOLA PIRAMIDE, S N CEP: 65138000 - ARACAGI**Telefone:** (98)84050896**Município:** RAPOSA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008991929	25/01/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008937956	25/05/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 27/02/2025 08:42:13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.747.369/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMOVEIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGI	MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO YAMOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8405-0896
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000327
20000

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 12:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000328
✓

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

000329

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.529.255,22 + 68.700,00	1,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.529.255,22	3,77
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.529.255,22 - 2.036.741,57	2,38
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	51.603,62	0,04
	Passivo Circulante	1.465.118,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.268.236,05	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	4,60
	Patrimônio Líquido	1.118.697,77	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	0,82
	Passivo Total	6.268.236,05	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.465.118,07	0,40
	Passivo Não-Circulante	3.684.420,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.465.118,07 + 3.684.420,21	0,82
	Ativo	6.268.236,05	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	738.980,83	0,66
	Patrimônio Líquido	1.118.697,77	

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros.

Raposa, 31 de Dezembro de 2023.

CIPRIANO AMORIM CASTRO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 418.559.303-15

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
 CPF: 019.781.053-55

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.747.369/0001-23
Razão Social: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DA CARAMBOLA SN / ARACAGI / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109255046606999

Informação obtida em 14/02/2025 12:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000330

Data da consulta: 14/02/2025 12:43:02

000331

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

8

CNPJ: 30.747.369/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

000302
Y

CIPRIANO AMORIM CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Mata Roma - Maranhão, nascido em 26/09/1972, CPF nº 418.559.303-15 e carteira nacional de habilitação nº 00225292029 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, nº 01, Apartamento 602-A, Res Reserva da Lagoa, Renascença, CEP: 65.075-390, São Luís- MA.

Único sócio da empresa denominada **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, na cidade de Raposa – MA, CEP: 65138-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21600126886, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 30.747.369/0001-23, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica criada, a partir desta alteração, a **FILIAL 02** localizada na Avenida Dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja B, nº21, Bairro Calhau, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65071380.

Cláusula Segunda: A Filial 02 terá por objeto social as seguintes atividades:

- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CIPRIANO AMORIM CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Mata Roma - Maranhão, nascido 26/09/1972, CPF nº 418.559.303-15 e carteira nacional de habilitação nº 00225292029 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, nº 01, Apartamento 602-A, Res Reserva da Lagoa, Jardim Renascença, CEP: 65.075-390, São Luís- MA.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

000303

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, na cidade de Raposa – MA, CEP: 65138-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

FILIAL 01: Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Galpão 01, N° 337, Bairro Bequimão, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65063-395. CNPJ 30.747.369/0002-04 e NIRE 219.0036535-5.

FILIAL 02: Localizada na Avenida Dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja B, n°21, Bairro Calhau, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65071380.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica na Matriz:

- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo Único: As Filiais 01 e 02 tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

000334

Cláusula Quinta: A sociedade tem o capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizados, em moeda corrente e legal do País, distribuído 100% para o sócio único **CIPRIANO AMORIM CASTRO**.

ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio único **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e praticará todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data da assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo segundo: O sócio administrador poderá realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único administrador **CIPRIANO AMORIM CASTRO** procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Oitava: Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona: O sócio único administrador **CIPRIANO AMORIM CASTRO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

000335
8

DO FORO

Cláusula Décima: Fica eleito o foro de Raposa – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Raposa - MA, 20 de Novembro de 2023

CIPRIANO AMORIM CASTRO
Sócio único Administrador



000336
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2023 08:12 SOB Nº 21900373081.
PROTOCOLO: 231402643 DE 21/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316649648. CNPJ DA SEDE: 30747369000123.
NIRE: 21600126886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2023.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000307

✓



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8083740	10/12/2024	10/12/2024	10/03/2025

Dados básicos:

CNPJ : 30.747.369/0001-23
 Razão Social : YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Nome fantasia : YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS
 Data de abertura : 20/06/2018

Endereço:

logradouro: RUA DA CARAMBOLA
 N.º: SN Complemento:
 Bairro: ARAÇAGY Município: RAPOSA
 CEP: 65138-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	KSGXBHBSDE6MT3Q1
------------------------------	------------------



000338

γ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
REGISTRO.....	: MA-011217/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.781.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/01/2025 as 09:04:49.

Válido até: 30/04/2025.

Código de Controle: 514252.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA.

A/C DO Agente de Contratação/Agente de Contratação

Pregão Eletrônico N.º 005/2025

Qualificação: NOME EMPRESARIAL: YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.747.369/0001-23, e Inscrição Estadual n.º 12.567.752-9, fábrica na **Rua da Carambola s/n Pirâmide Araçagi - Raposa MA**, telefones (98) 3199 0846, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador (a) da carteira de identidade n.º 2.206.709 e do CPF n.º 418.559.303-15, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, n.º 01, Apartamento 602-A, Res Reserva da Lagoa, Renascença, CEP: 65.075-390, São Luís- MA. **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 que:

1. Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940;
3. Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;
5. Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;
6. Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846
Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque n.º 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395
- Tel.:98 3304 2729

Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B n.º 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.:
98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com

CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

- para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;
7. Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;
 8. Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;
 9. Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;
 10. Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;
 11. Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;
 12. Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846
Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luís MA – CEP 65063-395
– Tel.:98 3304 2729
Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 – Tel.:
98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

13. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;
14. Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;
15. Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;
16. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;
17. Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 - Crimes de Ordem tributária;
18. A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
19. Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide - Araçagi - Raposa MA - CEP: 65138-000 - Tel.: 98 3199 0846
Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro - BEQUIMÃO - São Luís MA - CEP 65063-395
- Tel.: 98 3304 2729
Loja 02 - Avenida dos Holandeses - Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 - Tel.:
98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

20. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
21. Elaborei minha proposta de forma independente;
22. Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

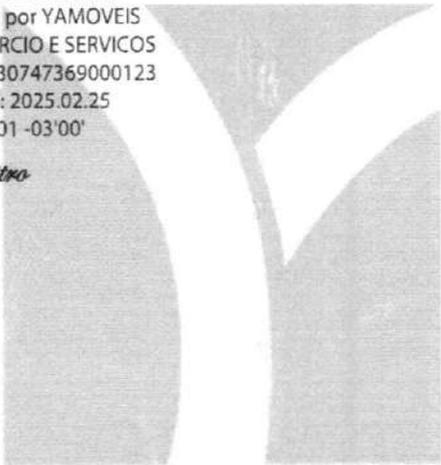
Raposa – MA, 17 de fevereiro de 2025

YAMOVEIS
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:3074736
9000123

Assinado de forma
digital por YAMOVEIS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:30747369000123
Dados: 2025.02.25
10:10:01 -03'00'

Cipriano Amorim Castro

Administrador.



YAMÓVEIS
TUDO PARA ESCRITÓRIO

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fábrica: Rua da Carambola s/n Pirâmide – Araçagi – Raposa MA – CEP: 65138-000 – Tel.: 98 3199 0846
Loja 01 - Av. Jeronimo de Albuquerque nº 337 - Bairro – BEQUIMÃO – São Luís MA – CEP 65063-395
– Tel.:98 3304 2729
Loja 02 - Avenida dos Holandeses – Loja B nº 21 - Bairro - Calhau - São Luís MA - CEP 65071-380 – Tel.:
98 3181 8785

e-mail: yamoveis@hotmail.com / admyamoveisfabrica@hotmail.com
CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 30.747.369/0001-23 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	150.000,00	450.000,00	670.119,99	1.270.119,99
AUMENTO DE CAPITAL	450.000,00	(-)450.000,00		0,00
LUCRO DO PERÍODO			1.598.872,96	1.598.872,96
(-) DIVIDENDOS PAGOS			(-)310.258,74	(-)310.258,74
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(-)1.440.036,44	(-)1.440.036,44
Saldo Final em 31.12.2023	600.000,00	0,00	518.697,77	1.118.697,77

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1


 000213

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.747.369/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			R\$ 13.264.613,66
Receita de Revenda de Mercadorias			R\$ 13.011.938,46
Receita da Prestação de Serviços			R\$ 252.675,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (4.767.966,92)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções			R\$ (1.955.579,39)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta			R\$ (278.473,86)
(-) PIS Sobre Receita Bruta			R\$ (62.356,11)
(-) ISS			R\$ (12.437,41)
(-) ICMS			R\$ (2.048.766,56)
(-) IPI			R\$ (410.353,59)
= RECEITA LÍQUIDA			R\$ 8.496.646,74
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS			R\$ (3.843.543,18)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas			R\$ (3.843.543,18)
= LUCRO BRUTO			R\$ 4.653.103,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (1.951.593,94)
(-) Despesas Trabalhistas			R\$ (700.930,93)
(-) Despesas Administrativas			R\$ (1.079.711,46)
(-) Despesas Tributárias			R\$ (170.951,55)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO			R\$ 2.701.509,62
(-) RESULTADO FINANCEIRO			R\$ (759.133,65)
Receitas Financeiras			R\$ 54.606,87
(-) Despesas Financeiras			R\$ (813.740,52)
= RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 1.942.375,97
= RESULTADO ANTES DO IR E CSLL			R\$ 1.942.375,97
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL			R\$ (343.503,01)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido			R\$ (126.502,02)
(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica			R\$ (217.000,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 1.598.872,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.747.369/0001-23
Endereço: RUA DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, s/n, ARACAGI, RAPOSA/MA, CEP 65138-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21600126886 Data: 01/10/2019
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0006

000315

8

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	10.298.587,00
Valores pagos a fornecedores	(9.503.346,93)
Valores pagos a empregados	(566.228,81)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>229.011,26</u>
Tributos pagos	(1.402.658,97)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(1.173.647,71)</u>
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(6.297.430,85)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(7.471.078,56)</u>

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(49.553,06)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(49.553,06)</u>

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	860.926,17
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(310.258,74)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>550.667,43</u>

Redução nas Disponibilidades	(6.969.964,19)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.021.567,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	51.603,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos do Caixa.

RAPOSA, 31 de Dezembro de 2023

CIPRIANO AMORIM CASTRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 418.559.303-15

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO: 20241090	DATA EMISSÃO: 04/12/2024	SECRETÁRIO(A): PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA: 2024691	DATA VALIDADE: 04/12/2028	SEC. ADJUNTO(A): ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 418.559.303-15
NOME/RAZÃO SOCIAL: CIPRIANO AMORIM CASTRO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CARAMBOLA/PIRAMIDE, Nº SN, ARAÇAGY, RAPOSA (MA) - MA, 65.138-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 418.559.303-15
NOME/RAZÃO SOCIAL: CIPRIANO AMORIM CASTRO

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE **PORTE INFORMADO**
I1.13: Montagem e armazenamento de peças em chapas de madeira (aglomerada, prensada, folhada e/ou compensada) sem utilização de resinas (com origem da madeira a partir de floresta plantada e/ou resíduos desta) com área coberta. **Area : 200,00**

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO **GEOMETRIA**
1851 LOCALIZAÇÃO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=31SLFHMZ4DN58D>

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
 - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002).
 - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
 - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUIDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATORIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
 - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
- A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
 - FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPÉRCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
 - FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).



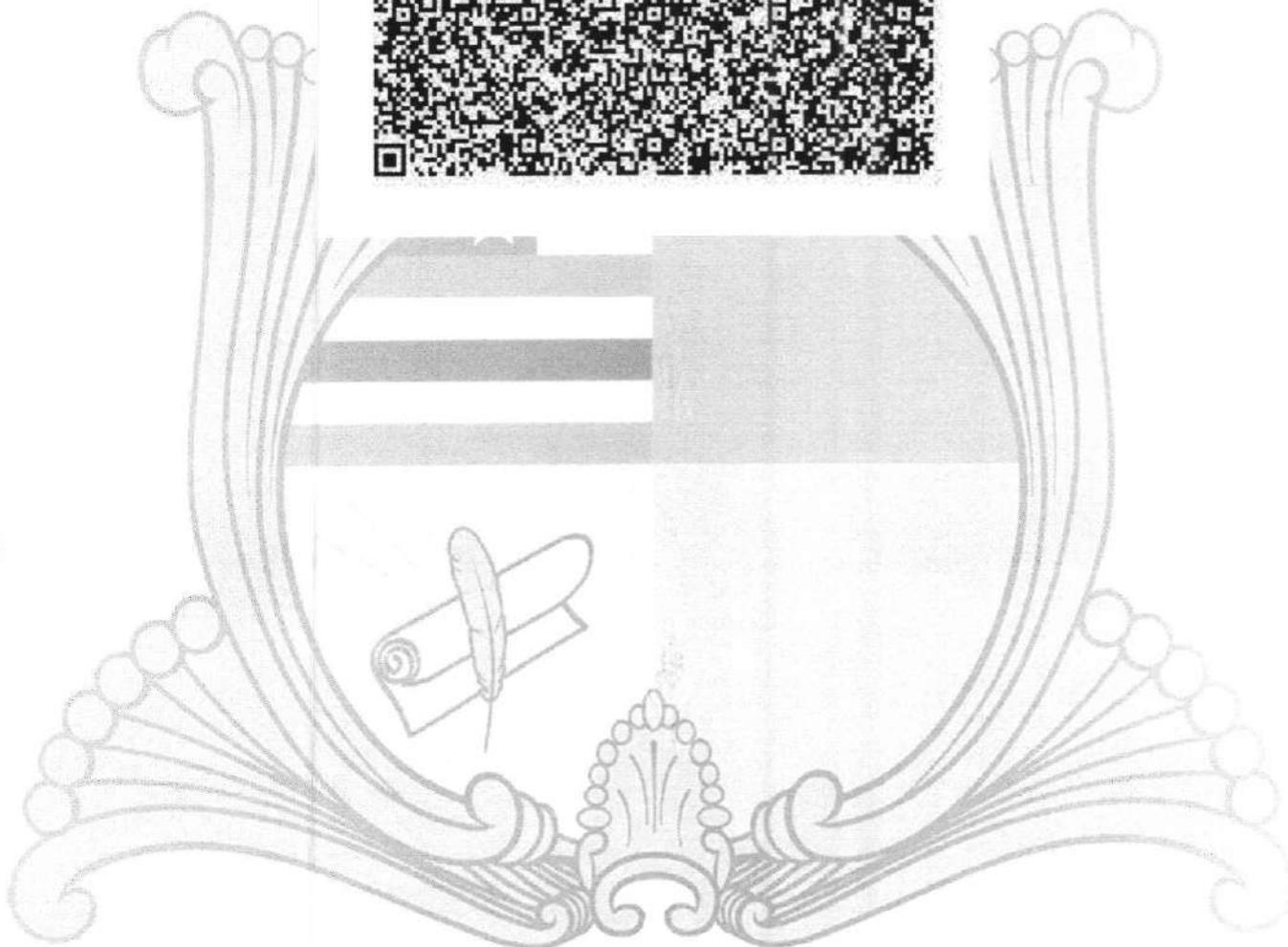
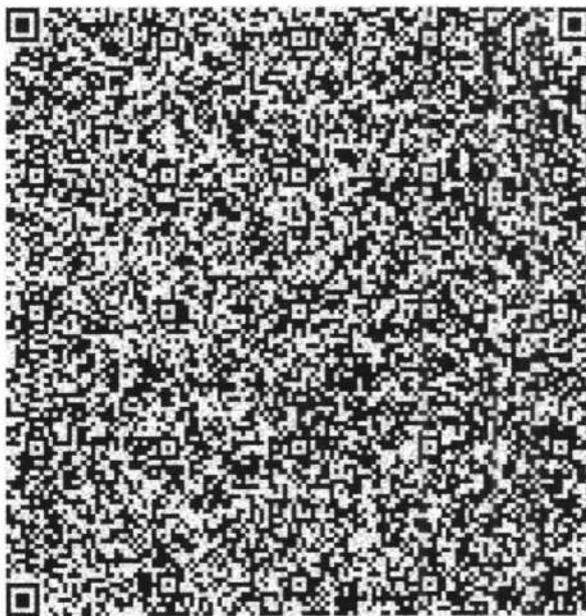
INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 31SLFHMCZ4DN58D
DATA DE EMISSÃO: 4 de dezembro de 2024 às 14:22:33
LINK PARA VALIDAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=31SLFHMCZ4DN58D&tv=LIC>

000347



Valide com um smartphone



Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 14:22.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 48215025, Código CRC: D2A49E31
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 14:22.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 48215025, Código CRC: D2A49E31
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



000348
8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
REGISTRO.....	: MA-011217/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.781.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/04/2024 as 16:35:58.

Válido até: 10/07/2024.

Código de Controle: 216886.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

000319

✓

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125677529

Nome / Razão Social: YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.747.369/0001-23

Endereço: RUA DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE, ARACAGI CEP: 65138000 no município de Raposa/

Atividade Principal: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Atividade(s) Secundária(s) 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

São Luis, quarta, 29 de março de 2023

Código de Autenticidade: QHENNPVD

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405833108 em 25/04/2024, protocolo 240552644. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600126886
CNPJ:	30747369000123
Município:	Raposa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO	
51613310382	LUCIANO CARDOSO DINIZ	MA00952304

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 09:25 SOB Nº 20240552644.
PROTOCOLO: 240552644 DE 24/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405833108. NIRE: 21600126886.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

000351

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101560875 em 09/03/2021, protocolo 210349328. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600126886
CNPJ:	30747369000123
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO	
51613310382	LUCIANO CARDOSO DINIZ	MA00952304

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2021 12:29:47 SOB N°
20210349328.
PROTOCOLO: 210349328 DE 08/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101560875. NIRE: 21600126886.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2021



000352

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204969820 em 20/04/2022, protocolo 220472998. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600126886
CNPJ:	30747369000123
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41855930315	CIPRIANO AMORIM CASTRO	
51613310382	luciano cardoso diniz	MA00952304

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2022 13:56 SOB Nº 20220472998.
PROTOCOLO: 220472998 DE 19/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204969820. NIRE: 21600126886.
YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

000353

PARECER TÉCNICO Nº010/2024 - VISTORIA DO DIA 29/02/2024

Este parecer tem por objetivo subsidiar a requisição do pedido de regularização do empreendimento **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (YAMOVEIS)**, CNPJ: 30.747.369/0001-23. Instalada no município de Raposa - MA, mediante Processo Administrativo, cuja atividade consiste em "Fabricação de moveis com predominância de madeira".

A elaboração do parecer foi feita mediante os documentos protocolados na Secretaria Municipal de Finanças de Raposa, às informações prestadas em vistoria realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). Mediante fiscalização do empreendimento.

A **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (YAMOVEIS)**, está localizada na Rua da Carambola, s/n, Bairro Pirâmide - Raposa MA. Cep. 65138 000, nas seguintes coordenadas geográficas (Latitude -2°28'00.64" S e Longitude 44°09'33.61" O).

De acordo com o proprietário, os resíduos gerados no estabelecimento tais como: plástico, papel, madeira e orgânico, armazenados em coletores e descartado por meio da coleta realizada pelo Serviço de Limpeza Pública.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

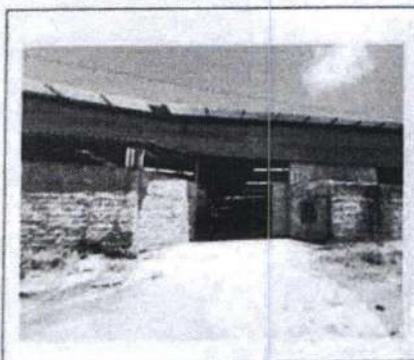


Imagem externa da Fábrica Yamoveis
Acervo próprio (2024)

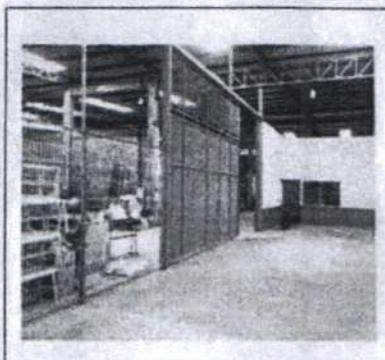


Imagem interna da Fábrica Yamoveis
Acervo próprio (2024)

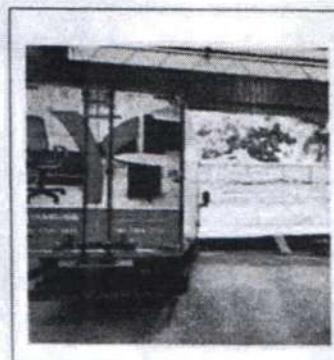


Imagem interna da Fábrica Yamoveis
Acervo próprio (2024)

000354
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Com base nas informações e dados obtidos in loco, constata-se que o empreendimento se encontra em satisfatórias condições ambientais o que não causa significativos impactos ao meio ambiente. Desta forma essa Secretaria se manifesta pela continuidade das atividades empresariais a serem desenvolvidas, entretanto, **sugere ao empreendedor que busque junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado a concessão da Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA)**, em data próxima e oportuna.

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi conduzida pelo Engenheiro Ambiental Fabio Henrique Bezerra Monteiro CREA Nº 111992653-0 e o Técnico Wendell Pereira Silva. O imóvel foi vistoriado no dia 29/02/2024, conforme Auto de Fiscalização 010/2024.

Equipe Técnica Ambiental:

Wendell Pereira Silva

Fabio Henrique B. Monteiro

Fabio Henrique B. Monteiro
Engenheiro Ambiental
CREA-MA 111992653-0

Atenciosamente,

LAVINIA LISBOA
Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA

000355

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.747.369/0001-23

NOME EMPRESARIAL:

YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CIPRIANO AMORIM CASTRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/02/2025 às 12:42 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000356

✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.747.369/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:01 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **6BB2.77BC.C7F8.9F5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600126886	CNPJ 30.747.369/0001-23
NOME EMPRESARIAL YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES. 01978105355	564361179228570319 8	23/06/2023 a 22/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30747369000123	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. 30747369000123	825730270218755270 3	20/11/2023 a 19/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.
FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9

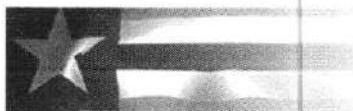
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2024 às 16:51:23

77.B9.4F.8A.3E.C3.E7.13
90.67.03.C4.52.FD.7F.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.747.369/0001-23 Inscrição Estadual: 12.567752-9

Razão Social: YAMA"VEIS COMA%RCIO E SERVIA"OS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA CARAMBOLA PIRAMIDE

Número: S N Complemento:

Bairro: ARACAGI

Município: RAPOSA UF: MA

CEP: 65138000 DDD: Telefone: 84050896

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
Principal: MADEIRA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 10/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (3102100-3101200), 18/07/2018 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/02/2025

Número da Consulta:

000359

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 30.747.369/0001-23
Número de Ordem do Livro:	6	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21600126886
CNPJ	30.747.369/0001-23
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	RAPOSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30987
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8C.EE.E4.11.08.49.57.F2.61.ED.68.FF.45.9A.F7.7C.B8.0F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Da: Comissão de Contratação/PMAC
Para: PM-AC/MA
Processo Administrativo: 017/2025

000360

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP**, cuja detentora é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23**, está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 002/2025**.

Segue em anexo, Minuta de Contrato e Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 23 de ABRIL de 2025.

Respeitosamente,


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

000361 ✓

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXX, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, situada à Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa – MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303-15 e RG nº 174612931 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

I **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA – Processo Licitatório nº 017/2025-PMAC, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela assessoria jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

II **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a "Proposta de Preços" da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações contidas termo de referência e demais anexos do edital."

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

- 7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.
- 7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.
- 7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.
- 7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).
- 7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.
- 7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.
- 7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21 de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.
- 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do
- 9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as

seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. **No caso de contratos não-contínuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.5.3. Indenizações e multas.

1.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Afonso Cunha - MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.747.369/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



000373

Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da



equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – **Iarla Silva Sousa**, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – **Tiago Alves Paranhos do Vales**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.

Ref.: Processo nº 017/2025

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, informando da necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares e de escritório visando atender às necessidades do município de Afonso Cunha – MA.

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

- 1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
- 5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
- 3) Pesquisa de Mercado;
- 4) Mapa de Apuração de Valores;

- 5) Dotação orçamentária;
- 6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;
- 7) Ofício expedido a empresa vencedora;
- 8) Ofício expedido pela empresa vencedora;
- 9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;
- 10) Despacho da CPL;

Em sua justificativa técnica, as Secretarias Municipais especificam a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

Em síntese, é o relatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão”*.

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

A. NOMENCLATURA DO SRP

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Órgão Extraordinário ("Caroneiro") - É o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Preço - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

- I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
- II. Autarquia, e
- III. Fundacional,
- IV. Fundos especiais,
- V. Empresas públicas,

VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de pregos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2.014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

. De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexistente a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,

. De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;
- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.
- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].

2. Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.
5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. É sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.
6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.
7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].
8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.
9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.
10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11. Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar'**[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a **Contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares e de escritório visando atender às necessidades do município de Afonso Cunha – MA.**

É o parecer. Sub Censura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000384

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 24 de Abril de 2025.

JOSE DIEGO LEAL Assinado de forma digital por
JOSE DIEGO LEAL
SELES:0172117933 SELES:01721179330
0 Dados: 2025.04.24 17:03:15
-03'00'

JOSÉ DIÉGO LEAL SELES
PGM-AC/MA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 017/2025
ADESÃO n.º 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.

AMPARO LEGAL: DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei n.º 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO
021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESACA
021013 – SEC. MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA-DF
021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
021019 – SEC.MUN.DE POLITICAS PARA MULHRES
021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE-

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0002 1005 – Equipamento e Material Permanente – GAB.PREFEITO
04.122.0002 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
04.122.0052 1006 – Equipamento e Material Permanente para Sec.Adm e Finanças
10.302.0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122.0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361.0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361.0200 2017 – Manutenção do QSE
12.361.0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361.0200 2018 – Manutenção PDDE
15.122.0005 2045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura
20.122.0009 2041 – Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca
04.122.1203 2943 – Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF
04.122.1203 1040 - Equipamento e Material Permanente - Sec. Extra de Gov. em Brasília-DF
04.122.1203 2944 –Manut. Do Gabiente da Primeira Dama
04.122.1203 2919 – Manut. da Sec.Políticas para Mulher
04.122.1203 1040 - Equipamento e Material Permanente – GABINETE PRIMEIRA DAMA
13.392.0008 2037 – Manutenção da Sec.Mun.de Cultura e Juventude
13.392.0008 1040 – Equipamento e Material Permanente - Sec.Mun.de Cultura e Juventude

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361.0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.361.0022 1043 – Equipamentos e Material Permanente para Unidade Escolares
12.365.0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301.0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302.0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMCA

PROJ/ATIVIDADE

08.244.0125 2942 – Manutenção do FMCA

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE R.PROPRIOS E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23 Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa – MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por CIPRIANO AMORIM CASTRO, portador do CPF nº 418.559.303-15, no valor total **R\$ 2.435.283,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**.

WENDEL
PARANHOS LIMA
DO
VALE:00512166390

Assinado de forma digital
por WENDEL PARANHOS
LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2025.04.24 18:06:31
03'00'

Afonso Cunha/MA, 24 de abril de 2025.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

000388

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 017/2025. ADESÃO Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23 Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa – MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por CIPRIANO AMORIM CASTRO, portador do CPF nº 418.559.303-15, no valor total R\$ 2.435.283,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Afonso Cunha/MA, 24 de abril de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2
000388



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VI - Nº 0540/2025
ISSN - XXXX-XXXX
QUINTA - 24 DE ABRIL DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 002-2025 2

000389

✓
01/04/25

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 002-2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 017/2025. ADESÃO Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23 Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa - MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por CIPRIANO AMORIM CASTRO, portador do CPF nº 418.559.303-15, no valor total R\$ 2.435.283,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Afonso Cunha/MA, 24 de abril de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 1001-1d4418577f1e8f0b71f35bbf4d736c33fb98e408

000390

X
01x/25

000391

Y
01/7/25



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CM-MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA-65505000-01. CM-Certificado
P2.A1. CM-Processo. CM-3236243000172. CM-HAC SOLUTI Multipl v5.
L-Afonso Cunha. ST-10A. QHCP-06041. CM-06
Assinado em: 2025-04-25 09:55:03



Y
01/22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, situada à Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa – MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303-15 e RG nº 174612931 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

I **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA – Processo Licitatório nº 017/2025-PMAC, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela assessoria jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

II **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a "Proposta de Preços" da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações contidas termo de referência e demais anexos do edital."

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

- 1.2.3. A Proposta do contratado.
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 151.511,69 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	6	R\$ 1.534,38	R\$ 9.206,28
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	6	R\$ 1.253,22	R\$ 7.519,32
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	4	R\$ 1.559,57	R\$ 6.238,28
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	6	R\$ 585,70	R\$ 3.514,20
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	3	R\$ 1.444,16	R\$ 4.332,48
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	1	R\$ 1.545,77	R\$ 1.545,77
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00

13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	20	R\$ 629,18	R\$ 12.583,60
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	3	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	30	R\$ 285,09	R\$ 8.552,70
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	30	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	10	R\$ 491,40	R\$ 4.914,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	30	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	10	R\$ 644,00	R\$ 6.440,00

7
017125

24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	6	R\$ 882,02	R\$ 5.292,12
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	2	R\$ 1.789,00	R\$ 3.578,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	2	R\$ 770,52	R\$ 1.541,04
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	5	R\$ 962,05	R\$ 4.810,25
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	5	R\$ 944,00	R\$ 4.720,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	2	R\$ 1.557,41	R\$ 3.114,82
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	1	R\$ 3.114,03	R\$ 3.114,03
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	4	R\$ 876,70	R\$ 3.506,80
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 151.511,69

2
01/12/25

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Afonso Cunha - MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 – GABINETE DO PREFEITO
021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESACA
021013 – SEC. MUN. EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA-DF
021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
021019 – SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA MULHERES
021017 – SEC. MUN. CULTURA E JUVENTUDE-

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0002 1005 – Equipamento e Material Permanente – GAB. PREFEITO
04.122. 0002 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122. 0052 2007 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Finanças
04.122. 0052 1006 – Equipamento e Material Permanente para Sec. Adm e Finanças
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE
15.122. 0005 2045 – Manutenção da sec. de obras infraestrutura
20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. De Agricultura e pesca
04.122. 1203 2943 – Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF
04.122. 1203 1040 - Equipamento e Material Permanente - Sec. Extra de Gov. em Brasília-DF
04.122. 1203 2944 – Manut. Do Gabinete da Primeira Dama
04.122. 1203 2919 – Manut. da Sec. Políticas para Mulher

04.122.1203 1040 - Equipamento e Material Permanente – GABINETE PRIMEIRA DAMA
13.392.0008 2037 – Manutenção da Sec.Mun.de Cultura e Juventude
13.392.0008 1040 – Equipamento e Material Permanente - Sec.Mun.de Cultura e Juventude

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes

desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação

complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).
- 8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21 de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por

igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

- 9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado

que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes

01/21/20
✓

deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. **No caso de contratos não-contínuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.5.3. Indenizações e multas.

017/25
8

1.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Afonso Cunha - MA, 25 de Abril de 2025.


WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:4185593031
5
Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2025.04.25 12:28:27 -03'00'
CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.747.369/0001-23
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000407
01/12/24
8

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.1/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF nº 014.809.973-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, situada à Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa – MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303-15 e RG nº 174612931 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

I **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA – Processo Licitatório nº 017/2025-PMAC, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Educação e aprovado pela assessoria jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluído em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

II **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações contidas termo de referência e demais anexos do edital.”

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

01/11/25
✓

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.909.062,73 (um milhão, novecentos e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	10	R\$ 1.534,38	R\$ 15.343,80
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	10	R\$ 1.253,22	R\$ 12.532,20
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	5	R\$ 1.559,57	R\$ 7.797,85
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	10	R\$ 585,70	R\$ 5.857,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	8	R\$ 1.444,16	R\$ 11.553,28
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	4	R\$ 1.545,77	R\$ 6.183,08
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	4	R\$ 2.560,00	R\$ 10.240,00

13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	10	R\$ 629,18	R\$ 6.291,80
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos. Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	8	R\$ 1.010,00	R\$ 8.080,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	20	R\$ 285,09	R\$ 5.701,80
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	20	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	20	R\$ 491,40	R\$ 9.828,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	20	R\$ 1.290,00	R\$ 25.800,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	20	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00

24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	10	R\$ 882,02	R\$ 8.820,20
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	10	R\$ 1.789,00	R\$ 17.890,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	10	R\$ 770,52	R\$ 7.705,20
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	10	R\$ 962,05	R\$ 9.620,50
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	10	R\$ 944,00	R\$ 9.440,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	6	R\$ 844,00	R\$ 5.064,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	6	R\$ 1.557,41	R\$ 9.344,46
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	2	R\$ 3.114,03	R\$ 6.228,06
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	15	R\$ 876,70	R\$ 13.150,50

35	Mesa para refeitório com bancos para 8 Lugares, tampo em MDF ultra 18MM, revestido em formplast. Medindo aproximadamente: 2,00 comprimentos x 0,80 Profundidade x 0,73 Altura Fita de borda no tampo e bancos Pintura dos tubos em epóxi pó na cor Cinza	UND	30	R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00
37	Conjunto educação infantil colorido, composto por 01 mesa 70 x 70cm e 04 cadeiras color em PVC rígido padrão FNDE, estrutura em tubo de aço 7/8, tampo dupla face em MDF de 18mm color, com acabamento em fita de borda flexível na cor das cadeiras, estrutura em tubo aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	20	R\$ 1.757,61	R\$ 35.152,20
38	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 01 mesas sextavada com tampo em MDF de 18mm revestido em ambas as faces, com 6 cadeiras fixa colorida em PVC e estrutura de aço pintado) aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó.	CONJ	30	R\$ 2.689,32	R\$ 80.679,60
39	Mesa infantil hexagonal estrutura em aço tratado e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto colorido (conjunto de 06 mesas em PVC rígido, com 6 cadeiras com assento e encosto em PVC rígido colorido, base em aço com tratamento ante ferrugem padrão FNDE), com coluna central em aço com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi.	CONJ	30	R\$ 5.610,24	R\$ 168.307,20

40	<p>Conjunto para Professor (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento na cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiros e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Cadeira com Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm</p>	CONJ	50	R\$ 919,00	R\$ 45.950,00
----	---	------	----	------------	---------------

41	<p>Conjunto escolar CJA3 com mesa em tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH16). Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198mm Assento 400 x 310mm, altura ate o assento 350mm</p>	CONJ	200	R\$ 776,32	R\$ 155.264,00
42	<p>Conjunto escolar CJA 04, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 350mm, Altura até o assento 380 mm</p>	CONJ	200	R\$ 809,00	R\$ 161.800,00

43	<p>Conjunto escolar CJA 05, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-05: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 390mm, Altura até o assento 430 mm.</p>	CONJ	300	R\$ 823,11	R\$ 246.933,00
44	<p>Conjunto escolar CJA 06, mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198mm, Assento 400 x 430mm, Altura até o assento 460 mm</p>	CONJ	300	R\$ 883,15	R\$ 264.945,00

46	Carteira universitária anatômica, encosto com dimensional de 470 mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø19 x 1,5mm para suporte da prancheta e fixação do encosto, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto, assento e prancheta conforme norma específica, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 30 x 1,5mm, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura, porta livros fechado nos três lados com abertura frontal para colar objetos sendo seu dimensional total com abertura de 120mm sob assento, prancheta anatômica dotada de dois porta canetas sendo um posterior no centro e outro inferior direito, lateral direita da prancheta com curvatura para uma maior ergonomia, dimensionais 340mm de largura e 560mm de comprimento, prancheta com altura total de 700mm até o chão e assento com altura total de 450mm até o chão, assento medindo 410 x 465mm, encosto 410 x 300mm, porta-livros medindo 372 x 339 x167mm, pranchetas medindo 560 x 340mm, todos confeccionada em polipropileno injetado na cor azul. UND 4000 R\$ 494,00 R\$ 1.976.000,00	UND	800	R\$ 494,00	R\$ 395.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.909.062,73

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Afonso Cunha - MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária

e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361.0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.361.0022 1043 – Equipamentos e Material Permanente para Unidade Escolares
12.365.0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a

execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do

ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).
- 8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21 de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 9.1. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações

relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por

igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- 9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - as peculiaridades do caso concreto.
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - os danos que dela provierem para o Contratante.
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito

do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. **No caso de contratos não-contínuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.3. Indenizações e multas.
16. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Afonso Cunha - MA, 25 de Abril de 2025.


DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2025.04.25 12:12:03 -03'00'
CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.747.369/0001-23
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000427

01725
2

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.2/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 12.040.373/0001-75, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF**, inscrito(a) no CPF nº 725.747.633-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, situada à Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa – MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303-15 e RG nº 174612931 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

I **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA – Processo Licitatório nº 017/2025-PMAC, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Saúde e aprovado pela assessoria jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

II **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a "Proposta de Preços" da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações contidas termo de referência e demais anexos do edital."

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 260.235,83** (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	10	R\$ 1.534,38	R\$ 15.343,80
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	10	R\$ 1.253,22	R\$ 12.532,20
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	10	R\$ 1.559,57	R\$ 15.595,70
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	20	R\$ 585,70	R\$ 11.714,00
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	6	R\$ 1.444,16	R\$ 8.664,96
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	4	R\$ 1.545,77	R\$ 6.183,08
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	4	R\$ 2.560,00	R\$ 10.240,00

01/12/25
Y

13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	10	R\$ 629,18	R\$ 6.291,80
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	6	R\$ 1.010,00	R\$ 6.060,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	30	R\$ 285,09	R\$ 8.552,70
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	30	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	10	R\$ 491,40	R\$ 4.914,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	30	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	6	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	10	R\$ 644,00	R\$ 6.440,00

01/12/25
✓

24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	12	R\$ 882,02	R\$ 10.584,24
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	6	R\$ 1.789,00	R\$ 10.734,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	6	R\$ 770,52	R\$ 4.623,12
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	10	R\$ 962,05	R\$ 9.620,50
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	10	R\$ 944,00	R\$ 9.440,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	10	R\$ 844,00	R\$ 8.440,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	10	R\$ 1.557,41	R\$ 15.574,10
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	1	R\$ 3.114,03	R\$ 3.114,03
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	8	R\$ 876,70	R\$ 7.013,60
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 260.235,83

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Afonso Cunha - MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301.0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302.0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- 7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.
- 7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.
- 7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.
- 7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).
- 7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.
- 7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.
- 7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21 de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.
- 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do
- 9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou

municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. **No caso de contratos não-contínuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não

as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.5.3. Indenizações e multas.

1.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000442

012/25
✓

em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Afonso Cunha - MA, 25 de Abril de 2025.

Analidia Bacellar Reyes Averhoff
ANALIDIA BACELLAR REYES-AVERHOFF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM

CASTRO:41855930315

CASTRO:41855930315

Dados: 2025.04.25 12:16:31 -03'00'

CIPRIANO AMORIM CASTRO

YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 30.747.369/0001-23

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.3/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, situada à Rua da Carambola/ Piramide, S/N, Bairro Araçagi, Raposa – MA, CEP: 65138-000, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303-15 e RG nº 174612931 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

I **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA – Processo Licitatório nº 017/2025-PMAC, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Assistência Social e aprovado pela assessoria jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

II **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III **DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a "Proposta de Preços" da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações contidas termo de referência e demais anexos do edital."

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

- 1.2.3. A Proposta do contratado.
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 114.478,90 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves	UND	4	R\$ 1.534,38	R\$ 6.137,52
2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave	UND	4	R\$ 1.253,22	R\$ 5.012,88
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, puxador estampado, contendo fechadura e chaves	UND	1	R\$ 1.559,57	R\$ 1.559,57
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 30 x 30mm, medindo 1980 x 900 x 300mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, colunas de 35 x 35mm, medindo 1980 x 900 x 420mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	4	R\$ 585,70	R\$ 2.342,80
6	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega duplo, em chapa 24, coluna em chapa 18, medindo 1980 x 925 x 580mm, pintura texturizada, sapatas poliméricas	UND	3	R\$ 1.444,16	R\$ 4.332,48
9	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	UND	1	R\$ 1.545,77	R\$ 1.545,77
11	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento	UND	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00

012/25
Y

13	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	10	R\$ 629,18	R\$ 6.291,80
15	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi	UND	3	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00
16	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	20	R\$ 285,09	R\$ 5.701,80
17	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	UND	20	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
18	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon.	UND	10	R\$ 491,40	R\$ 4.914,00
19	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	UND	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
20	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon	UND	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
21	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon	UND	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
22	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
23	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	UND	10	R\$ 644,00	R\$ 6.440,00

24	Mesa em MDF de 25mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	UND	2	R\$ 882,02	R\$ 1.764,04
25	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM	UND	2	R\$ 1.789,00	R\$ 3.578,00
26	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x750 x 400mm.	UND	2	R\$ 770,52	R\$ 1.541,04
27	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	5	R\$ 962,05	R\$ 4.810,25
28	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm	UND	5	R\$ 944,00	R\$ 4.720,00
29	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	UND	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
30	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 2400 x 1000 x 740 MM	UND	2	R\$ 1.557,41	R\$ 3.114,82
31	Balcão retangular para recepção confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel na mesma cor do MDF, medindo 1800 x 1200 x 600 x 740 MM	UND	1	R\$ 3.114,03	R\$ 3.114,03
32	Baias confeccionada em MDF dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 1000 x 600 x 1200 x 750 x 400MM.	UND	3	R\$ 876,70	R\$ 2.630,10
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 114.478,90

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Afonso Cunha - MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMCA

PROJ/ATIVIDADE

08.244.0125 2942 – Manutenção do FMCA

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE R.PROPRIOS E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS

TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas

necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (art. 125, do mesmo diploma legal).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21 de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por

igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

contrato.

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.1. **No caso de contratos não-contínuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 1.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 1.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 1.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 1.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 1.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 1.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.5.3. Indenizações e multas.
- 1.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Afonso Cunha - MA, 25 de Abril de 2025.


CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:4185593031
5
Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2025.04.25 12:12:58 -03'00'
CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.747.369/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

017/25
✓

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025. REF.: Processo nº 017/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.511,69 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA 021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA 021013 – SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA-DF 021014 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021019 – SEC.MUN.DE POLITICAS PARA MULHRES 021017 – SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE- PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0002 1005 – Equipamento e Material Permanente – GAB.PREFEITO 04.122. 0002 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122. 00522007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 04.122. 0052 1006 – Equipamento e Material Permanente para Sec.Adm e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE 15.122. 0005 2045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura 20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca 04.122. 1203 2943 – Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF 04.122. 1203 1040 - Equipamento e Material Permanente - Sec. Extra de Gov. em Brasília-DF 04.122. 1203 2944 –Manut. Do Gabiente da Primeira Dama 04.122. 1203 2919 – Manut. da Sec.Políticas para Mulher 04.122. 1203 1040 - Equipamento e Material Permanente – GABINETE PRIMEIRA DAMA 13.392. 0008 2037 – Manutenção da Sec.Mun.de Cultura e Juventude 13.392. 0008 1040 – Equipamento e Material Permanente - Sec.Mun.de Cultura e Juventude ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.1/2025. REF.: Processo nº 017/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.909.062,73 (um milhão, novecentos e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.361.0022 1043 – Equipamentos e Material Permanente para Unidade Escolares 12.365. 04012058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM

000459

017/25
✓

CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.2/2025. REF.: Processo nº 017/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 260.235,83 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.3/2025. REF.: Processo nº 017/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.478,90 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMCA PROJ/ATIVIDADE 08.244.0125 2942 – Manutenção do FMCA ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE R.PROPRIOS E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATOS 2

000460
apx/25
8

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025. REF.: Processo nº 017/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.511,69 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 - GABINETE DO PREFEITO 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 - SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA 021010 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESACA 021013 - SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA-DF 021014 - GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021019 - SEC.MUN.DE POLÍTICAS PARA MULHERES 021017 - SEC.MUN.CULTURA E JUVENTUDE- PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0002 1005 - Equipamento e Material Permanente - GAB.PREFEITO 04.122. 0002 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122. 00522007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 04.122. 0052 1006 - Equipamento e Material Permanente para Sec.Adm e Finanças 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 - Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 - Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 - Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 - Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 - Manutenção PDDE 15.122. 0005 2045 - Manutenção da sec.de obras infraestrutura 20.122. 0009 2041 - Manutenção da Sec. De Agricultura e pesca 04.122. 1203 2943 - Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF 04.122. 1203 1040 - Equipamento e Material Permanente - Sec. Extra de Gov. em Brasília-DF 04.122. 1203 2944 -Manut. Do Gabinete da Primeira Dama 04.122. 1203 2919 - Manut. da Sec.Políticas para Mulher 04.122. 1203 1040 - Equipamento e Material Permanente - GABINETE PRIMEIRA DAMA 13.392. 0008 2037 - Manutenção da Sec.Mun.de Cultura e Juventude 13.392. 0008 1040 - Equipamento e Material Permanente - Sec.Mun.de Cultura e Juventude ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela

CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.1/2025. REF.: Processo nº 017/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.909.062,73 (um milhão, novecentos e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.361.0022 1043 - Equipamentos e Material Permanente para Unidade Escolares 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino infantil) ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.2/2025. REF.: Processo nº 017/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 260.235,83 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 - Manutenção do PACS 2066 - Manutenção do PSF 2064 - Manutenção do PSB 2062 - Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 - Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15%, PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.3/2025. REF.: Processo nº 017/2025
- PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.478,90 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 - Manutenção do FMAS 2085 - Manutenção do CRAS/CREAS 2086 - Manutenção do SCFV 2927 - Manutenção do Criança Feliz 2081 - Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMCA PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2942 - Manutenção do FMCA ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE R.PROPRIOS E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS:** CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de abril de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Secretária Municipal de Assistência Social.

Identificador: 1788-3221708e75f17d6165ca382d1c2645e37d9e7b51

000462

01 x/25
8



000463

01/04/25
8

www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

City=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA;UF=MA;CEP=65505000;DU=Certificado:
PJ.A1;DU=Protocolo:014-2025/411000112;DU=AC:SEU.UF1/Relevar v.
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=CP-Brasil, C=BR
Assinado em: 2025-04-26 09:05:03

